SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 10 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3208

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
RESOLUÇÃO Nº 07/2021

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

Dispõe sobre a criação de pré-requisito mínimo para provimento dos cargos de Diretor Executivo, Coordenador Administrativo-Financeiro e Coordenador de Projetos;

O Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, no uso de suas atribuições, conforme aprovação da Assembleia Geral do CM Granpal,

Art. 1º O cargos de **Diretor Executivo, Coordenador Administrativo-Financeiro e Coordenador de Projetos do** CM Granpal passam a exigir o Pré-requisito: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação

Porto Alegre, em 02 de agosto de 2021.

MARCELLO VERNET DE BELTRAND
Diretor Executivo do CM Granpal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:19A12557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 434/2021- QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Certifico que foi realizado no dia 09/12/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 434/2021: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019. Contratada: **BOCCHI & DAL PIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob n° 16.942.046/0001-60. **Firmam o presente ato conforme segue:**
PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018, e diante da solicitação feita pelo prestador credenciado as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR o exame que segue:

Itens	Descrição do Produto
001	ECODOPPLER MORFOLÓGICO- C/LAUDO

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 09 de dezembro de 2021.

Cirenor
ULISSES CECCHIN,
Contratante.

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:A1A777F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 02 2021 AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO EDITAL de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal n° 8.666/93, torna público a **REALIZAÇÃO** de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ÍTEM", PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL para atender a demanda do veículo vinculado a Casa de Passagem Intermunicipal do Alto Uruguai**. O Edital encontra-se disponível no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 09 de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marisete Ungarati Guth
Código Identificador:C71E0CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2021

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 120/2021, referente ao Processo Administrativo nº 184/2021, datado do dia 09 de dezembro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ sob n° **32.174.186/0001-91,** para aquisição de motobomba e quadro de comando para a substituição na vertente de água localizado na propriedade de Bube Hecker no interior do município de Alegria-RS. Conforme documentos que compõem o processo da dispensa. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais), pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e mediante a emissão de nota fiscal.

Alegria-RS, 09 de dezembro de 2021,

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C54D04E5

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 264/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de motobomba e quadro de comando para a substituição na vertente de água localizado na propriedade de Bube Hecker no interior do município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 120/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 2021. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o objeto que trata o presente contrato, a importância Total de R$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais). **CONTRATADA: JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME,** inscrita no CNPJ sob n° **32.174.186/0001-91**. Data: 09.12.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9ED413AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, modalidade **PREGÃO Nº 36/2021 – PRESENCIAL** – tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de veículo novo, zero km, tipo van, para a Secretaria Mun. de Saúde, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances serão no **dia 23/12/2021, às 11h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.
Almirante Tamandaré do Sul, 10 de dezembro de 2021.
ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:0CE43EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DESERTA

Cotação
Cotação de Preços Eletrônica nº 17/2021 - Dispensa de Licitação nº 162/2021

Cotação De Preços Eletrônica, pelo Critério de Julgamento pelo Menor Preço por item, visando a Dispensa de Licitação, de empresa especializada para a aquisição de microcomputadores novos (sem uso, reformados ou recondicionados) para o Departamento de Aprovação de projetos (DAP) devida a necessidade de equipamentos compatíveis com as funções para a aprovação de projetos, cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SMPH.
A presente Cotação de Preços Eletrônica obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A Sessão de disputa de preços aconteceu em 02/12/2021, às 14h, por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, entretanto não houve interessados em fornecer o objeto, restando a cotação de preços DESERTA.

Alvorada, 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:E2F505EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163 – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163 – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 18/2021
Objeto: Aquisição de Esfigmomanometro adulto - A solicitação de compra se faz necessária devido ao Esfigmomanômetro adulto ser um insumo imprescindível para o atendimento básico das unidades de saúde

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UN	20	R$344,00	R$6.880,00

Contratada: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor total: R$6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais)

Alvorada 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:6D8CE828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2921/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.921/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o documento acostado a fl. 70 dos autos do Processo Sindicante nº 26.235/2020;

RESOLVE:

1. **RETIFICAR** a Portaria Municipal nº 2.851/2021 conforme segue: Onde se lê "Processo Sindicante nº 26.235/2021", leia-se "Processo Sindicante nº 26.235/2020".

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de dezembro de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:1D3AE463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2789/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Frederico Weidmann Walter, aprovado em 59º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:4A93C501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2790/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Adriano Lopes de Abreu, aprovado em 137º lugar no Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei nº 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:CF245658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2761/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 2473/2021, que nomeia, Natalia Koch Da Silveira, aprovada em 49º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro**,** criado pela Lei n.º 2607/2013, pois a mesma não se apresentou no prazo legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:89443035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2532/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 2422/2021, que nomeia Paulo Roberto Simões dos Santos Filho, aprovado em 20º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de História criado pela Lei n.º 2607/2013, pois o mesmo não se apresentou no prazo legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marlon da Silva Martins
Código Identificador:BC9DB08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2019-D

Processo Administrativo Nº 24360/2019 e **Pregão Eletrônico Nº 061/2019.**

CONTRATADA: Andorra Transportes, Locação e Turismo Ltda. ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 25 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2022, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Processo Nº 38505/2021.

Alvorada, 23 de novembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:4C538964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173
Objeto: Aquisição da peça chamada "Kit fusor Rich 5200" para substituição da peça danificada da Impressora de patrimônio 105060 que faz parte do patrimônio da EMEF Cel. Aparício Gonçalves Borges que está danificada ocasionando o não funcionamento da mesma, cabe salientar que as escolas da rede municipal não possuem impressoras locadas pela Secretaria de Educação e que o montante de verbas recebido pela escola é insuficiente para realização desta despesa de substituição de tal peças. Cabe ainda salientar que se aproxima a fase de entrega final de avaliações e encerramento do ano letivo e este equipamento com seu pleno funcionamento torna-se indispensável.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT FUSOR RICOH 5200	UN	1	R$950,00	R$950,0

Contratada: TONNER & MAQUINAS IMPORTACAO EIRELI
Valor Total: R$950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Alvorada 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:81FE07E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição de impressora de senhas, totem e software para painéis de senhas ligadas a televisões, para alguns setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde - SMS de Alvorada. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 27 de dezembro de 2021, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:FB561516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4404/2021

DECRETO EXECUTIVO N° 4404/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 28.735,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.01.00 – 44 – Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref.....R$ 215,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serv. de Contabilidade, Tesouraria e Compras
3.1.90.11.00 – 50 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 11.600,00
3.1.90.13.00 – 51 – Obrigações Patronais.....R$ 8.900,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 141 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 520,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

UNIDADE ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção de Educação Infantil
3.1.90.13.00 – 201 – Obrigações Patronais.....R$ 7.500,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 21.235,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ: 04 – FUNDEB
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – 191 – Contratação por tempo determinado.....R$ 7.500,00
Fonte de Recursos: 31 - FUNDEB

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 09 DE DEZEMBRO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:F4664ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758/2021

PORTARIA Nº 758/2021

Determina a abertura de Processo de Sindicância Disciplinar.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Notificação de Autuação nº S026312279, sendo identificado o condutor do veículo da infração de trânsito, **Determino** a abertura de Processo de Sindicância Disciplinar nº 08/2021, com base no disposto no Artigo 162 e seguintes da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, com a finalidade de apurar a responsabilidade, do Servidor ANDRÉ RENATO BERWIG, motorista, matrícula nº 4678-7/3, quanto a Notificação da Autuação nº S026312279, expedida em 16/11/2021, ocorrido com o veículo VW/NOVO VOYAGE CL SBV, Placas IXW8672, de propriedade do Município de Augusto Pestana, ocorrida no dia 16/11/2021, às 15:15 horas, na BR 285, KM 432,215, por ter infringido o Art.218, I do Código Brasileiro de Transito, tendo sido aplicada uma multa de trânsito, o que torna incurso no Artigo 129 inciso I, do Regime Jurídico Único dos Servidores, que assim dispõem: ¨Artigo 129 - São deveres do Servidor: I exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo¨, ainda, que a comissão designada manifeste-se quanto à necessidade de aplicação de pena disciplinar, qual a pena, assim como, sobre a responsabilidade pelo ressarcimento ao erário do valor da Multa.

Com base no Artigo 162 da Lei Municipal nº 777 de 09 de dezembro de 2003, designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1 e Rosemara Nonnenmacher, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 123-6/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, para, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE O EXTRATO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:33B7F61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.579/2021, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.508/2021,** para contratação emergencial da empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80, para aquisição dos fármacos COLÁGENO HIDROLISADO TIPO II 40MG (60 comprimidos), DULOXETINA 60MG (60 comprimidos) e CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI (120 comprimidos) e DIACEREÍNA 50MG (60 comprimidos), pelo valor total de R$820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos) e, da empresa DROGARIA KADEADO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 73.290.215/0001-68, para aquisição do medicamento PREGABALINA 100MG (60 comprimidos), pelo valor total de R$405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Augusto Pestana/RS, 9 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3F7BAAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2021

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede à Rua de República, 96, na cidade de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, aqui denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado **ASSOCIAÇÃO MARCELINENSE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – AMAECA,** inscrita no CNPJ sob n.º 89.121.487/0001-74, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua José Pizzatto, n.º 231, bairro Sétimo Céu, na cidade de Marcelino Ramos/RS, CEP 99800-000, por representação legal de sua Presidente, Sra. **ADELITA SUZANA RIEDE**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 433.318.820-20, RG nº 14R1555195 SSP/SC, conforme Processo Administrativo n.º 524/2021, Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2021, firmam a presente Rescisão ao Contrato nº 28/2021, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato nº 28/2021, sem direito à indenização para a parte Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Como justificativa para a presente rescisão, tem-se a decisão judicial proferida nos autos do processo judicial n.º 149/5.20.0000002-3 que tramita junto à Comarca de Augusto Pestana/RS, a qual determina o desencolhimento institucional da menor Estefani do Nascimento da Luz.

E, por estarem justos e contratadas, firmam o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 28/2021, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 9 de dezembro de 2021.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal (Contratante).

Associação Marcelinense de Assistência e Educação à Criança e Adolescente –AMAECA,
CNPJ n.º 89.121.487/0001-74,
Contratada,
ADELITA SUZANA RIEDE,
CPF nº 433.318.820-20 - Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:EFD3CA93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/21 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/21

O Município de Barão de Cotegipe TORNA PÚBLICO que o edital do Pregão Eletrônico nº 001/21 – Processo Licitatório nº 125/21, do tipo menor preço unitário, no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, para aquisição de uma motoniveladora nova, ano de fabricação/modelo mínimo 2021, a data de abertura será no **dia 22 de Dezembro de 2021 as 9:00** horas. Maiores informações em horário de expediente pelo telefone (54) 3523 – 1344 e no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 09 de Dezembro de 2021

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:B04349DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 162/2020, primeiro ao contrato, referente à dispensa de licitação nº 066/2020, com o objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE SEGURAR O VEÍCULO, MERCEDES-BENZ SPRINTER 2.2 ANO 2020/2021, PLACAS JAJ3F64, (Secretaria Municipal da Saúde). Contratada: Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Prorrogação de prazo: prorrogado por 12 meses. Reajuste de valor. Valor reajustado para R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais). Assinatura: 09/12/2021.

Barracão – RS, 09 de dezembro de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:7C40A413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 57/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, COM CESSÃO DO DIREITO DE USO POR TEMPO DETERMINADO (LOCAÇÃO) E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES EXISTENTES, INSTALAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO DOS SISTEMAS, TREINAMENTO TÉCNICO DOS SERVIDORES QUE FARÃO USO DOS RECURSOS INFORMÁTICOS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES DOS SISTEMAS QUE SERÃO CONTRATADOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DAS NECESSIDADES DO FUNDO DE APOSENTADORIA E DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

SESSÃO DE PREGÃO: 22/12/21

HORÁRIO: 08:30

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 09 de dezembro de 2021.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:0480C11B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação da Cantora Laura Dalmás e Banda, para realização de show natalino, a ser realizado na Praça Pública Municipal, no dia 23 de dezembro de 2021, conforme Decreto nº 092/2021. Valor total de R$ 3.800,00; Contratada: LAURA AGLIARDI DALMAS 02821154046.

Boa Vista do Sul, 09 de dezembro de 2021.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:C7F51422

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 112/2021

PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO

Parceiro Público: Município de Bom Princípio, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
Parceira Outorgada:Associação Cultural Esportiva Santiago**,** CNPJ: 92.122.985/0001-46.
Objeto: Aquisição de materiais e utensílios para dotar o Ginásio Municipal de Nova Colúmbia de infraestrutura .
O Parceiro Público participará com a importância de R$ 23.696,37 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e seis reais com trinta e sete centavos)em parcela única.
O presente Termo de Parceria Vigorará de 10 Dezembro de 2021 até 31 Janeiro de 2022, Podendo Ser Prorrogado no Interesse Das Partes Por Iguais e Sucessivos Períodos Até o Limite de 60 (sessenta) Meses.
Fundamento Legal: inexibilidade de chamamento público, na forma do art. 31, da Lei 13.019/ 2014, combinado com Lei Municipal 2835/2020, e Decreto Municipal 018/2017.

Bom Princípio,09 de Dezembro de 2021.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fátima Gomes de Oliveira
Código Identificador:4481D38F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS, CUMPRINDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 09 HORAS, SERÃO RECEBIDOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DE REFORMAS - SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO - NO CENTRO ADMINISTRAIVO DE BOM PRINCÍPIO/RS. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE WWW.BOMPRINCIPIO.RS.GOV.BR.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:09EBD102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

Modalidade: DISPENSA nº 042/2021. **Objeto:** Aquisição de alimentos e bebidas para as programações do Natal Solidário, dedicado às crianças do município. **Contratados:** Padaria Tuti e Rafael A. Salante. **Valores respectivos: R$** 5.339,00 (cinco mil, trezentos e trinta e nove reais) e R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais). **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias.

Braga/RS, 09 de dezembro de 2021.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:3959ECF2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

Modalidade: DISPENSA nº 043/2021. **Objeto:** aquisição de aves natalinas temperadas para distribuição aos servidores públicos municipais. **Contratados:** Rafael A. Salante. **Valores respectivos: R$** 12.941,25 (doze mil, novecentos e quarenta e um reais com vinte e cinco centavos). **Prazo de entrega:** 05 (cinco) dias.
Braga/RS, 09 de dezembro de 2021.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:D4DD640A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

Modalidade: DISPENSA nº 044/2021. **Objeto:** Contratação de empresa com profissional eletricista para a montagem e desmontagem da decoração natalina do município. **Contratados:** Manssur Tremea. **Valor: R$** 12.220,00 (doze mil, duzentos e vinte reais). **Prazo de contratação:** 3 meses

Braga/RS, 09 de dezembro de 2021.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:5D6A6355

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

Modalidade: DISPENSA nº 045/2021. **Objeto:** Locação de brinquedos para evento natalino dedicado às crianças do município. **Contratados:** Luquinhas Brinquedos ME. **Valor: R$** 2.000,00 (dois mil reais). **Dia do evento:** 21 de dezembro de 2021.
Braga/RS, 09 de dezembro de 2021.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:9E8EE764

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

Modalidade: DISPENSA nº 046/2021. **Objeto:** Conserto, em regime de urgência, da Van Ford Transit, que é utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para deslocar pacientes residentes no município para consultas e realização de exames em outros municípios. **Contratados:** Magnos Volnei Senger e CIA LTDA **Valor: R$** 38.203,60 (trinta e oito mil, duzentos e três reais com sessenta centavos). **Prazo para entrega:** 15 dias

Braga/RS, 09 de dezembro de 2021.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vitória Coradin Damasceno
Código Identificador:920A82C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, sendo vencedor a empresa/pessoa física abaixo relacionada:

OBJETO: Locação de um prédio de alvenaria com área de 101,25m2 com terreno de 334,88m2, situado na Rua Julio de Castilhos, Município de Butiá, matrícula nº 11.744, para fins de instalação da sede da AMENT (Equipe multiprofissional de atenção especializada em saúde mental), a partir de 10 de dezembro de 2021;

LOCADOR: NOVA TERRA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.898.940/0001-03, com sede à rua Leandro de Almeida, nº 664 – Centro – Butiá/RS;

PERÍODO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

VALOR MENSAL: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);

TOTAL DO CONTRATO: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

Butiá, 09 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:C87443A2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 341/2021

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 48/2021

Espécie: Contrato de locação nº 341/2021

Objeto: Locação de um prédio de alvenaria com área de 101,25m2 com terreno de 334,88m2, situado na Rua Julio de Castilhos, Município de Butiá, matrícula nº 11.744, para fins de instalação da sede da AMENT (Equipe multiprofissional de atenção especializada em saúde mental) a partir de 10 de dezembro de 2021;

Período contratual: 12 (doze) meses, renováveis, a critério do Contratante até o limite legal;

Data da Assinatura: 08/12/2021.

Locador: NOVA TERRA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 91.898.940/0001-03, com sede à rua Leandro de Almeida, nº 664 – Centro – Butiá/RS;

Butiá, 10 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:D9FD6D55

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2021

Processo nº 4.603/2021

O Município de Butiá torna público que no dia 28 de dezembro de 2021, às 08:00h (oito horas), procederá licitação na modalidade de Leilão, do tipo "maior lance", visando a venda de bens inservíveis, pertencentes ao Município;

O Edital encontra-se disponível no site www.butia.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Butiá, pelo Fone/Fax (051) 3652-9410 ou pelo email: cplbutia@yahoo.com.br;

Butiá, 28 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A4C16C1F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 327/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 46/2021

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 327/2021

Objeto: Contratação de serviços de evento de formatura para as escolas Municipais de Butiá, referente a 04 (quatro) dias de evento com os serviços de decoração, Cenário e sonorização.

Período contratual:04(quatro) dias.

Data da Assinatura:03/12/2021.

Locador: ROZANE SILVEIRA DA LUZ SILVA-ME, CNPJ Nº 10.975.616/0001-31, Rua Alice Albernaz Ilha, 148, Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 03 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:CB2210ED

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 328/2021-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 47/2021

Espécie: Contrato nº 328/2021

Objeto: Contratação de serviços de transmissão da cerimônia de formatura para as Escolas Municipais de Butiá, com duração de 1h e 40 min, cada transmissão, sendo 02 (duas) durante o dia.

Período: 04 (quatro) dias.

Data da Assinatura: 03/12/2021.

Contratado:
GRACIELE BITENCOURT DE SOUZA-ME-CNPJ Nº 15.268.804/0001-43, Av. Doutor Urias Lugon, 506, Columbia City, Guaíba-RS, CEP: 92.717-425.

Butiá, 03 de dezembro de 2021.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias dos Santos
Código Identificador:3572B477

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 116, DE 09/12/2021

RETIFICA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
RETIFICA o ato: Portaria nº 44/2018, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 18/06/2018, ao servidor **ADAIR JOAO DA SILVA**, matrícula 4588, cargo de Operador de Máquinas, nível 01, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por **INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM** e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 09 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:90F6F4BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 22 de dezembro de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de kit material escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 09 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CE541F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DOS TRIBUTOS - CMT.

RECURSO ADMINISTRATIVO. DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AUTO DE LANÇAMENTO PARA COBRANÇA DE ITBI. I. Considerando a inatividade da empresa, haja vista a falta de receita operacional há de ser mantida a decisão de primeira instância reconhecendo a incidência do ITBI. II. Respeitado o prazo decadencial, eis que a contagem de prazo respeitou o disposto no art. 173, inciso I, do CTN, que dispõe sobre a possibilidade de lançamento do ITBI. RECURSO DESPROVIDO DE FORMA UNÂNIME. Processo 790/2021, Recurso ao Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Relator: Sandro Debastiani, julgado em 03 de dezembro de 2021.

Campo Bom/RS, 08 de dezembro de 2021.

PEDRO SANTOS DE AZEVEDO
Presidente do Conselho Municipal de Tributos.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C7F8EB48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DOS TRIBUTOS - CMT.

RECURSO ADMINISTRATIVO. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA DE IMÓVEL ENCRAVADO. DESPROVIMENTO AO RECURSO DE FORMA UNÂNIME. (Processo 9.246/2018, Recurso Conselho Municipal de Tributos do Município de Campo Bom, Recorrente: LUIS HENRIQUE SPERB MAUS, Recorrido: Secretária Municipal de Finanças, julgado em 05 de novembro de 2021).

Campo Bom/RS, 08 de dezembro de 2021.

MISAEL D. GUIMARÃES
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Tributos

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:3503A6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2021

Edital nº 05/2021 - Divulga Gabarito Preliminar

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este edital, o gabarito preliminar das provas objetivas para os respectivos cargos:

I – Agente Comunitário de Saúde:

Questão	Resposta
01	D
02	B
03	D
04	A
05	D
06	D
07	C
08	C
09	A
10	B
11	C
12	A
13	B
14	B
15	B

II – Agente de Combate a Endemias:

Questão	Resposta
01	A
02	D
03	D
04	D
05	C
06	B
07	C
08	D
09	A
10	D
11	C
12	A
13	B
14	D

15	A

Campo Bom, 10 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1F9DAA9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.126, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 5.041.037,21 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.06 - Divisão de Comunicação Social
1080 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
02.01 - Prefeito Municipal
1920 - 02.01.02.062.0112.2.013- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais 10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.05 - Divisão de Processamentos de Dados
352 - 04.05.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 2.000,00
04.01 - Secretaria de Administração
86 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 100,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.04 - Divisão de Fiscalização
427 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 740,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.05 - Divisão Geral de Cultura
1344 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 37.342,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
105 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 14.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
12 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 22.000,00
1651 - 06.03.12.361.0028.2.065- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 150.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2554 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
12 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
1639 - 06.02.12.365.0118.2.060- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
105 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
1651 - 06.03.12.361.0028.2.065- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 23.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2554 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
1675 - 06.06.12.365.0118.2.113- 1015 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 57.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
1639 - 06.02.12.365.0118.2.060- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00
2558 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos de Terc 4.825,70
109 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos de Terc 18.932,64
2558 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos de Terc 18.932,64
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
16 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos de Terc 9.841,04
06.05 - Divisão Geral de Cultura
1349 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00
1350 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
18 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
1350 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 189.790,80
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
18 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
1350 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 323.889,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
1599 - 06.02.12.365.0051.1.136- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
112 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 1.700,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
19 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 4.150,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2561 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 1.100,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
1606 - 06.03.12.361.0047.1.137- 0020 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 29.052,76
24 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 1.400.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2566 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 1.233,44
117 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 1.138,56
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
667 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
633 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 18.000,00
07.01 - Secretaria de Assistência
613 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social
707 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social
680 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

2784 - 07.02.08.244.0029.2.562- 1104 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 2.076,75
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
2506 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 26.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
834 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.174,40
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica
1742 - 08.07.10.301.0035.2.164- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 44.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
835 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 15.000,00
1747 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 36.000,00
519 - 08.02.10.301.0123.2.099- 4160 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.500,00
41 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 3.200,00
838 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 4.000,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
881 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 607.000,60
2317 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 36.000,00
878 - 09.02.15.452.0064.2.217- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00
882 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 310.000,00
875 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
2366 - 09.03.15.452.0069.2.413- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 78.337,51
1773 - 09.03.15.451.0058.2.213- 1052 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 200.000,00
1776 - 09.03.15.451.0058.2.214- 1050 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 23.835,69
2366 - 09.03.15.452.0069.2.413- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 40.000,00
09.01 - Secretaria de Obras
872 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 3.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
935 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 1.000,00
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
2015 - 12.02.22.661.0092.1.091- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 655.463,78
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental
1793 - 13.02.18.304.0121.2.265- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 43.114,12
1911 - 13.02.18.541.0064.2.343- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.065,78
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.02 - Divisão de Esporte
1805 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito
1199 - 15.01.06.182.0004.2.495- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 149.500,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Prefeito Municipal
236 - 02.01.04.122.0111.2.009- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Secretaria de Administração
1635 - 04.01.15.451.0009.2.025- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Secretaria de Finanças
385 - 05.01.04.123.0004.2.035- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
05.02 - Divisão de Contabilidade
407 - 05.02.04.121.0015.2.038- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 740,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
1640 - 06.02.12.365.0119.2.061- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
1346 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
1544 - 06.06.12.361.0022.1.096- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
1641 - 06.02.12.365.0119.2.061- 0020 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 29.052,76
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
16 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos de Terc 323.597,44
17 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 24.217,84
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2559 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 57.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
1546 - 06.06.12.361.0022.1.096- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.666,74
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
1831 - 06.03.12.361.0052.2.365- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 36.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
2727 - 06.05.13.392.0054.2.567- 1132 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 110.400,00
06.06 - Assistência ao Educando
1462 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 123.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2560 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
564 - 06.05.13.392.0054.2.104- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
2060 - 06.06.12.122.0028.2.287- 0001 - 3.3.90.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas 50.000,00
2647 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 40.000,00
1467 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.400.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
24 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 2.372,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
2781 - 07.02.08.244.0029.2.562- 1104 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.076,75
676 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

635 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
1538 - 07.02.08.244.0066.1.078- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 189.790,80
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social
710 - 07.03.08.244.0029.2.147- 1105 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 6.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social
1539 - 07.02.08.244.0066.1.078- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 10.000,00
675 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
510 - 08.02.10.301.0123.2.099- 4160 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.500,00
35 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 44.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
2508 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos de Terc 20.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
37 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos de Terc 36.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
837 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
2510 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
837 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.174,40
40 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.200,00
837 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.01 - Secretaria de Obras
860 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 3.000,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
2540 - 09.02.15.452.0064.2.564- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 119.795,31
874 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00
2541 - 09.02.15.452.0064.2.564- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos de Terc 1.422.569,20
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
1433 - 12.02.22.661.0113.2.249- 0001 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas 80.000,00
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1306 - 12.03.23.695.0104.2.253- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100.125,69
1307 - 12.03.23.695.0104.2.253- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos de Terc 127.609,87
12.06 - Fundo Municipal de Turismo
2226 - 12.06.23.695.0094.2.346- 1048 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120.831,00
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1590 - 12.03.23.695.0104.1.132- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 78.337,51
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.03 - Divisão de Licentciamento Ambiental
2208 - 13.03.18.541.0004.2.515- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.750,00
1392 - 13.03.11.244.0086.2.409- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental
1794 - 13.02.18.304.0121.2.265- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
13.03 - Divisão de Licentciamento Ambiental
2211 - 13.03.18.541.0004.2.515- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
2217 - 13.03.18.541.0063.1.141- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental
2195 - 13.02.18.541.0004.2.514- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.483,20
13.03 - Divisão de Licentciamento Ambiental
2218 - 13.03.18.541.0063.1.141- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 3.246,70
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental
1796 - 13.02.18.304.0121.2.265- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 2.500,00
1797 - 13.02.18.304.0121.2.265- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 11.200,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.02 - Divisão de Esporte
1808 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 5.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito
1299 - 15.01.06.182.0031.2.502- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 149.500,00
1201 - 15.01.06.182.0004.2.495- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 1.100,00
1205 - 15.01.06.182.0004.2.495- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 92.200,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.03 - Divisão Adminitrativa
1245 - 15.03.06.182.0021.2.498- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:40CF5E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.127, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 137.224,71 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.02 - Divisão de Recursos Humanos
336 - 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.156,68
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.05 - Divisão de Controle da Dívida Ativa
2096 - 05.05.04.123.0012.2.507- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 16.990,82
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
68 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 18.667,64
2588 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 2.029,12
144 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 4.624,14
06.05 - Divisão Geral de Cultura
546 - 06.05.13.392.0054.2.103- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 5.537,44
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2588 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 6.126,98
130 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 2.914,67
2588 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 4.004,34
68 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 13.526,08
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
445 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 939,45
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.01 - Secretaria de Assistência
608 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 4.172,62
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - Secretaria de Saúde
2439 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 700,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
2403 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 8.795,07
08.02 - Divisão de Atenção Básica
31 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 47.039,66

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.02 - Divisão de Recursos Humanos
337 - 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
61 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 74.421,23
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
1539 - 07.02.08.244.0066.1.078- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 4.172,62
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
27 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 26.794,84
40 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.736,02

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração,
Substituta.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8924ED07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.132, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 1.000.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - IPASEM
11.02 - Diretoria de Assistência
27 - 11.02.10.302.0033.2.241- 5002 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 800.000,00
30 - 11.02.10.302.0033.2.241- 5002 - 3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serv de Terceiros-Pes Jur - Oper Intra-Orça 200.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 1.000.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2F7BF08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.136, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 333.844,04 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Secretaria de Administração
81 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.02 - Divisão de Contabilidade
406 - 05.02.04.121.0015.2.038- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
12 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
1350 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
692 - 07.02.08.244.0029.2.146- 1091 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 450,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1746 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 44.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
180 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.500,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.01 - Secretaria de Obras
861 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
2317 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 52.040,00
874 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
2041 - 09.04.04.127.0057.1.076- 0001 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 82.360,62
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.03 - Divisão de Licentciamento Ambiental
2215 - 13.03.18.541.0063.1.141- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 19.493,42
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.02 - Divisão de Esporte
1804 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 14.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.07 - Divisão de Controle Documental e Patrimônio
1632 - 04.07.04.122.0006.2.023- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Secretaria de Finanças
385 - 05.01.04.123.0004.2.035- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
440 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar 10.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
1347 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 21.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
696 - 07.02.08.244.0029.2.146- 1091 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 450,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
178 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 15.500,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
2406 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos de Terc 44.000,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.01 - Secretaria de Obras
864 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1107 - 12.03.23.691.0096.2.381- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
2235 - 12.02.22.661.0004.2.519- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
2236 - 12.02.22.661.0004.2.519- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
2237 - 12.02.22.661.0004.2.519- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.040,00
2238 - 12.02.22.661.0004.2.519- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 5.000,00
2239 - 12.02.22.661.0004.2.519- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1111 - 12.03.23.691.0096.2.381- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 5.000,00
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
2240 - 12.02.22.661.0004.2.519- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 5.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.03 - Divisão de Licentciamento Ambiental
2217 - 13.03.18.541.0063.1.141- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00
2218 - 13.03.18.541.0063.1.141- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 6.493,42
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.03 - Divisão de Lazer
1576 - 14.03.27.813.0103.1.128- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 7.000,00
1577 - 14.03.27.813.0103.1.128- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 7.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.04 - Divisão de Trânsito
2696 - 15.04.15.452.0008.2.565- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 72.360,62
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.04 - Divisão de Trânsito
2698 - 15.04.15.452.0008.2.565- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E32E16C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.137, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 3.296.583,70 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.02 - Divisão de Recursos Humanos
327 - 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2592 - 06.04.12.367.0052.2.089- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 7.000,00
119 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 3.000,00
2577 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 53.000,00
134 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 15.000,00
2576 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 7.000,00
2265 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 4.000,00
119 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 30.000,00
2577 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 11.000,00
2592 - 06.04.12.367.0052.2.089- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 2.000,00
56 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 4.000,00
2576 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 3.000,00
56 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 18.000,00
118 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 81.000,00
134 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 3.000,00
122 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 237.000,00
138 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 111.000,00
2269 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
914 - 06.03.12.367.0052.2.233- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 24.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
137 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 52.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2570 - 06.02.12.367.0052.2.077- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
123 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 687.000,00
2596 - 06.04.12.367.0052.2.089- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
63 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 8.000,00
127 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 27.000,00
65 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 44.000,00
142 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 19.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
1274 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 554.435,02
2589 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar 1.000,00
131 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar 1.000,00
70 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar 2.100,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
110 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 9.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
2752 - 07.02.08.244.0030.2.571- 1010 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 3.700,00
2741 - 07.02.08.244.0029.2.570- 1091 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 7.500,00
641 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previd do Servidor ou do Militar 200,00
1048 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.691,41
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
2397 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 62.000,00
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica
1733 - 08.07.10.301.0035.2.164- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 4.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
807 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 3.000,00
744 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 80.899,73
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
168 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 2.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
25 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 15.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
2397 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 14.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
200 - 08.02.10.301.0107.2.388- 4220 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 8.000,00
50 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 216.000,00
746 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 204.000,00
802 - 08.02.10.301.0107.2.187- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 142.000,00
2776 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 285.933,91
746 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 77.903,35
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
819 - 08.04.10.301.0107.2.190- 4170 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
2439 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 61.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
2400 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 5.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
2448 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 2.000,00
2440 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 5.000,00

08.02 - Divisão de Atenção Básica
2777 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 1.699,26
748 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 16.796,92
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
1181 - 08.04.10.302.0114.2.483- 4501 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 500,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2778 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 19.824,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
2404 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar 200,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
751 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar 200,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
896 - 09.04.04.121.0004.2.232- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 3.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
3 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 24.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
61 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
3 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 9.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
1095 - 06.04.12.361.0028.2.369- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 341.100,00
2580 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 820.000,00
2585 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 254.000,00
1274 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.435,02
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2457 - 06.01.12.122.0031.2.543- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 535.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2559 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
1040 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 100,00
1041 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previd do Servidor ou do Militar 100,00
2742 - 07.02.08.244.0029.2.570- 1091 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.500,00
2165 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.000,00
1042 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.131,21
2165 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200,00
2753 - 07.02.08.244.0030.2.571- 1010 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.387,56
1043 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 100,00
2754 - 07.02.08.244.0030.2.571- 1010 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 317,52
1044 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 100,00
2755 - 07.02.08.244.0030.2.571- 1010 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 1.350,00
1045 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 100,00
2756 - 07.02.08.244.0030.2.571- 1010 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 50,00
1046 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar 100,00
07.01 - Secretaria de Assistência
612 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 594,92
07.02 - Divisão de Assistência Social
1047 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100,00
1049 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
1050 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 100,00
1051 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 660,20
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
829 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 285.933,91
27 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.000,00
809 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00
27 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 29.000,00
829 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 142.000,00
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica
1735 - 08.07.10.301.0035.2.164- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 90.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
759 - 08.04.10.301.0107.2.172- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 170.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
829 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 21.523,36
28 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 108.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
2441 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 30.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
29 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 115.000,00
52 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 166.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
821 - 08.04.10.301.0107.2.190- 4170 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 2.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
55 - 08.02.10.301.0107.2.185- 4500 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar 50.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
1184 - 08.04.10.302.0114.2.483- 4501 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 500,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
178 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 2.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:711F3440

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.140, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.280.411,95 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.04 - Divisão de Fiscalização
2330 - 05.04.04.123.0012.2.472- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 5.000,00
05.05 - Divisão de Controle da Dívida Ativa
2103 - 05.05.04.123.0012.2.507- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
445 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 60,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
24 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 884.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
680 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.600,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2780 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 45.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
180 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 502.042,03
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2414 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.200,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
180 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
1785 - 09.02.25.752.0067.2.220- 1047 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
2366 - 09.03.15.452.0069.2.413- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 130.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
2015 - 12.02.22.661.0092.1.091- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 485.845,47
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.02 - Divisão de Esporte
1805 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
2252 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos de Terc 56.664,45

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação e Excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.04 - Divisão de Fiscalização
426 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
05.01 - Secretaria de Finanças
385 - 05.01.04.123.0004.2.035- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2457 - 06.01.12.122.0031.2.543- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 35.462,03
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
18 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60,00
06.06 - Assistência ao Educando
2647 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 884.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
1535 - 07.02.08.244.0066.1.078- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.600,00
1537 - 07.02.08.244.0066.1.078- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - Secretaria de Saúde
1288 - 08.01.10.301.0031.2.162- 0040 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 100.000,00
1289 - 08.01.10.301.0031.2.162- 0040 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 100.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2766 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.600,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2765 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 303.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2766 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.200,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
837 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
2021 - 08.01.10.301.0004.2.386- 4002 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 10,00
2022 - 08.01.10.301.0004.2.386- 4002 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 49.970,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
1784 - 09.02.25.752.0067.2.220- 1047 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
2541 - 09.02.15.452.0064.2.564- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos de Terc 37.049,02
09.01 - Secretaria de Obras
864 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.160,98
2024 - 09.01.04.122.0010.2.387- 1001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 87.790,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.03 - Divisão de Lazer
1014 - 14.03.27.813.0004.2.272- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00
14.02 - Divisão de Esporte
191 - 14.02.27.812.0004.2.274- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00
14.03 - Divisão de Lazer

1016 - 14.03.27.813.0004.2.272- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.02 - Divisão de Esporte
194 - 14.02.27.812.0004.2.274- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos de Terc 1.000,00
14.03 - Divisão de Lazer
1574 - 14.03.27.813.0103.1.128- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00
14.02 - Divisão de Esporte
1173 - 14.02.27.812.0103.2.480- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
14.03 - Divisão de Lazer
1019 - 14.03.27.813.0004.2.272- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 1.000,00
14.02 - Divisão de Esporte
198 - 14.02.27.812.0004.2.274- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
14.03 - Divisão de Lazer
1577 - 14.03.27.813.0103.1.128- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 3.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
2768 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.40.41.00.00.00.00 - Contribuições 26.664,45
2250 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00
Excesso de arrecadação 485.845,47

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:75E7FED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.141, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 132.792,08 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Secretaria de Administração
77 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 31.163,92
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2588 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 10.066,62
68 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 8.935,03
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.01 - Secretaria de Assistência
608 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 10.956,82
07.02 - Divisão de Assistência Social
1048 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 469,73
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
802 - 08.02.10.301.0107.2.187- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
31 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 15.708,39
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
2403 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 5.019,44
08.02 - Divisão de Atenção Básica
750 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 23.751,27
31 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 6.720,86

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - Vice - Prefeito Municipal
303 - 02.02.04.122.0111.2.015- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 2.500,00
02.04 - Procuradoria Jurídica
286 - 02.04.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 8.950,00
02.02 - Vice - Prefeito Municipal
305 - 02.02.04.122.0111.2.015- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.07 - Divisão de Controle Documental e Patrimônio
1632 - 04.07.04.122.0006.2.023- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.213,92
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
481 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 10.066,62
61 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.935,03
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
1042 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 469,73
2168 - 07.02.08.244.0029.2.511- 0001 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 500,00
630 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 100,00
07.01 - Secretaria de Assistência
612 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 4.405,08
617 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 929,46
07.04 - Divisão de Habitação
741 - 07.04.16.482.0059.2.155- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 1.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social
681 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 644,00
07.04 - Divisão de Habitação
742 - 07.04.16.482.0059.2.155- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social
639 - 07.02.08.243.0027.2.131- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 2.378,28
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - Secretaria de Saúde

2418 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 500,00
2419 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previd do Servidor ou do Militar 500,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
27 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 31.934,98
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
2402 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 100,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
2733 - 08.02.10.301.0107.2.430- 0040 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 100,00
08.01 - Secretaria de Saúde
2423 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
1420 - 08.01.10.302.0013.2.298- 0040 - 3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1421 - 08.01.10.302.0013.2.298- 0040 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 700,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
837 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
778 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 100,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
41 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 1.012,44
08.01 - Secretaria de Saúde
2431 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 13.752,54
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 - Secretaria de Saúde
2432 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:72E5CDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.142, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 7.168.733,68 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.05 - Divisão de Processamentos de Dados
351 - 04.05.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
12 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
105 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
1639 - 06.02.12.365.0118.2.060- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00
105 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
2554 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
445 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.940,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
1654 - 06.03.12.361.0028.2.065- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
1350 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 250.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
19 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 220.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
112 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 24.000,00
2564 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 23.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
24 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 1.792.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2566 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 500.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
24 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 2.760.000,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
117 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 420.000,00
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
24 - 06.03.12.361.0047.2.072- 0020 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 32.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica
1741 - 08.07.10.301.0035.2.164- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 32.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1746 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 28.000,00
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica
1742 - 08.07.10.301.0035.2.164- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 30.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
39 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.084,58
1747 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
777 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.900,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
2411 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 14.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
2490 - 08.05.10.305.0107.2.557- 4511 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 15.000,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano

2041 - 09.04.04.127.0057.1.076- 0001 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 404.043,58
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
1396 - 12.02.22.661.0113.2.423- 1065 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas 209.065,52
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1309 - 12.03.23.695.0104.2.253- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 113.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.02 - Divisão de Esporte
1807 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 136.500,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação e Excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.05 - Divisão de Controle Interno
271 - 02.05.04.124.0117.2.011- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00
02.04 - Procuradoria Jurídica
288 - 02.04.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
02.05 - Divisão de Controle Interno
275 - 02.05.04.124.0117.2.011- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.05 - Divisão de Processamentos de Dados
349 - 04.05.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.200,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Secretaria de Finanças
380 - 05.01.04.123.0004.2.035- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 5.000,00
382 - 05.01.04.123.0004.2.035- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
05.04 - Divisão de Fiscalização
426 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2457 - 06.01.12.122.0031.2.543- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 250.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
2355 - 06.06.12.365.0051.2.065- 1068 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 50,00
2636 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 5.000,00
2606 - 06.06.12.366.0045.2.124- 1068 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.06 - Assistência ao Educando
2666 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 5.000,00
1667 - 06.06.12.361.0028.2.108- 1068 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 500,00
2621 - 06.06.12.367.0052.2.107- 1068 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00
2651 - 06.06.12.367.0051.2.139- 1068 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 5.000,00
1456 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 10.000,00
1668 - 06.06.12.361.0028.2.108- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00
1544 - 06.06.12.361.0022.1.096- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.000,00
1457 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 57.000,00
2607 - 06.06.12.366.0045.2.124- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
2356 - 06.06.12.365.0051.2.065- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 50,00
2667 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00
2622 - 06.06.12.367.0052.2.107- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
2349 - 06.06.12.361.0047.2.081- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100,00
2716 - 06.06.12.361.0048.1.149- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100,00
2652 - 06.06.12.367.0051.2.139- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 75.000,00
2637 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 75.000,00
2608 - 06.06.12.366.0045.2.124- 1068 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 1.000,00
1458 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 70.000,00
2623 - 06.06.12.367.0052.2.107- 1068 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 1.000,00
2638 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 35.000,00
2653 - 06.06.12.367.0051.2.139- 1068 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 35.000,00
2668 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 5.000,00
2609 - 06.06.12.366.0045.2.124- 1068 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 1.000,00
1459 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 10.000,00
2357 - 06.06.12.365.0051.2.065- 1068 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 50,00
2669 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 5.000,00
2350 - 06.06.12.361.0047.2.081- 1068 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 100,00
2654 - 06.06.12.367.0051.2.139- 1068 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 5.000,00
2639 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 5.000,00
2624 - 06.06.12.367.0052.2.107- 1068 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 1.000,00
2610 - 06.06.12.366.0045.2.124- 1068 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
2358 - 06.06.12.365.0051.2.065- 1068 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 50,00
1460 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 30.000,00
1669 - 06.06.12.361.0028.2.108- 1068 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
2670 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
2625 - 06.06.12.367.0052.2.107- 1068 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
2655 - 06.06.12.367.0051.2.139- 1068 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 15.000,00
2640 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 15.000,00
2611 - 06.06.12.366.0045.2.124- 1068 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
1545 - 06.06.12.361.0022.1.096- 1068 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
1461 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00
1670 - 06.06.12.361.0028.2.108- 1068 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
2359 - 06.06.12.365.0051.2.065- 1068 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 50,00
2626 - 06.06.12.367.0052.2.107- 1068 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
2671 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00

2656 - 06.06.12.367.0051.2.139- 1068 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00
2717 - 06.06.12.361.0048.1.149- 1068 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 50,00
2641 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00
2612 - 06.06.12.366.0045.2.124- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.06 - Assistência ao Educando
1462 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.129,64
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
446 - 06.01.12.122.0004.2.046- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.940,00
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2560 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 87.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
1546 - 06.06.12.361.0022.1.096- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.333,26
2627 - 06.06.12.367.0052.2.107- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
2672 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
2351 - 06.06.12.361.0047.2.081- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
2360 - 06.06.12.365.0051.2.065- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50,00
2657 - 06.06.12.367.0051.2.139- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
1462 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
2718 - 06.06.12.361.0048.1.149- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
2642 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 183.060,03
1671 - 06.06.12.361.0028.2.108- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
533 - 06.05.13.392.0054.2.102- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
2613 - 06.06.12.366.0045.2.124- 1068 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 1.000,00
1463 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 10.000,00
2628 - 06.06.12.367.0052.2.107- 1068 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 1.000,00
2673 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 20.000,00
2658 - 06.06.12.367.0051.2.139- 1068 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 20.000,00
2643 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 5.000,00
2614 - 06.06.12.366.0045.2.124- 1068 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
1464 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00
2674 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00
2629 - 06.06.12.367.0052.2.107- 1068 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
2659 - 06.06.12.367.0051.2.139- 1068 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00
2644 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00
2615 - 06.06.12.366.0045.2.124- 1068 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
1465 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
2630 - 06.06.12.367.0052.2.107- 1068 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00
2675 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
2660 - 06.06.12.367.0051.2.139- 1068 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
2645 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.500,00
2616 - 06.06.12.366.0045.2.124- 1068 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 500,00
1466 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 20.000,00
2631 - 06.06.12.367.0052.2.107- 1068 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 1.000,00
2676 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 20.000,00
2661 - 06.06.12.367.0051.2.139- 1068 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 20.000,00
2646 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 2.000,00
2617 - 06.06.12.366.0045.2.124- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00
1467 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 219.788,63
1547 - 06.06.12.361.0022.1.096- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 40.000,00
2677 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.690.377,44
2647 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 205.000,00
2662 - 06.06.12.367.0051.2.139- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 350.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.06 - Assistência ao Educando
1467 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 300.000,00
2632 - 06.06.12.367.0052.2.107- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 1.000,00
2647 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 721.000,00
2618 - 06.06.12.366.0045.2.124- 1068 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 1.000,00
1548 - 06.06.12.361.0022.1.096- 1068 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 29.000,00
1468 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 18.911,00
2633 - 06.06.12.367.0052.2.107- 1068 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 1.000,00
2663 - 06.06.12.367.0051.2.139- 1068 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 100.000,00
2720 - 06.06.12.361.0048.1.149- 1068 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 100,00
2648 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 278.000,00
1672 - 06.06.12.361.0028.2.108- 1068 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 23.000,00
1469 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 400,00
2634 - 06.06.12.367.0052.2.107- 1068 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 1.000,00
2664 - 06.06.12.367.0051.2.139- 1068 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 5.000,00
2721 - 06.06.12.361.0048.1.149- 1068 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 50,00
2649 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 1.000,00
2619 - 06.06.12.366.0045.2.124- 1068 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 1.000,00
1470 - 06.06.12.361.0047.2.109- 1068 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 4.000,00
2635 - 06.06.12.367.0052.2.107- 1068 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
2665 - 06.06.12.367.0051.2.139- 1068 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 5.000,00
2650 - 06.06.12.365.0051.2.126- 1068 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00

2620 - 06.06.12.366.0045.2.124- 1068 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
667 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.954,67
1425 - 07.02.08.241.0025.2.331- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00
678 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 10.000,00
07.01 - Secretaria de Assistência
614 - 07.01.08.122.0004.2.127- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social
1690 - 07.03.08.244.0042.2.129- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social
671 - 07.02.08.244.0029.2.134- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1697 - 07.02.08.244.0029.2.135- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1428 - 07.02.08.241.0025.2.331- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.082,63
07.03 - Divisão de Desenvolvimento Social
1692 - 07.03.08.244.0042.2.129- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
1693 - 07.03.08.244.0042.2.129- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.000,00
1694 - 07.03.08.244.0042.2.129- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 19.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
2508 - 08.05.10.305.0107.2.560- 4511 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos de Terc 15.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2766 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 62.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
40 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.084,58
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
2766 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.900,00
1526 - 08.03.10.302.0114.1.023- 0040 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 14.000,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
2286 - 09.02.15.452.0004.2.522- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 72.622,42
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
945 - 12.02.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.232,72
1086 - 12.02.20.609.0082.2.353- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00
1528 - 12.02.20.608.0072.1.049- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
946 - 12.02.23.691.0096.2.251- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais 43.700,00
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1307 - 12.03.23.695.0104.2.253- 0001 - 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Dec Contratos de Terc 24.102,58
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
1529 - 12.02.20.608.0072.1.049- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00
12.03 - Divisão de Turismo e Artesanato
1308 - 12.03.23.695.0104.2.253- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.275,00
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
1088 - 12.02.20.609.0082.2.353- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
2015 - 12.02.22.661.0092.1.091- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 153.132,80
1856 - 12.02.04.122.0124.2.424- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 4.700,00
1857 - 12.02.04.122.0124.2.424- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 10.000,00
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
942 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.02 - Divisão de Esporte
1172 - 14.02.27.812.0103.2.480- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
1174 - 14.02.27.812.0103.2.480- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
14.03 - Divisão de Lazer
1576 - 14.03.27.813.0103.1.128- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 5.348,18
14.02 - Divisão de Esporte
1175 - 14.02.27.812.0103.2.480- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 20.000,00
1176 - 14.02.27.812.0103.2.480- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 1.814,52
14.03 - Divisão de Lazer
1020 - 14.03.27.813.0004.2.272- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 4.800,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.02 - Divisão de Esporte
1809 - 14.02.27.812.0103.2.270- 0001 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 500,00
Excesso de arrecadação 404.043,58

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:DE3F671F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.153, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 954.829,86 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.06 - Divisão de Comunicação Social
1080 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Secretaria de Administração

2047 - 04.01.28.843.0105.2.028- 0001 - 4.6.91.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida por Contrato 7.909,78
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.02 - Divisão de Contabilidade
406 - 05.02.04.121.0015.2.038- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
05.01 - Secretaria de Finanças
388 - 05.01.04.123.0004.2.035- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2554 - 06.02.12.365.0051.2.059- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 154.000,00
105 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 131.000,00
1440 - 06.02.12.365.0044.2.052- 0020 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
1350 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 340.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
680 - 07.02.08.244.0030.2.136- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
1746 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 9.363,00
164 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 25.000,00
1747 - 08.02.10.301.0107.2.171- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.753,35
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
2317 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.500,00
881 - 09.02.25.752.0067.2.219- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 37.800,00
874 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 26.820,00
2320 - 09.02.15.452.0069.2.205- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 1.195,00
09.01 - Secretaria de Obras
872 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 3.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental
1797 - 13.02.18.304.0121.2.265- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.04 - Divisão de Trânsito
2769 - 15.04.26.453.0099.2.628- 0001 - 3.3.60.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas 60.000,00
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
2250 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.975,40
2257 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 48.013,33

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.04 - Procuradoria Jurídica
291 - 02.04.02.061.0112.2.012- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos
366 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.820,00
04.01 - Secretaria de Administração
1633 - 04.01.15.451.0009.2.025- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00
85 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.909,78
1635 - 04.01.15.451.0009.2.025- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.04 - Divisão de Fiscalização
426 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00
05.02 - Divisão de Contabilidade
407 - 05.02.04.121.0015.2.038- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 12.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.06 - Assistência ao Educando
1862 - 06.06.12.361.0017.2.442- 1068 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00
06.05 - Divisão Geral de Cultura
1346 - 06.05.13.392.0054.2.105- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
1863 - 06.06.12.361.0017.2.442- 1068 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00
1864 - 06.06.12.361.0017.2.442- 1068 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00
2061 - 06.06.12.122.0028.2.446- 1068 - 3.3.90.45.00.00.00.00 - Subvenções Economicas 250.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.04 - Divisão de Habitação
737 - 07.04.16.482.0059.2.155- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00
07.02 - Divisão de Assistência Social
653 - 07.02.08.244.0029.2.133- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
161 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 10.000,00
34 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.263,00
2414 - 08.02.10.301.0107.2.539- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.500,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
1342 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.853,35
08.01 - Secretaria de Saúde
2433 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
167 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 15.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
2436 - 08.01.10.122.0004.2.537- 0040 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 500,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
875 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.500,00
09.01 - Secretaria de Obras
864 - 09.01.04.122.0004.2.202- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
875 - 09.02.17.512.0062.2.216- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 38.995,00
2708 - 09.02.15.452.0104.1.147- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 300.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.01 - Secretaria de Meio Ambiente
993 - 13.01.04.122.0004.2.261- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito
1196 - 15.01.06.182.0004.2.495- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 5.000,00

15.03 - Divisão Adminitrativa
1238 - 15.03.06.182.0021.2.498- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00
15.04 - Divisão de Trânsito
2696 - 15.04.15.452.0008.2.565- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.490,00
15.03 - Divisão Adminitrativa
1239 - 15.03.06.182.0021.2.498- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
1240 - 15.03.06.182.0021.2.498- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
15.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito
1198 - 15.01.06.182.0004.2.495- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
15.03 - Divisão Adminitrativa
1241 - 15.03.06.182.0021.2.498- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.000,00
1242 - 15.03.06.182.0021.2.498- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00
15.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito
1200 - 15.01.06.182.0004.2.495- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48.013,33
15.03 - Divisão Adminitrativa
1243 - 15.03.06.182.0021.2.498- 0001 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ 5.000,00
1244 - 15.03.06.182.0021.2.498- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
15.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito
1202 - 15.01.06.182.0004.2.495- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
1203 - 15.01.06.182.0004.2.495- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.510,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.01 - Secretaria de Segurança e Trânsito
1206 - 15.01.06.182.0004.2.495- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 15.975,40

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5D17CCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.154, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Bom e autorização contida na Lei Municipal nº 5.157, de 08 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício, Crédito no valor de R$ 4.429.987,47 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.07 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
966 - 02.07.06.182.0023.2.257- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
04.01 - Secretaria de Administração
73 - 04.01.04.122.0004.2.019- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.000,00
04.06 - Divisão de Apoio e Infraestrutura
2078 - 04.06.04.122.0004.2.505- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00
04.07 - Divisão de Controle Documental e Patrimônio
312 - 04.07.04.122.0004.2.020- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1.000,00
04.02 - Divisão de Recursos Humanos
326 - 04.02.04.122.0007.2.029- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
04.04 - Divisão de Licitações e Contratos
359 - 04.04.04.122.0004.2.033- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
04.05 - Divisão de Processamentos de Dados
343 - 04.05.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 14.000,00
04.06 - Divisão de Apoio e Infraestrutura
2079 - 04.06.04.122.0004.2.505- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 200,00
04.05 - Divisão de Processamentos de Dados
344 - 04.05.04.126.0017.2.031- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.06 - Divisão de Cadastro Imobiliário
2109 - 05.06.04.123.0012.2.508- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.000,00
2111 - 05.06.04.123.0012.2.508- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 2.000,00
05.04 - Divisão de Fiscalização
425 - 05.04.04.125.0012.2.042- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2577 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 11.132,22
134 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 2.542,32
2576 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 7.099,95
134 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 13.466,74
2265 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 641,40
118 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 98.056,94
2577 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 55.634,41
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2592 - 06.04.12.367.0052.2.089- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 6.771,46
119 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 13.907,22
57 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 24.234,64
2265 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 3.340,21
56 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 2.788,97
2576 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.475,73
56 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 10.731,51
137 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 51.438,48
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
2570 - 06.02.12.367.0052.2.077- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB

138 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 112.070,63
2269 - 06.04.12.367.0052.2.509- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.390,46
122 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 244.696,35
2596 - 06.04.12.367.0052.2.089- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.850,03
123 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 685.696,54
61 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 59.137,20
06.03 - Divisão de Educação Fundamental - MDE
914 - 06.03.12.367.0052.2.233- 0020 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 70.000,00
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
2595 - 06.04.12.367.0052.2.089- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.602,49
63 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 8.221,23
141 - 06.04.12.367.0052.2.091- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 17.498,62
127 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 39.022,06
65 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 45.108,36
1274 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.302.234,97
69 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar 2.023,99
131 - 06.04.12.365.0051.2.090- 0031 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar 332,55
2589 - 06.04.12.365.0051.2.094- 0031 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar 716,37
70 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar 10,16
06.02 - Divisão de Educação Infantil - MDE
110 - 06.02.12.365.0051.2.055- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 22.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
2741 - 07.02.08.244.0029.2.570- 1091 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 17.500,00
1048 - 07.02.08.243.0027.2.293- 1034 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
827 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 50.720,10
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica
1733 - 08.07.10.301.0035.2.164- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 4.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
807 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 5.000,00
744 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 71.000,00
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica
1733 - 08.07.10.301.0035.2.164- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 6.375,43
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
2397 - 08.04.10.301.0107.2.538- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 45.000,00
757 - 08.04.10.301.0107.2.172- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.809,02
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.02 - Divisão de Atenção Básica
744 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 50.000,00
25 - 08.02.10.301.0107.2.170- 0040 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 40.000,00
200 - 08.02.10.301.0107.2.388- 4220 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 3.747,73
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
168 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 62.000,00
170 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 85.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
770 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
802 - 08.02.10.301.0107.2.187- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 140.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
1179 - 08.04.10.302.0114.2.483- 4501 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.490,75
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
170 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 113.873,08
08.02 - Divisão de Atenção Básica
746 - 08.02.10.301.0107.2.168- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
170 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
2439 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 57.902,54
2447 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 109.360,25
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
819 - 08.04.10.301.0107.2.190- 4170 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.648,74
08.02 - Divisão de Atenção Básica
159 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 4.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
2448 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 2.071,38
2440 - 08.01.10.122.0004.2.540- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 6.912,68
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
171 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 6.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
160 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 10.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
1181 - 08.04.10.302.0114.2.483- 4501 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 800,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
172 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 6.500,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
204 - 08.02.10.301.0107.2.388- 4220 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 3.901,56
162 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar 62.000,00
813 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar 500,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
176 - 08.03.10.302.0114.2.197- 4501 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar 200,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
165 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.600,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
2293 - 09.03.15.451.0004.2.523- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
2286 - 09.02.15.452.0004.2.522- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 35.000,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS

09.03 - Divisão de Engenharia e Obras
2294 - 09.03.15.451.0004.2.523- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 2.000,00
12 - SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.02 - Divisão de Desenvolvimento Econômico
2229 - 12.02.22.661.0004.2.519- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 29.000,00
12.01 - Secretaria de Desenvolvimento e Turismo
922 - 12.01.04.122.0004.2.242- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
13.02 - Divisão de Gestão Ambiental
2185 - 13.02.18.541.0004.2.514- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.000,00
13.01 - Secretaria de Meio Ambiente
984 - 13.01.04.122.0004.2.261- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
14.03 - Divisão de Lazer
1008 - 14.03.27.813.0004.2.272- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
2243 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.000,00
15.03 - Divisão Adminitrativa
1232 - 15.03.06.182.0021.2.498- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.000,00
15.02 - Divisão da Guarda Municipal
2244 - 15.02.06.182.0021.2.520- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 4.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Anulação de Dotação.

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.02 - Vice - Prefeito Municipal
297 - 02.02.04.122.0111.2.015- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
02.06 - Divisão de Comunicação Social
1070 - 02.06.04.122.0004.2.328- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.01 - Secretaria de Finanças
378 - 05.01.04.123.0004.2.035- 0001 - 3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas 10.000,00
05.06 - Divisão de Cadastro Imobiliário
1497 - 05.06.04.123.0011.2.302- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00
1501 - 05.06.04.123.0011.2.302- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 - Educação Básica - FUNDEB
1095 - 06.04.12.361.0028.2.369- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 250.000,00
484 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00
1272 - 06.04.12.361.0031.2.082- 0031 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 641,40
1099 - 06.04.12.361.0028.2.369- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 50.000,00
489 - 06.04.12.366.0045.2.087- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 70.000,00
64 - 06.04.12.361.0047.2.234- 0031 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 200.000,00
06.01 - Secretaria de Educação e Cultura
2457 - 06.01.12.122.0031.2.543- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 2.392.504,38
06.05 - Divisão Geral de Cultura
532 - 06.05.13.392.0054.2.102- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00
06.06 - Assistência ao Educando
2678 - 06.06.12.365.0051.2.141- 1068 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 96.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO
07.02 - Divisão de Assistência Social
2742 - 07.02.08.244.0029.2.570- 1091 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 17.500,00
2363 - 07.02.08.244.0029.2.528- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.500,00
2364 - 07.02.08.244.0029.2.528- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500,00
2365 - 07.02.08.244.0029.2.528- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
1178 - 08.04.10.302.0114.2.483- 4501 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previd do Servidor ou do Militar 100,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
829 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 190.720,10
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
759 - 08.04.10.301.0107.2.172- 0040 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 55.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
829 - 08.02.10.301.0107.2.192- 4500 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 368.763,55
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
760 - 08.04.10.301.0107.2.172- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 10.000,00
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica
1736 - 08.07.10.301.0035.2.164- 0040 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 10.000,00
08.05 - Divisão de Vigilância em Saúde
772 - 08.05.10.305.0036.2.175- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 2.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
761 - 08.04.10.301.0107.2.172- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 30.000,00
08.07 - Divisão de Assistência Farmacêutica
1737 - 08.07.10.301.0035.2.164- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 10.000,00
08.01 - Secretaria de Saúde
2449 - 08.01.10.122.0004.2.541- 0040 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 30.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
1183 - 08.04.10.302.0114.2.483- 4501 - 3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar 100,00
1184 - 08.04.10.302.0114.2.483- 4501 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.400,28
08.02 - Divisão de Atenção Básica
814 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
824 - 08.04.10.301.0107.2.190- 4170 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 648,74
08.02 - Divisão de Atenção Básica
166 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
1186 - 08.04.10.302.0114.2.483- 4501 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
815 - 08.02.10.301.0107.2.188- 4090 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
08.03 - Divisão de Atenção Especializada
1342 - 08.03.10.302.0114.2.098- 0040 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 140.809,02
08.04 - Divisão de Atenção às Urgências
825 - 08.04.10.301.0107.2.190- 4170 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
08.02 - Divisão de Atenção Básica
167 - 08.02.10.301.0107.2.194- 4011 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 2.600,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS

09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
2285 - 09.02.15.452.0004.2.522- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60.000,00
09.04 - Divisão de Planejamento Urbano
895 - 09.04.04.121.0004.2.232- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 76.200,00
09 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS, PLANEJ. E SERV. URBANOS
09.02 - Divisão de Serviços Urbanos
2287 - 09.02.15.452.0004.2.522- 0001 - 3.1.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 40.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de novembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9889CADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2021
Suspensão de Pregão Presencial
O Prefeito Municipal de Campo Novo/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público para o conhecimento dos interessados que o **Processo Administrativo nº. 153/2021, Pregão Presencial nº. 49/2021**, o qual tem por objeto a **aquisição de computadores e impressoras em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais**, será suspenso por prazo indeterminado, devido análise para futura retificação.
Posteriormente, será publicada nova data.

Campo Novo, 09 de dezembro de 2021.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:9F082751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.874/2021, DE 09 DE DEZEMBRO 2021

LEI Nº 2.874/2021, DE 09 DE DEZEMBRO 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO OU RATIFICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO EM ASSINAR TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DE DÍVIDA E EM REMISSÃO DE JUROS DE MORA E DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Autoriza ou Ratifica a assinatura pelo Poder Executivo do Termo de Consolidação de Dívida e a abdicar do pronto pagamento, dispensar 100% (cem por cento) de juros de mora e de correção monetária em relação ao crédito, no valor de R$ 542.625,08 (quinhentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos), do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, referente aos programas estaduais de saúde (SAMU, ESF, UPA, CAPS, PIM, PRISIONAL, FARMÁCIA BÁSICA) dos anos de 2014 a 2018 executados pelo Município e não empenhados e pagos pelo Estado.
Art. 2º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de dezembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EEBD60DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.875/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 2.875/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 100.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSOS ESPECIFICOS
ATIVIDADE: 103010121.2.096000 CUSTEIO COVID 19
ELEMENTO DESPESA: 33504100.000 - Contribuições .....R$ 100.000,00(2021)
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por excesso de arrecadação na fonte recurso 3160.
Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar os recursos financeiros citados no art. 1º para a Associação Hospitalar Santo Afonso, inscrita no CNPJ 96.419.353/0001-08, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, art. 26.
Art. 4° - A entidade deverá prestar contas dos valores recebidos, através de documentos idôneos, acompanhados com relatório de prestação de contas.
Art. 5° - Para receber os recursos previstos nesta Lei a entidade deverá estar em dia com a prestação de contas de eventuais repasses de recursos financeiros públicos.
Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, 09 de dezembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D2075DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 13/2021- MONITOR DE CRECHE, MONITOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR I, PROFESSOR III E MOTORISTA I. EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO Nº 13/2021- MONITOR DE CRECHE, MONITOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR I, PROFESSOR III E MOTORISTA I.

EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições do Processo Seletivo nº 13/2021 para contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os *cargos de* - ***MONITOR DE CRECHE, MONITOR ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR I, PROFESSOR III E MOTORISTA I.*** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 10 de Dezembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FE0D5FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504/2021, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 504/2021, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais RESOLVE,

EXONERAR, o senhor NELMO ALOISIO ADAMS do cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO DO TURISMO, conforme pedido protocolado sob nº369/2021, a partir de 03 de Novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogando a Portaria n°477/2021 e retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FC9501B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 505/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 04 de Novembro de 2021, ao Senhor ERNI AFONSO HABITZREUTHER, para o cargo de DIRIGENTE DE NÚCLEO DO TURISMO, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria da Educação.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, Revogando a Portaria nº475/2021 e retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 09 de Dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:11D26AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 433/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 433/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 100.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.875/2021, de 09 de dezembro de 2021:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – RECURSOS ESPECIFICOS
ATIVIDADE: 103010121.2.096000 CUSTEIO COVID 19
ELEMENTO DESPESA: 33504100.000 - Contribuições .....R$ 100.000,00(2021)
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por excesso de arrecadação na fonte recurso 3160.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, 09 de dezembro de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:218DCF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário: Auto de Infração nº 014/2021, Autuado: Marcio José Agliardi, CNPJ: 34.484.003/0001-60. Data da Autuação: 01/07/2021, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) e 2) Artigos 26 e 29 Caput da Lei Municipal nº 838/94, artigos 340, 346, I , II e IV, artigo 350, V do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 18, §6º, II e III e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos IV, XVIII, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 08/12/2021, penalidade imposta: APREENSÃO, INUTILIZAÇÃO E MULTA.

JOSIEL GONÇALVES DE MATOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:07F1B6E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO FRACASSADA

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,** torna público que restou **FRACASSADO** o **Pregão Eletrônico nº 03/2021** o qual tinha por objeto o **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Materiais Hidráulicos, Manutenção de Vias e de Uso Pessoal para utilização da Administração Municipal**.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:73C547B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 40/2015 – Concorrência Pública nº 01/2015

Objeto: Prorrogação de vigência para execução das obras do projeto do Sistema de Abastecimento de Água conforme objeto da Concorrência Pública nº 01/2015 - Convênio FUNASA TC/PAC Nº 0557/2014-SAA.
Termo Aditivo: nº 10/2021 de 09/12/2021 ao Contrato nº 88/2015 de 17/09/2015
Contratado: Água e Solo Soluções e Saneamento Ltda, CNPJ 11.426.768/0001-48.
Vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:C97B8C0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS -'

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS**, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está procedendo ao CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas (exames laboratoriais), a serem pagos, conforme tabela constante ao Edital (tabela SUS com um acréscimo de 50% nos valores). As Pessoas Jurídicas interessadas em prestar os serviços ao Município de Caseiros deverão entregar os documentos indicados no item 02 do edital na Secretaria Municipal de Administração, setor de licitações, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30 min, entre os dias **10 de dezembro a 24 de dezembro de 2021**

Caseiros, 09 de dezembro de 2021

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:CC8A8C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público que **no dia 22/12/2021**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a contratação de cessão de direito de uso, manutenção, assistência técnica e atualização de versões dos softwares e a prestação de serviços de instalação e parametrização, migração de dados existentes e treinamento do pessoal responsável pela operação, para atender as necessidades deste município**,** através do Pregão Presencial nº 030/2021. Maiores informações pelo telefone (54) 3353-1166 e pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Caseiros - RS, 09/12/2021.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:BD1EA81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASEIROS-RS.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros-RS, de acordo com o dispositivo no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, levando em conta as regras de proteção contra o corona vírus que será realizada no dia 21 de dezembro de 2021, às 18:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.
Na oportunidade será apresentado o Projeto de Lei nº 050/2021, que Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Caseiros, para o exercício financeiro de 2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros-RS, aos 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:51772659

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021

Tipo: Menor preço global; Objeto: Contratação de empresa para execução do Projeto no Centro Comunitário da Vila Fraternidade no Município de Cerro Largo, RS, com fornecimento de mão de obra e material, conforme projetos técnicos, memoriais descritivos e demais especificações anexos a este edital.
Abertura: 27/12/2021, às 08h00min (oito horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Castro
Código Identificador:595B392E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 42/2021. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a frota de veículos das Secretarias Municipais e Gabinete para o ano de 2022. Abertura das propostas às 9h do dia 22/12/2021. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua, 09 de dezembro de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito

Publicado por:
Jessica de Giacometti
Código Identificador:A5C261AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 79/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Expertise Soluções Financeiras Ltda, CNPJ nº 07.044.304/0001-08.
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de administração e fornecimento de vale alimentação para servidores do executivo e legislativo municipal.
Valor total estimado: taxa de administração zero.
Fundamento legal: art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 03.01.04.122.0300.2008.3.3.3.9.0.39 (32) Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
01.031.0100.2001.3.3.3.9.0.39 (7) Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:69E52E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 80/2021
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Supermercado São João, CNPJ n° 01.390.709/0001-03.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de caixas de bombom e panetones para distribuição gratuita aos integrantes do Grupo da Terceira Idade: "Caminhar é Viver Bem", na Inauguração do Centro de Convivência e Integração, conforme programação natalina.
Valor total estimado: R$ 3.614,00 (três mil seiscentos e quatorze reais).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 06.02.08.241.605.2022.3.3.3.9.0.3200 (920) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Data: 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:D6890DF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de estrutura metálica, para abrigar os veículos lotados no Transporte Escolar
CONTRATO Nº 228/2021
VALOR: R$ 6.900,00
CONTRATADA: LUCAS ANDRE BACKES
CNPJ: 21.345.521/0001-50

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:AFA9C0F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para uso no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal
CONTRATO Nº 229/2021
VALOR: R$ 6.376,31
CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME
CNPJ: 08.585.163/0001-95

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:97878123

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de mão de obra visando conserto da Fiat Doblo IPF 1763, lotado na Secretaria de Infraestrutura
CONTRATO Nº 230/2021
VALOR: R$ 10.479,20
CONTRATADA: LEANDRO SCHOSSLER COSTA
CNPJ: 07.381.419/0001-80

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:5D0055F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 05/2021 – CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 05/2021 – CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a execução da obra de construção da Feira do Produtor Rural do município de Coronel Bicaco/RS, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários. A licitação acontecerá no dia 28 de dezembro de 2021, às 09h00min, na sala do setor de licitações, na Rua 14 de Abril, nº 100 em Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Coronel Bicaco, 08 de dezembro de 2021.

JURANDIR DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:8C4ECBE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ Nº 92.702.067/0001-96
OBJETO: contratação de instituição financeira-agência bancária, para através de Cessão Onerosa, receber o valor e efetuar o pagamento da folha mensal dos servidores públicos do Município de Cotiporã/RS, ativos, inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários, da Administração Direta, em número aproximado de 200(duzentos) servidores, podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/2021
PRAZO/VALIDADE: 60 meses a contar de 21/12/2021
VALOR TOTAL: R$132.500,00(cento e trinta e dois mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 09 de dezembro de 2021

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:08180221

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.745, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 9.745, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXONERA A SERVIDORA RITA DE CASSIA PISSETTI LUVISON, EM DECORRÊNCIA DA CONCESSÃO DE SUA APOSENTADORIA.

Considerando que o art. 35, V, da Lei Municipal nº 590, de 21 de outubro de 2002 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), expressa que:
Art. 35.A vacância do cargo decorrerá de:.....
(...)
V -aposentadoria;
Considerando que o § 14º do Art. 37 da Constituição Federal da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, estabelece que:**
Art. 37.....
§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.
Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) expresso no Tema nº 1.150, o qual refere:
"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".

Considerando os termos da Portaria nº 9.668, de 03 de novembro de 2021 (Determina Abertura de Processo de Desligamento de Servidores Públicos Municipais Aposentados na forma que específica), e
Considerando os termos do Parecer Jurídico exarado nas fls. 06 a 09 do Processo nº 2021/1016,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica exonerada do serviço público municipal, a servidora **Rita de Cassia Pissetti Luvison**, ocupante do cargo efetivo de Fonoaudióloga, a contar de 16 de dezembro de 2021, em decorrência da concessão de sua aposentadoria, conforme enquadramento previsto no Art. 35, V da Lei Municipal nº 590, de 21 de outubro de 2002 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO).

Art. 2º - Em virtude do desligamento da servidora, fica declarado vago o respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique;

Em 07.12.2021.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:B941E4B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.750, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 9.750, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXONERA A SERVIDORA SILVANA IGNACIO, EM DECORRÊNCIA DA CONCESSÃO DE SUA APOSENTADORIA.

Considerando que o art. 35, V, da Lei Municipal nº 590, de 21 de outubro de 2002 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO), expressa que:
Art. 35.A vacância do cargo decorrerá de:.....
(...)
V -aposentadoria;
Considerando que o § 14º do Art. 37 da Constituição Federal da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, estabelece que:**
Art. 37.....
§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.
Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) expresso no Tema nº 1.150, o qual refere:
"O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade".

Considerando os termos da Portaria nº 9.668, de 03 de novembro de 2021 (Determina Abertura de Processo de Desligamento de Servidores Públicos Municipais Aposentados na forma que específica), e
Considerando os termos do Parecer Jurídico exarado nas fls. 03 a 06 do Processo nº 2021/1018,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica exonerada do serviço público municipal, a servidora **Silvana Ignácio**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, a contar de 16 de dezembro de 2021, em decorrência da concessão de sua aposentadoria, conforme enquadramento previsto no Art. 35, V da Lei Municipal nº 590, de 21 de outubro de 2002 (REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO).

Art. 2º - Em virtude do desligamento da servidora, fica declarado vago o respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique;

Em 07.12.2021.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:EC545125

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 1.852, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO EXECUTIVO N° 1.852, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica, e dá outras providências.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, Prefeito Municipal de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Art. 2°, 5° "h" e 6° do Decreto – Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941;
Considerando que é o sistema de abastecimento de água potável para o consumo humano é serviço um público essencial e de responsabilidade do Poder Público Municipal;
Considerando que a área de terras a ser desapropriada, possui um poço artesiano recentemente perfurado pelo proprietário, além de um reservatório de água com capacidade de 42 mil litros de propriedade do município, o qual há cerca de 25 (vinte e cinco) anos serve para o abastecimento de água potável de grande parcela da população urbana deste município;
Considerando os documentos que compõe o processo de Desapropriação n° 01/2021 (Portaria n° 9.600, de 17 de setembro de 2021, Ordem de Serviço nº 04, de 21 de outubro de 2021, matricula n° 4.662, memorial descritivo, laudos técnicos de avaliação), demonstram a utilidade pública e a viabilidade do imóvel para fins de desapropriação.

DECRETA
Art. 1º - Para fins de desapropriação, visando incluir ao patrimônio público municipal, em que o título de propriedade ainda pertence a particulares, é declarado de utilidade pública, com fundamento na alínea "h" (exploração ou a conservação dos serviços públicos) do Art. 5° do Decreto – Lei n°3.365, de 21 de junho de 1941, em favor do Município de Coxilha, o seguinte bem imóvel*: Uma área de terra, oriunda de parte da matrícula n° 4.662 do Registro de Imóveis de Passo Fundo e de nua propriedade de Renato Antoniolli, CleunirTrainotti Antoniolli, Fernando Antoniolli, André Juliano Antoniolli, Nilce Maria Cecconello Antoniolli, Jorge Luiz Antoniolli, Salete Bordignon Antoniolli, e usufruto de Ivo João Antoniolli e Juraci Miranda Antoniolli, situada dentro do perímetro urbano de Coxilha/RS, com frente para a Avenida Pedro Nunes de Souza, distando de 437,00 m da esquina com a Avenida Ilso José Webber, sem quarteirão formado e com área superficial de 225,00 m², com as seguintes medidas e confrontações:* ***Norte****: Medindo 15,00 m, confrontando comparte remanescente da matricula original,* ***Leste****: Medindo 15,00 m, onde faz frente para a avenida Pedro Nunes de Souza,* ***Sul****: Medindo 15,00 m, confrontando com parte remanescente da matricula original e* ***Oeste****: Medindo 15,00 m, confrontando com parte remanescente da matricula original, sobre qual possui 01 (um) poço artesiano perfurado com equipamento roto-pneumático de 10" de diâmetro e equipamento roto – pneumático de 6" 1/8 sendo 150m na rocha dura, vedação sanitária com uma laje de proteção e revestimento em tubo PVC geomecânico de 6", vazão de 10.000 l/h*.

Art. 2º - A avaliação do imóvel, acrescido das benfeitorias existentes, para fins de indenização, conforme apurado em laudo técnico anexo é de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), sendo que destes, R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) corresponde ao valor da área de terras, e R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais), refere-se ao poço artesiano perfurado.
Parágrafo único – As despesas de indenização correrão à conta da seguinte dotação especifica constante do orçamento municipal vigente:
11- *SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO*
1068 – MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO E ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS
4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis .....R$ 93.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA-RS, aos 09 de dezembro de 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 09.12.2021

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:ADB1706E

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

DETERMINA O CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA PRESENCIAL AOS PROFESSORES QUE ESTÃO DESIGNADOS PARA O EXERCÍCIO DE OUTRAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Recomendação do Controle Interno nº 02/2021, deste município, datada de 21 de setembro de 2021 e os documentos que a integram;
Considerando que as "*Atividades Extraclasse",* previstas no Parágrafo Único do Art. 25 da Lei Municipal nº 1.388/2012 (Plano de Carreira do Magistério) *são destinadas somente aos professores que estão em trabalho efetivo em sala de aula, pois com interação direta com os educandos;*

DETERMINA:
Art. 1º - Os professores municipais que forem designados/nomeados para exercer as funções de Diretor, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico e outros, não terão direito as "Atividades Extraclasse", previstas no Parágrafo Único do Art. 25 da Lei Municipal nº 1.388/2012 (Plano de Carreira do Magistério) visto que estas são destinadas aos professores que estão em trabalho efetivo em sala de aula.
Art. 2º - A não observância desta ordem de serviço poderá gerar responsabilização do servidor, descontos salariais e destituição da função.
Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL COXILHA, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 02/12/2021.

Publicado por:
Adriana Silva
Código Identificador:AF888648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 003/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – ZPNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
VALOR DO PROCESSO: R$ 59.214,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 – CIPLAM.
INICIO: 09/12/2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

COXILHA/RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:109BF8CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 321/2021

Contrato Nº 321/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME
Valor: R$ 1.215,00
Vigência: Início 08/12/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 94/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C E MATERIAL DE EXPEDIENTE (IMPRESSORA, CARTUCHO TONER E TINTA) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA PRIMARIA EM SAÚDE E INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA 1467/2021.

———

Crissiumal, 08 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5C17C859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 322/2021

Contrato Nº 322/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Valor: R$ 5.300,00
Vigência: Início 08/12/21Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 95/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR (BOMBA DE INFUSÃO), DESTINADO AO HOSPITAL DE CARIDADE DE CRISSIUMAL, PORTARIA Nº 319/2021 – SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR 38.

———

Crissiumal, 08 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:3C4DFE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021

Contrato Nº 320/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Valor: R$ 1.390,00
Vigência: Início 08/12/21Término: 31/12/21

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 94/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE T.I.C E MATERIAL DE EXPEDIENTE (IMPRESSORA, CARTUCHO TONER E TINTA) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA PRIMARIA EM SAÚDE E INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA 1467/2021.

_____

Crissiumal, 08 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:90B6BC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 323/2021

Contrato Nº 323/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: WILLERS & WILLERS LTDA
Valor: R$ 5.280,00
Vigência: Início 08/12/21Término: 05/02/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 4261/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60 CM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 100 CM, JUNÇÃO MACHO E FÊMEA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

_____

Crissiumal, 08 de dezembro de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:995E570D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003-01/2021
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 41, da Lei 8.666/93 – comunica aos interessados que a licitação referente a **Tomada de Preços nº 003-01/2021**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO PARQUE POLIESPORTIVO, está suspensa por determinação da Administração. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br ou pelos telefones 51 3764-1144.

Cruzeiro do Sul, 10 de dezembro de 2021.

JOÃO H. DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Pinheiro Moreno
Código Identificador:59625DB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.479/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.415/2020.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação referente ao repasse do Fundo Estadual de Saúde - Convênio Rede Bem Cuidar-RS, no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

2.094- Convênio Rede Bem Cuidar-RS
660- 339030- 4011- material de consumo R$ 5.000,00
661- 339039- 4011- outros serviços de terceiros P.J. R$ 9.000,00
Total Geral R$14.000,00
(quatorze mil reais).

Art. 2º O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela transferência de receita, do Fundo Estadual de Saúde - Convênio Rede Bem Cuidar-RS, conforme segue:

1728031103000000- 4011- Incentivo Atenção Básica-Estado R$14.000,00

Total Geral R$14.000,00
(quatorze mil reais).
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Ar. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 30 DE NOVEMBRO2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EC8F6E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87/2021 - LEI N.1479

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$14.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 14.000,00

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

660	10.301.0010.2094.0000	CONVENIO REDE BEM CUIRAR-RS	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	4011
	01	TESOURO		
	001 001	GERAL		

661 10.301.0010.2094.0000 CONVENIO REDE BEM CUIRAR-RS 9.000,00
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 4011
01 TESOURO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 14.000,00
Fontes de Recurso
01 4011 14.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA SANTANA
Contadora

DERRUBADAS, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F7D1982B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **HELCIO LUIZ RANNOW,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 05/04/2020 a 04/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 24/11/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7DF1C392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **ANDRE REIMAR BORNHOLDT,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 10/07/2020 a 09/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/11/2021.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4DDBCD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2021

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **FERNANDA SOARES RESCHKE**, no cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, sendo 11 (onze) dias referente ao período aquisitivo de 07/03/2019 a 06/03/2020 e 19 (dezenove) dias do período aquisitivo de 07/03/2020 a 06/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/11/2021.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:018EB934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **MARIO ROQUE SILVEIRA DE OLIVEIRA,** no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 12/04/2020 a 11/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/11/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2D511AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **ARI SCAPINI,** no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 07 de dezembro a 26 de dezembro de 2021, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 30/11/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:ED98FA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 363/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal, **SCHEILA DAIANE TAMIOSO,** Assessora Especial de Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 01/12/2021 a 03/12/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 06/12/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D24D2D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 128/1995, alterada pela Lei Municipal nº 681/2006 e Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 032/2016, **N O M E I A**
As pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Educação e Cultura do Município de Derrubadas/RS, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 09 de novembro de 2021.

- Representantes dos Professores do Ensino Fundamental:
Titular: Raqueline Rigo Janke;
Suplente: Cecilia Teresinha Olbermann
Titular: Maryneide Berghetti Gross
Suplente: Mara Cristina Sorgetz da Rocha

- Representantes dos professores da Educação Infantil:
Titular: Tais Fernanda Calgaro Giacomini
Suplente: Tailine Andressa Ruff Selle

- Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Magnus Antonio Geroldini
Suplente: Luis Carlos Seffrin

- Representantes do CPM – Círculo de Pais e Mestres:
Titular: Edio Reimar Kuntz
Suplente: Helio Lampert
Titular: Débora Soares
Suplente: Joel Mülbeier

- Representantes da Coordenação Pedagógica das Escolas Municipais:
Titular: Janice Alf Ruff
Suplente: Debora Aparecida Togni dos Santos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06/12/2021

HELIO LAMPERT –
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DC7D302C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2021

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.409, de 20 de outubro de 2020 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de DERRUBADAS/RS à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras

efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período	Tipo Prêmio	Premiação:
Janeiro de 2022 a dezembro de 2022	Vale compras	1º Prêmio: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); 2º Prêmio: R$ 200,00 (duzentos reais); 3º Prêmio: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Helio Lampert	Titular	Departamento de Pessoal	pessoal@derrubadas-rs.com.br	(55) 99617-9739
Esequiel Oséias Hermann	Adjunto	Setor de ICMS	esequielhermann@derrubadas-rs.com.br	(55) 3616-3071

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

AOS 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:78F0143D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 011/2021

HOMOLOGA INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, CONSOANTE AO EDITAL Nº 010/2021, IDENTIFICA SALAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, H O M O L O G A as inscrições dos candidatos para provimento de cargos temporários na Prefeitura Municipal de Derrubadas, dispostos no Edital nº 010/2021, conforme lista em anexo.
A prova objetiva será realizada no dia 13/12/2021, no horário das 08h30min às 11h30min, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, localizada na Rua Passo Fundo, nº 243, Centro, na cidade de Derrubadas/RS, distribuídos da seguinte forma:
Sala nº 01: Candidatos inscritos para o cargo de Professor.
Sala nº 02: Candidatos inscritos para os cargos de Serviços Gerais de Escola e Motorista.
Sala nº 03: Candidatos inscritos para os cargos de Técnico em Enfermagem, Auxiliar em Saúde Bucal e Agente Educacional.
Sala nº 04: Candidatos para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Operador de Máquinas e Serviços Gerais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

ANEXO – EDITAL Nº 011/2021

AGENTE EDUCACIONAL
1 - ANDREIA DOS SANTOS MULLER
2 - CLAUDIA APARECIDA PLUTA
3 - LUANA VANESSA MEHTZKA QUATRIN
4 - JULIANA KOCHEMBORGER RIBEIRO
5 - MAGDIELI FRANCO MARTINS

CARGO: PROFESSOR
1 - AMPENUELA MARINESA DUTRA SCHOSSLER
2 - ANDRESSA DOCKHORN
3 - ANDRESA GABRIELA VILLANI
4 - CLAUDIA DE LIMA
5 - CHARIANE SZPANIC BAGEGA MORESCO
6 - DEBORA VIEIRA BUENO
7 - GABRIELA CAROLINE KOPSELL
8 - LEONIRA RICLISKI
9 - LISAMARA DENES
10 - JOSEFA DE FATIMA GUIMARÃES
11 - JULIANA HABITZREITER LENA
12 - MARIA HELENA NUNES
13 - MARISA URBANSKI DOS SANTOS
14 - MARISTANE VANESSA MARTENS
15 - RITA DE CÁSSIA DIAS VERDI FUMAGALLI
16 - RUTE ISETE MARTENS
17 - SOELI VIEIRA TEIXEIRA
18 - VANESSA ELSNER
19 - VERIDIANE CINARA MULLER

CARGO: SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA
1 - APARECIDA BORGES BATISTA
2 - BRUNA ADRIANE SKALSKI
3 - CARINE DOS SANTOS RICHTER
4 - DARCI MIGUEL RAUBER
5 - DENISE FERNANDA GUEDES
6 - ELIANE DE CASTRO
7 - FRANCIELI ANDREIA SCHWERTNER DE JESUS
8 - GABRIELA CRISTINA WOLLMER
9 - GISELE FALCÃO
10 - IARA DA SILVA
11 - ILALIA LUANA DA SILVA
12 - ILIANE LUANA VEBER GALL
13 - LENIR HUNNIG
14 - LUCIANA AMARAL WEBER DE MOURA
15 - MARIA LEONIR DOS SANTOS MULLER
16 - MARILEI MACHADO
17 - MARLISE FAGUNDES
18 - MARINES SOLIGO DE OLIVEIRA
19 - MIRNA STORCK BUHRING

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
1 - BRUNA MAIARA TRAUTENMULLER
2 - CLEUSA DE ALMEIDA
3 - JUDITE RAQUEL CARVALHO DA SILVA CEGIELSKI
4 - JULIA AMANDA ELSENBACH
5 - KATIA MARIA FAGUNDES
6 - RUDINEIA SALLA
7 - SIRLANDE GONÇALVES
8 - THALIANE DA SILVA GONÇALVES

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1 - BRUNA LENA
2 - DANIELA DILL SIMÃO
3 - JOICE VICENTE NITSCH
4 - REGINA GIACOMINI

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
1 - ALCEMAR DA SILVA STUMM
2 - ALEX EDUARDO SENGER ALVES
3 - ALVARO VICENTE

4 - EDEMAR CORREA DA ROSA
5 - ITAMAR LOPES DUTRA
6 - MARIO ROQUE SILVEIRA DE OLIVEIRA
7 - MIGUEL ADEMAR AMARAL
8 - VALMIR FERNANDO SCHMITZ
9 - VITOR GOETZ
10 - VITOR HUGO KREMER

CARGO:MOTORISTA
1 - CLARI DOS SANTOS OLIVEIRA
2 - JOSÉ ADAIR DE JESUS
3 - NILSON MACHADO
4 - VALDECIR HUNNIG

CARGO: AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
1 - LUCIANE KOCHENBORGER
2 - ROSELI BOMM FONTANA

CARGO: SERVIÇOS GERAIS
1 - ANGELICA VARGAS DO ROSÁRIO
2 - ARTHUR NEUBERGER SOMMER
3 - CARMEN DOS SANTOS RICHTER
4 - ERNANI CEZAR FAGUNDES DE ÁVILA
5 - LEONARDO ALVES
6 - LUCIANO LUIZ KIRSCH
7 - MARCIELI LEITES
8 - PAMELA PRATES ALVES

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:05FA293B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 10/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 10/2021 para Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de coleta de material para exames laboratoriais no território municipal e a realização de exames laboratoriais clínicos, autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da licitação será às 09h do dia 20 de dezembro de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:ACEF864A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Termo Aditivo nº 001/2021 - Contrato Administrativo nº 361/2021 – Pregão Eletrônico nº 062/2021 – Supressão de quantidade e valor no total de R$ 93,40 – Assinatura: 09/12/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:04213E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor de Séries Iniciais, Professor de Língua Portuguesa e Professor de Matemática, conforme Edital do Concurso Público 01/2016 e Professor de Educação Física conforme Edital do Concurso Público 01/2018, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Rosângela Beatriz De Oliveira Alves	Professor de Séries Iniciais	55º Lugar
Vera Lucia Selbach	Professor de Séries Iniciais	56º Lugar
Aline Machado Dos Reis	Professor de Séries Iniciais	57º Lugar
Teresinha Coelho De Freitas	Professor de Séries Iniciais	58º Lugar
Tania Regina Mirapalhete Motta	Professor de Séries Iniciais	59º Lugar
Camila Fornari De Souza	Professor de Séries Iniciais	60º Lugar
Daniela Da Silva Larrea	Professor de Séries Iniciais	61º Lugar
Hohana Gomes Barreto	Professor de Língua Portuguesa	14º Lugar
Viviane Pedroso Barth	Professor de Língua Portuguesa	15º Lugar
Claudia Abreu Carvalho	Professor de Língua Portuguesa	16º Lugar
Josinei Ricardo De Azeredo	Professor de Língua Portuguesa	17º Lugar
Pâmela Saraiva Dos Santos	Professor de Língua Portuguesa	18º Lugar
Geisa Machado Soares	Professor de Matemática	15º Lugar
Laila Herzog Da Silva Ramos	Professor de Matemática	17º Lugar
Jaime Bengue Bilhalva	Professor de Educação Física	7º Lugar
Lisandra Da Silva Fontana	Professor de Educação Física	8º Lugar
Luiz André Pacheco Cancian	Professor de Educação Física	9º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:82B76BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 62/2021

OBJETO: Aquisição de tintas e demais itens para pintura dos prédios das escolas municipais, através da Secretaria de Educação.
O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatorio nº 1310/2021** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

Fornecedor	Valor Total R$
CARMOSINA CASTRO	17.736,36

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 2021.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosi Mara Henrique Machado
Código Identificador:2176FBB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Objeto: Contratação de serviços para disponibilização de sistema digital como meio de realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns, em todas as suas modalidades, com padronização de procedimentos, unificação de banco de dados e mais eficiência nas compras públicas. Contratado: Ecustomize Consultoria em Software S/A
CNPJ nº 09.397.355/0001-30
Valor: Para a execução deste contrato não serão dispendidos recursos financeiros por parte da CONTRATANTE.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Onde se lê contrato nº 325/2021, leia-se Contrato nº 332/2021.

Entre Rios do Sul-RS, 09 de dezembro de 2.021.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:D5E4ADB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 127/2021

Contrato Nº 127/2021 referente a Ata de Registro de Preços Nº 11/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional, Oriunda do PE SDRP Nº 22/2020.

Contratada:**XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA.**
Valor Total:R$ 673.000,00 **(seiscentos e setenta e três mil reais)**.
Objeto:aquisição de uma Motoniveladora Potência operacional máxima 140HP.

Vigência:**28/01/2022**.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BDA0DE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PROCESSO Nº 134/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2021.

PROCESSO Nº 134/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2021.

CONTRATADA: GABRIELA RODRIGUES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços referente ao '' PROGRAMA RECICLE BEM, FAÇA O BEM'' para alunos da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL: R$ 189.750,00

VIGÊNCIA: 12 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:78CA74C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021 PROCESSO Nº 134/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2021.

CONTRATO Nº 126/2021 PROCESSO Nº 134/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2021.

CONTRATADA: GABRIELA RODRIGUES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços referente ao '' PROGRAMA RECICLE BEM, FAÇA O BEM'' para alunos da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL: R$ 189.750,00

VIGÊNCIA: 12 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EB626512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 477/2021

Adriano Coutinho Mayer, Diretor Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: INSTITUIR** o Núcleo de Vigilância e Epidemiologia Hospitalar (NVEH), que tem por objetivo oferecer informações estratégicas para a organização, preparação e resposta do serviço hospitalar no manejo de eventos de interesse à saúde, bem como subsidiar o planejamento e fortalecimento da vigilância em saúde local. O NVEH, considerando os membros consultores, será constituído pelos seguintes profissionais: Enf. Carla L. Andretta Moreira Neves (coordenação), Enf. Claudia de Cassia X. Blos, TO Carmela Slavutzky, Assis.Social Letícia dos Reis Vargas e Enf. do trabalho Daniela Ines T. Roloff.
Obs.: Esta Portaria substitui a Portaria nº 140/2019.
Memorando: 2021060241

Registre-se e Publique-se

Esteio, 26 de novembro de 2021.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
Portaria n.º 5154/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:5E98337A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento.
CONTRATADA: Injectcenter Manipulação de Produtos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ: 05.231.934/0001-58
VALOR: R$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 158/2021.

DATA DA DISPENSA: 07 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:D0EC10CF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de material de higiene e limpeza.
CONTRATADA: Genial Produtos para Limpeza Ltda.
CNPJ: 04.415.316/0001-03
VALOR: R$ 3.881,60 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 1156/2021.
CONTRATADA: Josilmed Comércio Material Hospitalar EIRELI
CNPJ: 02.985.070/0001-71
VALOR: R$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) conforme Ordem de Compra nº 1155/2021.
CONTRATADA: Adejor do Brasil Ltda.
CNPJ: 04.061.219/0001-51
VALOR: R$ 1.310,00 (hum mil, trezentos e dez reais) conforme Ordem de Compra nº 1154/2021.
DATA DA DISPENSA: 08 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:684A2B07

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de curativos.
CONTRATADA: Fufamed Comércio e Importação Médico Hospitalar EIRELI
CNPJ: 93.305.910/0001-63
VALOR: R$ 2.542,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais) conforme Ordem de Compra nº 1159/2021.
DATA DA DISPENSA: 08 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EE7E9E5E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2021
OBJETO: Aquisição emergencial de material médico hospitalar - cânulas de traqueostomia descartáveis.
CONTRATADA: Geralmed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 11.891.664/0001-04
VALOR: R$ 11.412,00 (onze mil, quatrocentos e doze reais) conforme Ordem de Compra nº 1157/2021 e 1160/2021.
DATA DA DISPENSA: 08 de Dezembro de 2021.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:C0D692C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 188/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021, Processo Administrativo nº **5968/2021**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICO – SMS.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 28 de dezembro de 2021 às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C5CC9FCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 170/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021, Processo Administrativo nº **5607/2021**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TINTAS E SOLVENTE PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - SMOSU.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 28 de dezembro de 2021, às 16:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:39432C2A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7518/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação de Mauricio Figueiredo Ligabue, Guarda Municipal, matrícula nº 30382, Estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Inspetor Operacional, vinculada à Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 07.12.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0082909D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7519/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luiz Roberto Souza da Silva Filho, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30160, para exercício da Função Gratificada FG-05 de Inspetor Operacional, vinculada à Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 07.12.2021, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0041319A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7520/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Miriam Goldberg, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30348, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luziana Leopoldina Lima da Silva, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30847, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3A0F8A14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7521/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Roberta Szczepaniak de Souza, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6863, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Renata Miranda Lorensi Borges, Diretor, CC Estatutário, matrícula nº 6992, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, atuando como Diretor Interino, da Secretaria Municipal de Saúde.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1340B7E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 215/2021
PROCESSO n° 6079/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, AUTORIZO a **aquisição de escada de alumínio - SMOSU,** no valor total de **R$ 807,00 (oitocentos e sete reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3706/2021,** emitida em favor de **GEWEHR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 94.792.389/0001-07.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3DF98DAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7522/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Bruno Roberto Alves Santos, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31373, Padrão 9, a contar de 20.11.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:78E573D0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7523/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Farias Dias, Agente Comunitário PSF UT-12, Estatutário, matrícula nº 31368, 25 (vinte e cinco) dias de férias restantes, conforme Portaria nº5629/2021, a partir de 03.01.2022, com base na Lei Municipal nº5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8E319A84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7524/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7240/2021, para fazer constar: CONCEDER para Marcia Elisa Broilo, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30926, 20 (vinte) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 3813/2021, a partir de 01.02.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:ADDE47AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 217/2021
PROCESSO n° 6101/2021
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, AUTORIZO a **CONTRATAÇÃO DE SHOW DE JOÃO LUCAS CIRNE PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE NATAL - SMCEL,** no valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 3705/2021,** emitida em favor de **JOAO LUCAS BICA PAVLAK**, inscrita no CNPJ nº 12.424.707/0001-04.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:61E51D79

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7525/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Laís Moller, Agente de Combate às Endemias, Estatutário, matrícula nº 31636, 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 09/11/21, 16/11/21 a 19/11/21 e 03/12/21, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CFBE6A37

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7526/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline Moresco Passos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41208, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/11/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B6A1ADF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7527/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa da Silva Borges, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41370, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/11/2021, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CC7632E7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7528/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a redução de carga horária para a servidora Gisele Lima da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41364, a partir de 08.02.2021, retornando a cumprir 30 (trinta) horas semanais.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:023F8594

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7529/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora Cristiane Gomes, Professor Português, Estatutário, matrículas nº 45119 e 46785, a partir de 01.01.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:61B81E8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 259/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 169/2021)
Contratada: DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº: 03.696.188/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 260/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 169/2021)
Contratada: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº: 07.245.458/0001-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 261/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 169/2021)
Contratada: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ Nº: 83.413.591/0003-18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 262/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 169/2021)
Contratada: J. P. CAVEDON SOARES
CNPJ Nº: 10.925.677/0001-94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 263/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 169/2021)
Contratada: N.J.L. NEUBARTH & CIA LTDA
CNPJ Nº: 03.145.819/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 264/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 169/2021)
Contratada: BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA – ME
CNPJ Nº: 21.189.579/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 265/2021 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 169/2021)
Contratada: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA
CNPJ Nº: 43.853.693/0001-78

Registro de Preços para Aquisição de Materiais Escolares, Papel A4, Aviamentos e Descartáveis

Assinatura: 09/12/2021

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:70671342

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7530/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carina de Lima Flores, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47048, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5226/2021, no período de 25/11/2021 até 25/12/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0D22D22B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7531/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Mari Ines Slongo, Professor, Estatutário, matrícula nº 40033, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6863/2021, no período de 30/11/2021 até 11/12/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:041C885B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7532/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Manoela Dias Gomes, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7814, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/21 até 03/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3EB736EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7533/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Josiane da Silva Soares, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41105, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7256/2021, no período de 30/11/2021 até 09/12/2021, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E117FD2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7534/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7401/2021, para fazer constar: CONCEDER para Dulcenara Sperafico Prass, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31226, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/11/21 até 06/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B375FE7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7535/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Maria de Fontinele Machado, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47107, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/2021 até 17/12/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:101D15D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7536/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patricia Pessina Bidinoto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/12/21 a 08/12/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:980776EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7537/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 4338/2020, para fazer constar: REVISAR, com fundamento no artigo 40, §8º, da Constituição Federal, de acordo com

o Processo Administrativo Protocolo Geral nº 7980/03 e a decisão Judicial do mandado de segurança nº 20865 da 1ª Vara de Esteio, transita em julgado em 08/09/1997, referente aos proventos de inatividade do Sr. Demosthenes Frota Santos, a partir de 29 de abril de 2003, passando a perceber proventos integrais de R$ 3.757,00 (três mil, setecentos e cinquenta e sete reais), com arredondamento legal, conforme o seguinte lançamento:
Vencimento de Oficial Administrativo – PADRÃO ADM-06: R$ 603,00, com base no art. 9º da Lei municipal nº 719/1969;
10 Avanços trienais (10% cada): R$ 603,00, com base no art. 5º da Lei municipal nº 917/1975;
Adicional por tempo de serviço (25%): R$ 150,75, com base no art. 7º da Lei municipal nº 719/1969;
Cargo em Comissão CC-07, equivalente ao subsídio de Secretário Municipal: R$ 2.400,00, com base na decisão Judicial do mandado de segurança nº 20865 da 1ª Vara de Esteio, transita em julgado em 08/09/1997, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6279B9E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7538/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6859/2021, no período de 29/11/21 a 17/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C419E206

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7539/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Caroline Wames, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula nº 47247, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/2021 até 14/12/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3EC1B1CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7540/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7405/2021, para fazer constar: PRORROGAR para Sabrina Romano Carvalho, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41104, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 7159/2021, no período de 01/12/21 até 06/12/21, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0F5C68F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7541/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giovani Sodre Machado, Operador de Máquinas, Estatutário, matrícula n° 50537, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/11/2021 até 03/12/2021, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:750CEDBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 100 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 683/2021 – DISPENSA POR LIMITE Nº 565/2021
O Município de Fagundes Varela torna público a contratação da empresa **Moacir Jose Broetto 25016547068**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 30.337.457/0001-57, para instalação e operação de brinquedos infláveis, para o evento 'Bell Natal' na Praça Bella Vista nos dias 10 e 11/12/2021, nos horários das 19:00h às 24:00h. Valor: R$ 2.000,00. Amparo legal. Art. 24, II Lei Federal 8.666/93. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de dezembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:4135F2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 AO CONVÊNIO Nº 004/2021
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS. Objeto: O Convenente repassará ao Conveniado a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para fins de manutenção do Convênio nº 4/2021, consistente no incentivo á qualificação do Sistema Único de Saúde – SUS e outros serviços, em especial o custeio de serviços e insumos do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozzi. Data: 30/11/2021. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de novembro de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:5CF02CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS N° 09/2021

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é **Contratação de Empresa para execução de melhorias na Escola Municipal Santa Rita de Cássia.** Sendo a data de abertura das propostas no dia 28/12/2021 às 09h30min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 09 de Dezembro de 2021.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Menezes Severo
Código Identificador:79D6C05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2021

Pregão Eletrônico n.º 43/2021, para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de Empresa para o **Aquisição de Papel Higiênico, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006**, para as diversas Secretarias, **no horário das 09hs00min, do dia 27 de dezembro de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min ou no** site da www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 09 de dezembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5DB91D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021
Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 36/2021
Processo nº 1596/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

EMPRESA: CARLINHOS GEOVANI DE MELLO MACHADO LTDA
CNPJ nº: 41.018.705/0001-13
Valor estimado: R$ 239.609,47 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e nove reais e quarenta e sete centavos).

EMPRESA: CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ nº: 38.125.895/0001-63
Valor estimado: R$ 17.132,09 (dezessete mil e cento e trinta e dois reais e nove centavos).

EMPRESA: L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ nº: 23.969.712/0001-19
Valor estimado: R$ 147.381,50 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Formigueiro- RS, 08 de dezembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:69403FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 117/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais eletrônicos, de modo a suprir a demanda das Secretarias Municipais. Abertura em **23 de Dezembro de 2021, às 08 horas,** no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 118/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de colchões e utensílios domésticos de modo a suprir a demanda da Secretaria de Administração e da Secretaria de Educação e Cultura. Abertura em **24 de Dezembro de 2021, às 08 horas**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 119/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de monitoramento e rastreamento para os veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde. Abertura em **27 de Dezembro de 2021, às 08 horas**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 120/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, armários e demais itens para serem utilizados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Giruá. Abertura em **27 de Dezembro de 2021, às 10 horas**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Pregão Eletrônico Nº 121/2021 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos e materiais para pintura, de modo a suprir a demanda da Prefeitura Municipal. Abertura em **28 de Dezembro de 2021, às 08 horas**, no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br
Tomada de Preços Nº 009/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para pintura interna do prédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Cidadania. Abertura em **28 de Dezembro de 2021, às 09 horas.**

Giruá - RS, 10 de Dezembro de 2021.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:38F7A3FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1021/2021

Concede férias a servidores da SMF.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, férias regulamentares, conforme segue:
- ROSELAINE DA SILVA MARTINS – Técnica em Contabilidade, 10 (dez) dias, com início em 20 de dezembro de 2021 e término em 29 de dezembro de 2021, referentes ao período aquisitivo de 16/10/2018 a 15/10/2019;
- TAÍS ENE CARDOSO DA SILVA – Agente Administrativo, 10 (dez) dias com início em 21 de dezembro de 2021 e término em 30 de dezembro de 2021, referentes ao período aquisitivo de 05/08/2019 a 04/08/2020;
- AMANDA DIAS SARMENTO – Contadora, 10 (dez) dias, com início em 27 de dezembro de 2021 e término em 05 de janeiro de 2022, referentes ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2FBAB8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1022/2021

Torna sem efeito a portaria n° 1003/2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Tornar sem efeito, nesta data, a concessão de férias aos servidores da SME, efetuada pela Portaria n° 1003/2021, de 29 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:593DB0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APOSTILA Nº 021/2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

1 – RETIFICA, a partir desta data, o ato de concessão de férias efetuado pela Portaria nº 1020, de 29 de novembro de 2021, que onde se lê *"**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 29 de novembro de 2021."*, leia-se *"**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 03 de dezembro de 2021."*.
2 – DECLARA-SE, por este ato, que a Portaria citada acima passa a vigorar como segue no presente documento e não como consta originalmente na mesma.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:099E8C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação dos serviços relativos ao FORNECIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DE GLORINHA na modalidade de cartões eletrônicos com chip, tarja magnética e/ou eletrônico. Abertura das propostas dia **22/12/2021** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 10 de dezembro de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:962070E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 173/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2942/2021
NOME: CONTEL – SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.174.419/0001-95
VALOR R$ 14.980,00
DATA: 10/11/2021

Glorinha, 19 de novembro de 2021

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F46C07E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.036, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Declara como essenciais as atividades prestadas pelos profissionais, Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador.

JOÃO FRANCISCO DE ASSIS COLARES PERES, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal manteve e eu promulgo nos termos do Artigo 45 (quarenta e cinco) da Lei Orgânica do Município, a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam estabelecidos como essenciais, vedando-se o impedimento de seu funcionamento as seguintes atividades, pelos profissionais, Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depiladora e Maquiador, no Município de Guaíba.
§1º A essencialidade dessas atividades deverá ser considerada para fins de aplicação de quaisquer normas regulatórias, sanitária e/ou administrativa, em especial as que versem sobre a abertura física dos estabelecimentos onde as atividades são prestadas.
§2º Para aplicação desta lei, devem ser observadas as recomendações expedidas em cada caso pelas Secretarias Estadual e Municipal da Saúde e os decretos Estaduais e Municipais com medidas de enfrentamento à pandemia.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei através de Decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, em 16 de setembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DE ASSIS COLARES PERES
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETÍCIA MAIDANA
1ª Secretária

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:2989F2FB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.066, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento na linha de crédito de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantia à União e dá outras providências.

JOÃO FRANCISCO DE ASSIS COLARES PERES, Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, por meio da linha de crédito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, objetivando financiar programas de investimentos, com abrangência em reforma e construção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde e compra de equipamentos complementares para aparelhamento e estruturação da usina de asfalto, com o objetivo final de pavimentação de vias públicas urbanas, saneamento, projetos estruturantes (obras civis em equipamentos públicos), e outras despesas de capital, no valor de até R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

Art. 2º. Para garantia do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e §3º, nos termos do art. 167, inciso IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

§1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§4º Para o pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, em 09 de novembro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DE ASSIS COLARES PERES
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETÍCIA MAIDANA
1ª Secretária

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:8BAAC553

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2021

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 033/2020
CONTRATADO: RICARDO RAFAEL ZIMMER, CNPJ nº 06.213.533/0001-38
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021
VALOR: R$ 11.292,95 (onze mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e cinco).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:F2FBA408

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 040/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação do músico Mathues Lazaretti, para o evento "Dia da Bíblia" que se apresentará no dia 12 de dezembro de 2021 às 21:30min na Praça da Juventude,conforme processo administrativo nº. 040/2021 e contrato nº. 275/2021, sendo a contratada –WENDEL PIRES DA CUNHA WOCIECHOSK– Valor total do serviço: R$ 9.000,00(Novemil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:137680C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 039/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação do músico Juliano Rimador, para o evento "Dia da Bíblia" que se apresentará no dia 12 de dezembro de 2021 às 21hsna Praça da Juventude,conforme processo administrativo nº. 039/2021 e contrato nº. 274/2021, sendo a contratada –WENDEL PIRES DA CUNHA WOCIECHOSK– Valor total do serviço: R$ 9.000,00(Novemil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FFBC86B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 038/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO para Contratação de Cláudio Adão Mongelos para apresentação doevento "Dia da Bíblia" que se apresentaráno dia 12 de dezembro às 17h30 na Praça da Juventude,conforme processo administrativo nº. 038/2021 e contrato nº. 273/2021, sendo a contratada –WENDEL PIRES DA CUNHA WOCIECHOSK– Valor total do serviço: R$ 9.000,00(Novemil reais).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B430025D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°137/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi **publicadoo Edital de Licitação nº 137/2021,** na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO-FIO E OUTROS.** O recebimento das propostas/habilitação será até às 13h50min do **dia 07/01/2022**com **abertura da sessão pública às14h00min do dia 07/01/2022** , através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelo *e-mail*: compras@guaiba.rs.gov.br.

Guaíba, 09de dezembrode 2021.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CA57C7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 154/2020

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2020
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 58/2020
CONTRATADO: SALLES PRESTADORA DE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.498.095/0001-09
OBJETO: Prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021
VALOR: R$ 1.642.800,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:0FC14485

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 133/2019

INSTRUMENTO: Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 133/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 85/2019
CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0001-41
OBJETO: Retificação do endereço da sede da empresa contratada.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021
VALOR: R$ 0,00 (zero reais).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:CA03455F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 132/2019

INSTRUMENTO: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 132/2019
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 085/2019
CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 01.258.027/0001-41
OBJETO: Retificação do endereço da sede da empresa contratada.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021
VALOR: R$ 00,00

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:6CE0E511

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2018

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2018
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 053/2018
CONTRATADO: SET SERVICE EIRELI, CNPJ nº 28.027.580/0001-20
OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA; REPACTUAÇÃO CCT RS002029/2021; REAJUSTE IPCA-E DE 10,052950% PERÍODO DE 10/2020 A 09/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021
VALOR: R$ 71.912,15 (setenta e um mil, novecentos e doze reais e quinze centavos).

Publicado por:
Filipe Cattani Ghisio
Código Identificador:F4126BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2021
CONTRATADA: **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**
CNPJ: 18.934.959/0001-60
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2022 E SERVIÇOS DE GESTÃO ATUARIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00
DATA DE EMISSÃO: 03/12/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 10 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:6386EF29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2021
CONTRATADA: **CESAR AUGUSTO MOTTA**
CNPJ: 09.570.689/0001-64
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE 2.000 CALENDÁRIOS (ANO 2022) PERSONALIZADOS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA A POPULAÇÃO, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: CALENDÁRIO DE MESA 2022, BASE 12X42CM, PAPEL TRIPLEX 350GR, 4X4 CORES, MIOLO 14 FOLHAS, 12CM LARGURA X 16CM ALTURA, PAPEL COUCHE 150GR, TODAS 4X4 CORES.
VALOR TOTAL: R$ 4.890,00
DATA DE EMISSÃO: 07/12/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 10 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:85B4E7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2021
CONTRATADO: **PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A**
CNPJ: 87.124.582/0001-04
OBJETO: REFERENTE A ESTIMATIVA DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE, NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2021 A 28 DE NOVEMBRO DE 2025
DATA DE EMISSÃO: 07/12/2021
VALOR: R$ 12.034,40
VIGÊNCIA: 07/12/2021 A 28/11/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2021

Harmonia/RS, 10 de dezembro de 2021

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:F09F444E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 042/2021
CONTRATADO: **PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A**
CNPJ: 87.124.582/0001-04
OBJETO: REFERENTE A ESTIMATIVA DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE, NO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2021 A 28 DE NOVEMBRO DE 2025
VALOR TOTAL: R$ 12.034,40
DATA DE EMISSÃO: 07/12/2021

Harmonia/RS, 10 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:BD435F18

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2021
CONTRATADA: **A. R. LOTTERMANN & CIA LTDA**
CNPJ: 09.124.516/0001-12
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 950 CAIXAS DE BOMBOM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROJETO EDUCATIVO ENVOLVENDO OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO – PROJETO A MAGIA DO NATAL, NO PERÍODO DE CELEBRAÇÃO DAS ATIVIDADES NATALINAS, ORGANIZADAS PELAS ESCOLAS EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE 250 CAIXAS DE BOMBOM DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS AOS GRUPOS ASSISTIDOS PELO CRAS AUXILIADORA.
VALOR TOTAL: R$ 7.740,00
DATA DE EMISSÃO: 03/12/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 10 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:25283E42

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2021
CONTRATADA: **ROSS INDUSTRIA DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS EIRELI**
CNPJ: 19.111.530/0001-35
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE KIT MOTOR DA PORTA LATERAL, NO VEÍCULO SPRINTER JBA-4B32 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 3.400,00
DATA DE EMISSÃO: 06/12/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 10 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:D2424A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021
CONTRATADA: **JOSE DERLI PAIM**
CNPJ: 37.660.407/0001-55
OBJETO: REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM BLOCOS DE CONCRETO MODELO 16 FACES 22X11X6CM E 22X11X8CM, SENDO 122M² EM PASSEIO PÚBLICO NA RUA FREDERICO CALSING E 96M² DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO NA EMEF PRUDENTE DE MORAES.
VALOR TOTAL: R$ 14.036,00
DATA DE EMISSÃO: 03/12/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 10 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:94DCE31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2021
CONTRATADA: **MANTOMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 79.879.318/0004-97
CONTRATADA: **KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 73.390.189/0001-40
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NA CONCHA DA MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC 160/2017 USADA PELA SMOV.
VALOR TOTAL: R$ 7.156,16
DATA DE EMISSÃO: 08/12/2021
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 10 de dezembro de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:8F57446C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 101/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de dezembro de 2021: Contrato Administrativo n.º 101/2021; Pregão Presencial n.º 32/2021; Contratada: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (CNPJ: 10.894.828/0001-94); Objeto: aquisição de equipamentos para a secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo; Valor total: R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais); Data de assinatura: 07/12/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:494EFCAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 103/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de dezembro de 2021: Contrato Administrativo n.º 103/2021; Adesão à ata de registro de preços n.º 01/2021; Contratada: INGÁ CAMINHÕES LTDA (CNPJ: 23.008.729/0001-00); Objeto: aquisição de um veículo automotor minibus novo, zero quilômetro, 15 + 1 lugares, para a secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo; Valor total: R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais); Data de assinatura: 07/12/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:3D22F046

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 597/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 1 dia, a servidora municipal **Leonete Piton**, matrícula nº 3597-1, conforme atestado emitido pelo médico, Dr. **Raul Grimon Perez**, RMS 4302229, a ser suportada pelo município, a partir de 09/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:2D5A54BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.223/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2020, de 25/11/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do município, na ordem de **R$.604.349,88** (seiscentos e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**,** para atender as despesas das seguintes classificações:

Art. 7º I
0501.2678201012.007 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 25.000,00
0601.1236100471.031 Aquis de Equipamento p/ Setor Administrativo e Escolas
4.4.90.52 (0031) Equipamento e Material Permanente.....R$. 220.000,00
4.4.90.52 (0020) Equipamento e Material Permanente.....R$. 55.400,00
0602.1236101111.024 Aquisição Veículos p/ Educação/ Transporte Escolar Fundam
4.4.90.52 (0031) Equipamento e Material Permanente.....R$. 15.000,00
0201.0412200102.010 AtendimDesp Aniversário Munic Natal Luz e Outras Festividades
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 13.000,00
Art. 7º III
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$. 10.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comun....R$. 1.500,00
Art. 7º VI
0602.1236101111.024 Aquisição Veículos p/ Educação/ Transporte Escolar Fundam
4.4.90.52 (0031) Equipamento e Material Permanente.....R$. 250.000,00
0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
3.1.90.11 (4500) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 14.449,88

Art.2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:
Art. 7º I
0502.1751200611.020 Ampliação da Rede de Esgoto
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 25.000,00
0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
3.1.90.04 (0031) Contratações por Tempo Determinado.....R$. 28.000,00
3.1.90.11 (0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 75.000,00
3.1.90.94 (0031) Indenizações Trabalhistas.....R$. 10.000,00
3.1.91.13 (0031) Obrigações Patronais.....R$. 5.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.1.90.11 (0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 17.000,00
3.1.90.94 (0031) Indenizações Trabalhistas.....R$. 10.000,00
3.1.91.13 (0031) Obrigações Patronais.....R$. 60.000,00
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil - Creche
3.1.90.11 (0031) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$. 10.000,00
3.1.91.13 (0031) Obrigações Patronais.....R$. 20.000,00
0601.1236100471.030 Construção, Reforma Melhoria e Ampliação de Prédios Escolares
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 55.400,00
0301.0412200091.005 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.51 Obras e Instalações.....R$. 5.000,00

0301.0412200101.006 Aquisição de Móveis e Utensílios
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 8.000,00
Art. 7º III
0901.2060600102.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun da Agricultura
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente.....R$. 10.000,00
0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$. 1.500,00
Art. 7º VI
Previsão Arrecadação a maior Recurso 0031 – FUNDEB..... .....R$. 250.000,00
Previsão Arrecadação a maior Recurso 4500 – SMS Custeio – Atenção Básica....R$. 14.449,88

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de Dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 02 de Dezembro de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:0A4A142C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de dezembro de 2021: Contrato Administrativo n.º 104/2021; Dispensa de Licitação n.º 59/2021; Contratada: **MIGUEL ANGELO PRETTO** (CNPJ: 39.627.915/0001-67); Objeto: aquisição de um ar condicionado novo, 18.000 btus para o gabinete do prefeito; Valor total: **R$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais); Data de assinatura: 07/12/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:D399DA12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 593/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 dias de férias ao servidor Municipal **Marcio Teles Tosini**, matrícula nº 3853-9, sendo 9 dias referentes a saldo parcial existente em face da convocação para o trabalho, realizada durante o gozo de férias, conforme portaria nº 35/2021, e 11 dias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2020 à 01/08/2021. A partir de 20/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:4F9E6415

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 595/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
745-5	**Carlos Antonio Boito**	20	02/07/2019 à 01/07/2020	20/12/2021
270-4	**Arcindo Ribeiro da Silva**	20	17/03/2020 à 16/03/2021	20/12/2021
3854-7	**Jessica Soares dos Santos Cazanatto**	18	12/08/2019 à 11/08/2020	20/12/2021
3685-4	**Leonilce Audiberte**	18	06/11/2019 à 05/11/2020	20/12/2021
3516-5	**Daiane Canci Cunico**	15	19/04/2019 à 18/04/2020	22/12/2021
3863-6	**Laura Vieira Manica**	12	16/12/2019 à 15/12/2020	27/12/2021
3460-6	**Marta Canci**	19	14/09/2019 à 13/09/2020	27/12/2021
3884-9	**Bibiana Regina Argenta Vidrano**	12	03/08/2020 à 02/08/2021	27/12/2021
3610-2	**Ivan Daros**	10	23/01/2018 à 22/01/2019	20/12/2021
		10	23/01/2019 à 22/01/2020	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:E1A22F09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 596/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3442-8	**Roberto Gallego Terrazas**	10	23/06/2020 à 22/06/2021	27/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,IBIRAIARAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:CB8C4503

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 2.433/2008 e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna público o presente edital de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo *"menor preço por item"*, para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.** A sessão pública para julgamento da presente licitação se iniciará às 09h00min01s do dia 23 de dezembro de 2021 na Sala de Reuniões do Município. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município (www.ibiraiaras.rs.gov.br) e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 09 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:6FEE2D68

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 56/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DIVULGA O BALANÇO DE ATENDIMENTOS E LISTA DE ESPERA QUE TRATA A LEI 2.423, DE 16/07/2019.

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, através do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal da Saúde, em atenção ao que dispõem o art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Municipal nº. 2.423, de 16/07/2019, **TORNA PÚBLICO** o balanço dos atendimentos e lista de espera da Secretaria Municipal da Saúde contemplados na citada lei, nos termos do Anexo Único – **Posição de 30/11/2021**, parte integrante deste edital, disponível no SITE do Município endereço: http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/editais/.

Ibiraiaras, 09 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA POMATTI
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se e Publique-se
Em 09 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:2FEB6E5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADESÃO ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 01/2021.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a Adesão a ata de Registros de Preços nº 01/2021 no mês de dezembro de 2021: Ata de Registros de Preços n.º 12/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2021, por sistema de Registro de Preços, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai-CIRAU; Adesão à ata de registro de preços n.º 01/2021; Contratada: INGÁ CAMINHÕES LTDA (CNPJ: 23.008.729/0001-00); Objeto: aquisição de um veículo automotor minibus novo, zero quilômetro, 15 + 1 lugares, para a secretaria municipal de educação, cultura, esporte e turismo; Valor total: R$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais); Data de assinatura: 07/12/2021.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:214A7BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.993/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI A DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, ESTABELECENDO GARANTIAS DE LIVRE MERCADO NO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 040/2021, de 22 de novembro de 2021, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador, nos termos do art. 1º, inciso IV, do art. 30, inciso I, do art. 170, parágrafo único e do caput do art. 174, da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; e considerando o teor da Lei Federal nº 13.879/2019.

§ 1º O disposto nesta Lei será observado na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública, inclusive sobre exercício das profissões, comércio, juntas comerciais, registros públicos, trânsito, transporte e proteção ao meio ambiente.

§ 2º Interpretam-se em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade todas as normas de ordenação pública sobre atividades econômicas privadas.
§ 3º O disposto nos Arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro, ressalvado o inciso X do caput do art. 3º.
§ 4º O disposto nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º desta Lei constitui norma geral de direito econômico, conforme o disposto no inciso I do caput e nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 24 da Constituição Federal, e será observado para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município, nos termos do § 2º deste artigo.
§ 5º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública municipal na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a continuação e o fim para a instalação, a construção, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.
Art. 2º São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do Município sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular.
Parágrafo único. O afastamento do inciso IV do caput deste artigo fica limitado a questões de má-fé, hipossuficiência ou reincidência.

CAPÍTULO II
DA DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:
I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;
II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:
a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e
c) a legislação trabalhista;
III - definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;
IV - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;
V - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;
VI - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas *infralegais* se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;
VII - ter a garantia de que os negócios jurídicos empresariais paritários serão objeto de livre estipulação das partes pactuantes, de forma a aplicar todas as regras de direito empresarial apenas de maneira subsidiária ao avençado, exceto normas de ordem pública;
VIII - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;
IX - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em regulamento, hipótese em que se equiparará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público;
X - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:
a) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da referida medida;
b) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou da atividade econômica solicitada;
c) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica; ou,
d) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação; e,
XI - não ser exigida pela administração pública direta ou indireta certidão sem previsão expressa em lei.
§ 1º. Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo:
I – adotar-se-á no Município de Ibirubá a classificação de atividades de baixo risco definidas pela resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), e suas alterações, caso ocorram;
§ 2º. A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput deste artigo será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.
§ 3º. O disposto no inciso III do caput deste artigo não se aplica:
I - às situações em que o preço de produtos e de serviços seja utilizado com a finalidade de reduzir o valor do tributo, de postergar a sua arrecadação ou de remeter lucros em forma de custos ao exterior; e
II - à legislação de defesa da concorrência, aos direitos do consumidor e às demais disposições protegidas por lei federal.
§ 4º. O disposto no inciso VII do caput deste artigo não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista.
§ 5º. O disposto no inciso VIII do caput deste artigo não se aplica quando:
I - versar sobre questões tributárias de qualquer espécie ou de concessão de registro de marcas;
II - a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública; e
III - houver objeção expressa em tratado em vigor no País.
§ 6º. A aprovação tácita prevista no inciso VIII do caput deste artigo não se aplica quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.
§ 7º. O prazo a que se refere o inciso VIII do caput deste artigo será definido pelo órgão ou pela entidade da administração pública solicitada, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência e os limites máximos estabelecidos em regulamento.
§ 8º. O disposto no inciso X do caput deste artigo não se aplica às situações de acordo resultantes de ilicitude.
§ 9º. Para os fins do inciso XI do caput deste artigo, é ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito.
§ 10. O disposto no inciso VIII do caput não se aplica às atividades com impacto significativo no meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente.

CAPÍTULO III
DAS GARANTIAS DE LIVRE INICIATIVA

Art. 4º. É dever da administração pública e das demais entidades que se vinculam a esta Lei, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto se em estrito cumprimento a previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:

I - criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico, ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;

II - redigir enunciados que impeçam a entrada de novos competidores nacionais ou estrangeiros no mercado;

III - exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;

IV - redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;

V - aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;

VI - criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros;

VII - introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas;

VIII - restringir o uso e o exercício da publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei federal; e

IX - exigir, sob o pretexto de inscrição tributária, requerimentos de outra natureza de maneira a mitigar os efeitos do inciso I docaputdo art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 5º. As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre a data de início da exigência de que trata o caput deste artigo e sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, os quesitos mínimos a serem objeto de exame, as hipóteses em que será obrigatória sua realização e as hipóteses em que poderá ser dispensada.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL ELETRÔNICO

Art. 6º. Fica autorizado o Executivo Municipal a instituir programa de desburocratização, automação e digitalização de documentos, com a finalidade de instituir o Processo Administrativo Municipal Eletrônico em todas as secretarias e departamentos do Município.

§1º. O propósito do Processo Administrativo Municipal Eletrônico será o de eliminar a tramitação de documentos em meio físico na administração municipal, exceto os indispensáveis e obrigatórios, visando o armazenamento exclusivamente digital de toda documentação.

§2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a regulamentar por Decreto o que couber a tramitação e organização dos fluxos processuais visando a instituição do Processo Administrativo Municipal Eletrônico.

Art. 7º. O uso de meio eletrônico na tramitação de processos administrativos municipais, comunicação de atos, notificações e intimações de todas as espécies será admitido nos termos desta Lei, considerando-se:

I - meio eletrônico qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais.

II - transmissão eletrônica toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores.

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário, pelo padrão IPC-Brasil:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, a ser regulamentada por decreto.

b) mediante cadastro de usuário e senha na Administração Municipal, a ser regulamentado por decreto e conforme disciplinado pelos órgãos respectivos da administração municipal.

c) a senha de acesso a que se refere o inciso anterior é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do usuário sua guarda e sigilo.

Art. 8º. O acesso e a prática de todos os atos e procedimentos em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso de assinatura eletrônica, na forma do art. 7º desta Lei, sendo obrigatório o credenciamento prévio na Administração Municipal, conforme disciplinado pelos órgãos respectivos.

§ 1º. O credenciamento na Administração Municipal será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação presencial do interessado.

§ 2º. Ao credenciado será atribuído registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

§ 3°. Os órgãos da Administração Municipal poderão criar um cadastro único para o credenciamento previsto neste artigo, ou separadamente, conforme interesse da Administração.

§4°. Os servidores da Administração Municipal utilizarão assinatura digital em todos os documentos emitidos e publicados por meio eletrônico nos termos desta Lei.

Art. 9º. Consideram-se realizados os atos e procedimentos por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema da Administração Municipal, do que deverá ser fornecido protocolo eletrônico.

Parágrafo único. Quando os procedimentos forem enviados para atender prazo específico, serão considerados tempestivos os transmitidos até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia, como prazo preclusivo.

Art. 10. A Administração Municipal poderá criar Diário Eletrônico, disponibilizado em sítio da rede mundial de computadores, para publicação de atos administrativos próprios e dos órgãos a eles subordinados, bem como comunicações em geral.

§ 1º. O sítio e o conteúdo das publicações de que trata este artigo deverão ser assinados digitalmente nos moldes do art.7º, §1º, III, desta Lei.

§ 2º. A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio de intimação, citação e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, podendo, porém, o ato ser praticado, a critério da Administração, pelas demais formas previstas na legislação municipal.

§ 3º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

§ 4º. Os prazos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

§ 5º. Quando, por motivo técnico, for inviável o uso do meio eletrônico para a realização de citação, intimação ou notificação, esses atos poderão ser praticados segundo as regras previstas na legislação municipal.

§ 6º. Os documentos produzidos eletronicamente e publicados em meio eletrônico, com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 11. As intimações serão feitas por meio eletrônico em portal próprio aos que se cadastrarem na forma do art. 8º desta Lei, dispensando-se a publicação no órgão oficial, inclusive eletrônico.

§ 1º. Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando ou seu representante legal efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, certificando-se a sua realização.

§ 2º. Na hipótese do § 1º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a intimação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§ 3º. A consulta referida nos §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 4º. Em caráter informativo, poderá ser efetivada remessa de correspondência eletrônica, comunicando o envio da intimação e a abertura automática do prazo processual nos termos do § 3º deste artigo.

§ 5º. Nos casos urgentes em que a intimação feita na forma deste artigo possa causar prejuízo a quaisquer das partes ou nos casos em que for evidenciada qualquer tentativa de burla ao sistema, o ato deverá ser realizado por outro meio que atinja a sua finalidade, conforme determinado pela autoridade administrativa competente.
§ 6º. As intimações feitas na forma deste artigo, inclusive da Fazenda Pública, serão consideradas pessoais para todos os efeitos legais.
§ 7º. Consideram-se representantes legais para os efeitos desta lei, aqueles cujas documentações sejam entregues em meio próprio junto à Administração Municipal ou aqueles que possuam atribuição para tanto por Procuração Eletrônica emitida em aplicativo da Administração Municipal, com assinatura digital no padrão IPC-Brasil, a ser instituído e regulamentado por decreto.
Art. 12. Observadas as formas e as cautelas do art. 11 desta Lei, as citações, intimações e comunicações em geral, inclusive da Fazenda Pública, poderão ser feitas por meio eletrônico, desde que a íntegra do seu conteúdo seja acessível ao citando.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13. Acrescentam-se:
§1º. O Parágrafo único no art. 237 da Lei Municipal nº 510/74 com a seguinte redação:
"**Parágrafo único** - Não haverá incidência da Taxa de Licença prevista no caput deste artigo, nos casos do inciso I, quando da abertura e encerramento de estabelecimentos nas situações em que sejam enquadrados como Baixo Risco nos termos da Legislação de Liberdade Econômica Municipal."
§2º. O Parágrafo único no art. 4º da Lei Municipal nº 1.904/2002 com a seguinte redação:
"**Parágrafo único** - Não haverá incidência da Taxa de Fiscalização Sanitária prevista no caput deste artigo, na abertura e encerramento de estabelecimentos nas situações em que sejam enquadrados como Baixo Risco nos termos da Legislação de Liberdade Econômica Municipal."
Art. 14. Fica facultado ao Fisco Municipal o envio do Alvará de Localização às atividades classificadas como baixo risco nos termos desta Lei por meio eletrônico de forma gratuita.
Art. 15. Fica dispensado o Fisco Municipal da exigência de certidões ambientais, sanitárias ou de prevenção e combate a incêndios previamente à liberação de Alvará de Localização, em atividades classificadas como de baixo risco nos termos desta Lei.
Art. 16. É dever de cada órgão municipal exercer a fiscalização ambiental ou sanitária no local das atividades, em caso de abertura de estabelecimento classificada como de baixo risco nos termos desta Lei, dentro do seu cronograma regular de atividades.
Art. 17. A responsabilidade por questões ambientais, sanitárias ou de prevenção e combate a incêndio é do próprio empreendedor, sempre que dispensado das certidões destes respectivos órgãos para liberação do exercício de atividade, em caso de classificação como de baixo risco nos termos desta Lei.
Art. 18. Deverá o Fisco Municipal colaborar com os demais órgãos de fiscalização ambiental, sanitária e de prevenção e combate a incêndios, enviando a estes listagem tendo as informações de atividades autorizadas e iniciadas no Município, para que cada um destes órgãos exerça seu dever de fiscalização, conforme o caso.
Art. 19. Sempre que os documentos solicitados pelo contribuinte forem emitidos automaticamente nos sistemas informatizados disponibilizados pelo Município, sem envolvimento direto de servidor municipal em sua emissão ou análise, estes estarão isentos de taxas de expediente.
Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 09 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:288D6D7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.994/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina de "Quadra Poliesportiva Ana Rita de Souza", a quadra poliesportiva de grama sintética do "Centro Social Municipal Floresta – Nestor Mendes".

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2021, de 02 de janeiro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1°- Fica denominada de "Quadra Poliesportiva Ana Rita de Souza" a quadra poliesportiva de grama sintética localizada no "Centro Social Municipal Floresta – Nestor Mendes".

Art. 2°- O *curriculum vitae* da homenageada fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 09 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7F86258E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.995/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede o título de "CIDADÃO HONORÁRIO" ao Sr. Lair Grave.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 036/2021, de 22 de novembro de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1° - É concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO" ao Sr. Lair Grave.

Art. 2° - O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 09 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:39F55FE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa para execução dos estudos ambientais para a obtenção do licenciamento ambiental junto à FEPAM, para a execução de duas travessias entre o Município de Imbé e Tramandaí. **Abertura: 13/01/2022, às 14:30 horas**. Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br,** ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:BCE33F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0130/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para a aquisição de luvas de vaqueta que serão utilizadas pelos participantes do projeto "Imbé Incluso e Sustentável". Abertura: 30/12/2021, às 14:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:D33C9D42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0131/2021 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço de materiais gráficos para serem utilizados pelos participantes do projeto "Imbé Incluso e Sustentável". Abertura: 30/12/2021, às 08:30 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 09 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:91C57485

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 049/2021 - FAMURS

Empresa: VARGAS MACHADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME e CONSTRUTORA SOLARI LTDA - ME – Objeto:.Trata-se de aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS: Cabos e Fios, visando a manutenção do Parque de Iluminação Pública e para o abastecimento do Almoxarifado Central. **Valor: 17.120,00** – Dispensa nº 049/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:72A38491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 051/2021

Contratada: CEZAR PIETRO SANTOS LUZ- EVENTOS – Objeto: A contratação de empresa Produtora de Eventos "Rspro Eventos", portadora do CNPJ 34.523.056/0001-42, para realização de shows artísticos do Natal Luz e Mar em Imbé/RS, nos dias 11, 15, 19, 25, 26 e 30 de Dezembro de 2021, dos respectivos artistas: CHÃO DE AREIA, LUIZA BARVOSA, TEATRO-CIA TRIBU DI ARTEIROS, CLAUS E VANESSA, WILSON PAIM E SERGINHO SÁ E BANDA.. **Valor:** R$ 60.000,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 10 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:F6042544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2021

EXTRATO DO EDITAL Nº 12/2021 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Sr. Luis Henrique Vedovato, Prefeito Municipal de Imbé/RS, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Imbé/RS, no dia **18/12/2021**, **SÁBADO**, nos turnos **manhã e tarde**.
Os horários de realização das provas estão informados, na íntegra, no Edital Nº 12/2021, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.
O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

Imbé, 10 de Dezembro de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:33DE8F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 196/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 309/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **Contratação de empresa para aquisição de brinquedos infantis,** a compra se faz necessária pois os brinquedos serão distribuídos de forma gratuita no dia 22/12/2021 nas festividades natalinas do município sendo as empresas contratadas a empresa :NOGARRA MASTER UTILIDADES EIRELLI , inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02**, no valor total de R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)**, a empresa : UNIVERSAL LOJA DE VARIEDADES EIRELI-A LEGITIMA 10, inscrita no CNPJ nº 24.164.772/0006-31**, no valor total de R$ 750,00(setecentos reais)**.
PROCESSO Nº 309/2021 DISPENSA Nº 196/2021

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4C66D5EC

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 197/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 397/2021

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B Nº 80** de uso da secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, pois o referido equipamento permaneceu longo período parado e após o conserto do motor, quando colocado em atividade apresentou uma série de falhas que impossibilita o seu uso, ressaltamos que a retroescavadeira se faz necessária para atendimento da demanda existente em especial para realização dos trabalhos relacionados à produção de silagem e manutenção das redes de água do interior e da infraestrutura utilizada na produção de grãos do Munícipio**,** sendo o fornecedor contratado TUTTO PEÇAS, CNPJ Nº 21.781.278/0001-13, no valor total de R$ 4.229,00 (Quatro mil, duzentos e vinte e nove).
PROCESSO Nº 310/2021 DISPENSA Nº 197/2021

SETOR DE LICITAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA - RS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BDBE4C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 37, DE 09 DEDEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o encerramento do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de MÉDICO, aberto através do Edital nº 34, de 25 de novembro de 2021, prorrogado pelo Edital nº 35, de 06 de dezembro de 2021, devido à ausência de inscritos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:CF641386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 561/2021 SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ESCRITURÁRIO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 13 de dezembro de 2021, o Senhor EDSON MARCOS DE MATOS VIEIRA,** classificado em 11º lugar, no cargo de Escriturário, Padrão 08, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 39 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 09 de dezembro de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal de Independência

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:385D388D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 124, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** pregoeiros e membros da equipe de apoio, ficando a mesma assim constituída:

Pregoeiros*: Airton de Lima Machado e Verediane Sigolin*

Equipe de Apoio*: Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt e Marcelo Jurach*

Suplentes*: Veridiane Kremer e Maria Salete Brikalski*

Fica revogada a Portaria nº 103, de 13 de outubro de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MTIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7544EBE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 407/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM LTDA ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 162,00 (Cento e sessenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 040/2021.
Datado de 08/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 408/2021

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 52,17 (Cinquenta e dois reais e dezessete centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 08/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 409/2021

Contratado: **DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**
CNPJ: 18.683.835/0001-59
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 42,46 (Quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 08/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 410/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM LTDA ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 08/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 411/2021

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 52,17 (Cinquenta e dois reais e dezessete centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 08/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 412/2021

Contratado: **DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**
CNPJ: 18.683.835/0001-59
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 42,46 (Quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 08/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 413/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM LTDA ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 12,50 (Doze reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 08/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:FEF6262E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 423/2021

Contratado: **BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME**
CNPJ: 21.189.579/0001-52
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 276,84 (Duzentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 08/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 432/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM LTDA ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)
Pregão Eletrônico nº 040/2021.
Datado de 08/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 433/2021

Contratado: **DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**
CNPJ: 18.683.835/0001-59
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 368,50 (Trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 08/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 436/2021

Contratado: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**
CNPJ: 61.602.199/0232-44
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha.
Valor: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Pregão Eletrônico nº 042/2021.
Datado de 08/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:42FC380F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 437/2021

Contratado: **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**
CNPJ: 61.602.199/0232-44
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha.
Valor: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 042/2021.
Datado de 08/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 438/2021

Contratado: **JC VALDUGA EIRELI - ME**
CNPJ: 89.225.932/0001-46
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)
Pregão Eletrônico nº 029/2021.
Datado de 08/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 440/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM LTDA ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 467,60 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 040/2021.
Datado de 08/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 444/2021

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 162,93 (Cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 08/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 445/2021

Contratado: **DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**
CNPJ: 18.683.835/0001-59
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 375,93 (Trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 08/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 446/2021

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM LTDA ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 105,65 (Cento e cinco reais e sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 038/2021.
Datado de 08/12/2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:FE1BF016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 059/2021 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO – MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO, a ser realizado **dia 22/12/2021,** com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.
Itaqui-RS, 09/12/2021.
ROSECLEI ALVES VEPPO.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:1197217E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 22/12/2021, às 08h, estando o edital disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h e as 13h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 09 de dezembro de 2021.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:97526508

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
EXTRATO DO EDITAL 28/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2021 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A AUTARQUIA ÁGUA DE IVOTI torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a fim de contratar, por tempo determinado, profissionais para as seguintes funções, visando

atendimento na área do Saneamento Público: 1) AGENTE ADMINISTRATIVO; 2) AGENTE OPERACIONAL; 3) ENGENHEIRO CIVIL; 4) CONTADOR. As inscrições via internet poderão ser realizadas a partir das 8h do dia 13/12/2021 até as 23h59min do dia 17/12/2021 pelo site www.ivoti.rs.gov.br. Requisitos nos termos do Edital 28/2021 disponível no Mural da Autarquia Água de Ivoti e no site www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 8 de dezembro de 2021.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:17EBC3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2021

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação emergencial da Associação Cristã Lar Colméia, instituição para acolhimento de criança encaminhada pelo Conselho Tutelar do Município, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:8B91F928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO,** para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 154/2021** na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 –** Processo Licitatório **Nº 154/2021**, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 300M³ (METROS CÚBICOS) DE BRITA Nº 2 POSTA NA SEDE DA PREFEITURA PARA SEREM UTILIZADAS EM MELHORIAS NAS ESTRADAS.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **14 horas do dia 22 de dezembro de 2021.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55) 3629 1087, horário de atendimento das 08hs às 12hs e das 13h30minhs às 17hs.

Jacuizinho - RS, 09 de dezembro de 2021.

DINIZ JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:678C3957

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 0146/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que foi procedida a retificação do Edital da Licitação Nº 0146/2021, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, para o efeito de alterar o **Anexo IV – Elementos Técnicos – Planilha Orçamentária.** Comunica, ainda, que a data para o recebimento e abertura dos Envelopes contendo Documentos e Propostas, fica alterada para **o dia 27 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**.
As demais Cláusulas e condições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Jacuizinho/RS, 08 de dezembro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:39288424

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO Nº 0149/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021
O **MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS**, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que foi procedida a retificação do Edital da Licitação Nº 0149/2021, na Modalidade de Pregão Presencial Nº 044/2021, para o efeito de alterar o **Item 3.1 do edital**; bem como para alterar a **Cláusula Quinta da Minuta Contratual.** Comunica, ainda, que a data para o recebimento e abertura dos Envelopes contendo Documentos e Propostas, fica alterada para **o dia 22 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**.
As demais Cláusulas e condições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Jacuizinho/RS, 08 de dezembro de 2021.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:FDD78540

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JAGUARÃO/RS – CONSTRUÇÃO DE 72 SEPULTURAS– dia 27/12/2021 às 9h.
PREGÃO ELETRÔNICO 062/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO - no dia 23/12/2021 às 9h.
O Edital estará disponível no site: www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:66175CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 09/12/2021 as 11:10 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 144/2021, Dispensa de Licitação 110/2021, do tipo menor preço por item para **MANUTENÇÃO MOTONIVELADORA CASE.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 até as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.
Lajeado do Bugre – RS 09 de Dezembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:1E7DB803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0101/2021 TOMADA DE PREÇOS 021/2021

A Prefeitura de Manoel Viana torna pública a Adjudicação e Homologação do
Processo Licitatório nº 0101/2021 – Tomada de Preços 021/2021 - Tipo: Menor Preço global. Objeto: "Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação, Sinalização, Drenagem Pluvial, Calçadas e Terraplanagem nas Ruas Rui Ramos trecho entre as Ruas Otacílio Vezzosi e Walter Antolini e a Rua Otacílio Vezzosi trecho entre as Ruas Érico Verissimo e Rui Ramos, conforme Memorial Descritivo. Objeto do Contrato de Repasse nº 903701/2020/MDR/CAIXA e Operação nº 1072449-45". O objeto licitado foi adjudicado em favor da empresa Max Mello de Couto 00112338003, CNPJ nº 17.803.401/0001-82, em 30/11/2021, pela proposta mais vantajosa, no valor total de R$ 333.453,74. Regência: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:7A671AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo Aditivo Contratual: Nº **183/2021** ao Contrato Administrativo n° 155/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **MINERAÇÃO FLORENSE LTDA**
CNPJ: 94.580.479/0001-26
Prestação de Serviços de Britagem com Britador Móvel, com produção mínima mensal de 2.500 (duas mil e quinhentas) toneladas de materiais britados
Fundamento Legal: Licitação Compartilhada CONDESUS – Pregão Eletrônico N.º 05/2021
Prazo: 01/12/2021 a 28/02/2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:5F6D3072

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Administrativo: Nº **184/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **JOCELIANE ASSUMPÇÃO ALMEIDA**
CPF: 012.978.140-10
Função: **Enfermeira**.
Valor Mensal: R$ 3.114,21 (três mil, cento e quatorze reais e vinte e um centavos) mensais
Prazo: 22/11/2021 a 21/11/2022
Fundamentação Legal: Lei n° 1.474/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:4005052E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo de Rescisão Contratual n° **185/2021** ao Contrato Administrativo n° 37/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **ROSEMERI DA SILVA DE OLVEIRA**
CPF: 014.288.330-13
Objeto: Função **MERENDEIRA-SERVENTE**
Data Rescisão: 25/11/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:72E86A0B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo Aditivo N.º **186/2021** ao Contrato Administrativo N.º 110/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **DALVI LONGUI – ME**
CNPJ: 03.570.721/0001-25
Objeto: Transporte Escolar
Valor Total: R$ 27.065,74 (vinte e sete mil, sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
Prazo: 10/11/2021 a 17/12/2021
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n° 6/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:FDC33D8B

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Termo Aditivo N.º **188/2021** ao Contrato Administrativo N.º 149/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **CORLASSOLI CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 89.965.092/0001-60
Objeto: Execução de Obra e Construção de garagem na sede da Secretaria da Educação
Valor: R$ R$ 7.029,51 (sete mil, vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)
Prazo: 01/12/2021 a 30/12/2021
Fundamento Legal: Tomada de Preços N.º 02/2021

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:BEBEAE01

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Administrativo: Nº **189/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **GILBRATUR TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 03.058.034/0001-25
Objeto: contratação de empresa/prestador de serviços especializada para prestar serviços de transporte escolar 2021 politécnico
Valor Total: R$ 4.229,40 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)
Prazo: 22/09/2021 a 17/12/2021
Fundamentação Legal: Processo Administrativo n. º 169/2021, Dispensa de Licitação n° 112/2021-DL

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:821F7B6F

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Administrativo: Nº **190/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **DALVI LONGUI – ME**
CNPJ: 03.570.721/0001-25
Objeto: contratação de empresa/prestador de serviços especializada para prestar serviços de transporte escolar 2021 politécnico
Valor Total: R$ 5.601,41 (cinco mil, seiscentos e um reais e quarenta e um centavos)
Prazo: 22/09/2021 a 17/12/2021
Fundamentação Legal: Processo Administrativo n. º 169/2021, Dispensa de Licitação n° 112/2021-DL

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:09D7E2DC

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Administrativo: Nº **191/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **TRANSPORTES ALVORECER LTDA – ME**
CNPJ: 09.316.832/0001-96
Objeto: contratação de empresa/prestador de serviços especializada para prestar serviços de transporte escolar 2021 politécnico
Valor Total: R$ 14.377,75 (quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
Prazo: 22/09/2021 a 17/12/2021
Fundamentação Legal: Processo Administrativo n. º 169/2021, Dispensa de Licitação n° 112/2021-DL

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:6CB0F59C

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2021

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato Administrativo: Nº **192/2021**
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: **ALISSON BOFF ZORASKI – ME**
CNPJ: 31.820.316/0001-53
Objeto: contratação de empresa/prestador de serviços especializada para prestar serviços de transporte escolar 2021 politécnico
Valor Total: R$ 4.534,68 (quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Prazo: 22/09/2021 a 17/12/2021
Fundamentação Legal: Processo Administrativo n. º 169/2021, Dispensa de Licitação n° 112/2021-DL

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:984FB00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9:00**horas do dia**28/12/2021**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 49/2021,** para a **aquisição de cadeiras universitárias para uso nas escolas municipais.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 09 de dezembro de 2021.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:29085338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 -

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 056/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 056/2021, tendo por finalidade a aquisição de Retroescavadeira. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 09 de Dezembro de 2021.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C0C4CD64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 829/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Edinei Teixeira Machado Me.
CNPJ: 05.848.227/0001-05
Objeto: Aquisição de uma urna em acrílico cristal, com cadeado em forma de pirâmide.

Valor Contratual: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:058ED66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 825/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Oficina Diesel EIRELI.
CNPJ: 39.700.283/0001-10
Objeto: peças para conserto do CAR/Caminhão Rollon IVECO TECTOR diesel ano 2019 modelo 2020 placa IZU 2C32 e mão de obra.

Valor Contratual: R$ 16.535,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de dezembro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:738E8C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO 49 E 50.2021

AVISO DE LICITAÇÕES
O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que receberá propostas para as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRONICO N.º 49/2021: Abertura no dia 06 de janeiro de 2022 ás 14 horas, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES PARA A FROTA DO MUNICÍPIO.**
PREGÃO ELETRONICO N.º 50/2021: Abertura no dia 07 de janeiro de 2022, às 09 horas, do tipo **MENOR PREÇO** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BAÚ FURGÃO NOVO, PARA PICAPE DE CARGA PARA O TRANSPORTE DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL.**
Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 ás 13 hs. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 10 de dezembro de 2021.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:4FB45775

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 011/2021 objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na pavimentação do Trecho 2 da Rua Veneza com bloco intertravado de concreto, drenagem pluvial e sinalização de trânsito, totalizando 216,78m. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 11/01/2022 às 10hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 10 de dezembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CF5257FB

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 013/2021 objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na pavimentação com bloco intertravado de concreto, drenagem pluvial e sinalização de trânsito, para a Rua Prainha situada no bairro Morretes, totalizando 450,00m. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 13/01/2022 às 10hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 10 de dezembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1D45C7BA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 012/2021 objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na pavimentação da Rua Jardim com bloco intertravado de concreto, drenagem pluvial e sinalização de trânsito, totalizando 263,89m. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 12/01/2022 às 10hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita/RS, 10 de dezembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:848BFCAE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **Contratação de Serviços Técnicos de Levantamento Planialtimétrico, Sondagem de Solo e Projeto de Fundações**. A data de abertura da presente será dia **28/12/2021 a partir das 09hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 10 de dezembro de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:567C05BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2373/2021 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a inclusão do conteúdo sobre cultura tradicionalista nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Novo Cabrais, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a inclusão do conteúdo sobre cultura tradicionalista nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Novo Cabrais.
Parágrafo único. O conteúdo referido no caput deste artigo deverá abranger os aspectos históricos, artísticos e folclóricos da tradição gaúcha.
Art. 2º A presente Lei vem contribuir com a **BNCC** "Base Nacional Comum Curricular" e o **Referencial Gaúcho**, previsto dentro das especificações de territorialidade.
Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de início do ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CEFACA3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4161/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a fixação de prazos para emissão de Notas de Empenho e dá providências correlatas.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas normas que possibilitem encerrar, em tempo hábil para sua devida prestação de contas, as atividades do Exercício Financeiro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º - Para fins de processamento das despesas relativas a todas as fontes de recursos alocadas no Orçamento do Município, será observada a seguinte data limite:
I - até 15 de Dezembro de 2021, para gerar Notas de Empenho, exceto nos casos de despesas com pessoal e encargos, sentenças judiciais, serviço da dívida fundada, PASEP, diárias da Secretaria de Saúde para transporte de passageiros e outras em que a viagem não puder ser transferida, devolução de sobra de recursos com a extinção do convênio, empenhos decorrentes de processo Licitatórios, decorrentes de Lei Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8D685942

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4162/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Adota a IN RFB nº 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Novo Cabrais.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso IV, do Art. 57, da Lei Orgânica: e
CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese fixada no Tema nº 1130 da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a

titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (LC nº 101/2000).

D E C R E T A

Art. 1º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o Art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012.

Art. 2º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos vigente a partir do dia 01 de Janeiro de 2022.

Novo Cabrais, 08 de Dezembro de 2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:38D3B9FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 28/2021 – TIPO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 28/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a eventual aquisição de eletrônicos e materiais de informática.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 22/12/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas e 40 min às 09 horas do dia 22/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas e 01 min do dia 22/12/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:D0E50B39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.557, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021
EMENTA: Altera o art. 1º da Lei Municipal n.º 6.535, de 03 de novembro de 2021, que "autoriza o Poder Executivo a incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2021, bem como abrir Crédito Especial no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) para a Assessoria da Juventude e Esporte, lotada no Gabinete do Prefeito".
DATA: 09/12/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:A2FECD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2156/2021

Portaria nº 2156/2021 de 07/12/2021 – Enquadra a servidora **CIBEREN QUADROS OURIQUES** no sub-padrão 03, no percentual de 9% (nove por cento) sobre o vencimento básico do cargo, a partir de 17 de novembro de 2021, de acordo com o processo nº 24708/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:50BACBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2157/2021

Portaria nº 2157/2021 de 07/12/2021 – Enquadra a servidora **RAQUEL PEREIRA ALVES TEIXEIRA** no sub-padrão 03, no percentual de 9% (nove por cento) sobre o vencimento básico do cargo, a partir de 22 de novembro de 2021, de acordo com o processo nº 25103/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8BC6BB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2158/2021

Portaria nº 2158/2021 de 07/12/2021 – Enquadra o servidor **RAFAEL LOPES DE SOUZA** no sub-padrão 03, no percentual de 9% (nove por cento) sobre o vencimento básico do cargo, a partir de 23 de novembro de 2021, de acordo com o processo nº 25270/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:34118C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2159/2021

Portaria nº 2159/2021 de 07/12/2021 – Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **HENRIQUE RIOS KICHLER**, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 11 de dezembro de 2009 a 10 de dezembro de 2014, concedida pela portaria nº 121/2015, de acordo com o processo nº 26092/2021, a contar de 20 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3EA6D80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2160/2021

Portaria nº 2160/2021 de 07/12/2021 – Retifica a portaria nº 2130/2021 a fim de corrigir a data de término da gratificação de difícil

provimento. "Concede a contratada **PATRÍCIA GEHRKE**, matrícula 1682-02, lotada na E.M.E.F. Major Antônio de Alencar, a gratificação de 10% (dez por cento) de difícil provimento, no período de 11 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, de acordo com o processo nº 24217/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8C0D84D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021: Registrar preços para aquisição de medicamentos padronizados, destinados à base SAMU Osório, conforme nota técnica nº 08 do Departamento de Regulação Estadual/Coordenação Estadual do SAMU/RS.Data da abertura das propostas: 22/12/2021 às 9h. Data da disputa do Pregão: 22/12/2021 às 10 horas.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de dezembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:80053269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 140/2021: Comunicamos a retificação do edital. Objeto: Contratação de Instituição Bancário para prestação de serviço de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e aposentados da Administração. Data da abertura das propostas: 22/12/2021 às 9h. Data da disputa do Pregão: 22/12/2021 às 14 horas.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8228 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 10 de dezembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B7ED61AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº26.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº26.2021: Comunicamos que o certame restou deserto. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 10 de dezembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:36682C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº31.2021

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº31.2021: Contratação de empresa para execução de reabilitação da cobertura da EMEF José Garibaldi, em Osório-RS, no dia 28.12.2021, às 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 10 de dezembro de 2021.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9F6CAB3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 028/2021. Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de arbitragens em torneios esportivos no município de Paraí/RS. Abertura 23/12/2021, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:4FD33892

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público/Credenciamento nº 07/2021, de de instituições para prestação de serviços de Atendimento Educacional Especializado: psicologia, fonoaudiologia, assistência social, convivência, fisioterapia, psicomotricidade, psicopedagogia, terapia ocupacional, Sala Snoezelen, Equoterapia, Libras, Natação. Os interessados em prestar os serviços ao Município de Paraí, deverão entregar os documentos indicados no edital no Setor de Licitações, situado no Centro Administrativo Municipal, a partir do dia 30/12/2021 no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Edital e maiores informações no site ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C2FFFF55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.103/2021
PROCESSO N°:6224/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 019/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADA:G2 CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria em engenharia elétrica, com ênfase de estudo do sistema de iluminação pública e eficiência energética.
VALOR DO CONTRATO:O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de **R$ 3.270,00** (três mil e duzentos e setenta reais), totalizando o valor de **R$ 32.170,00** (trinta e dois mil e cento e setenta reais) durante os 10 (dez) meses de vigência contratual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR
Ação: 2029 – Manutenção dos serviços da secretaria
Subelemento: 33390350100000000000 – Assessoria e consultoria técnica ou jurídica
Vínculo: 0001 – Livre
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o visto do fiscal do contrato.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
GUSTAVO WICHMANN DA SILVA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:38405167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.098/2021
PROCESSO N°:5518/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 017/2021.
LOCATÁRIO:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
LOCADOR:ASSOCIAÇÃO VULCABRÁS/AZALEIA.
OBJETO: Locação de Imóvel para implantação do Instituto Quero-Quero, situado na Rua Osmar Oscar Rosenthal, nº 290, bairro Guarujá**.**
VALOR DO CONTRATO:O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de **8.700,00 (oito mil e setecentos reais).** O pagamento será realizado até o 12º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de recibo, e o visto do fiscal do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto Atividade:
2042 – Manutenção do Ensino Fundamental
2449 – Manutenção de creches
Elemento: 3339036150000000 - Locação de Imóveis
Recurso: 0031 - FUNDEB
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado até o 12º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de recibo, e o visto do fiscal do contrato.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MARCIO JOSÉ FERNANDES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2021

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:0DD7B3D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
DECRETO LEGISLATIVO N° 764/2021

Decreto Legislativo nº 764

Dá nome as Ruas e Avenidas do Loteamento Getúlio Vargas em Pelotas/RS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º As Ruas do Bairro Getúlio Vargas passam a ter as seguintes denominações:

I - AVENIDA 01 – AVENIDA IVAN DA ROSA CARDOSO

II - AVENIDA 02 – AVENIDA SIRLEY AMARO

III - AVENIDA 03 – AVENIDA GILBERTO AMARO DO NASCIMENTO GIBA GIBA

IV - AVENIDA 04 – AVENIDA VEREADOR ADEMAR FERNANDES DE ORNEL

V - AVENIDA 05 - AVENIDA REPÚBLICA CENTRO-AFRICANA

VI - RUA 01 - RUA RUANDA

VII -RUA 02 - RUA SUDÃO

VIII - RUA 03 - RUA SOMÁLIA

IX- RUA 04 - RUA PRETA G

X – RUA 05 – RUA PROFESSOR ALVACYR DE F. COLLARES

XI – RUA 06 – RUA PROFESSORA BIANCA AIRES DA SILVA

XII- RUA 07 - RUA MADAGÁSCAR

XIII -RUA 08 - RUA MAURITÂNIA

XIV - RUA 09 - RUA NIGÉRIA

XV - RUA 10 - RUA ANGOLA

XVI - RUA 11 - RUA CAMARÕES

XVII - RUA 12 - RUA SENEGAL

XVIII - RUA 13 - RUA BENIN

XIX -RUA 14 - RUA MOÇAMBIQUE

XX - RUA 15 - RUA COSTA DO MARFIM

XXI - RUA 16 - RUA BURKINA FASSO

XXII - RUA 17 - RUA UGANDA

XXIII - RUA 18 - RUA NAMÍBIA

XXIV - RUA 19 - RUA LIBÉRIA

XXV - RUA 20 - RUA ZIMBÁBUE

XXVI - RUA 21 - RUA TANZÂNIA

XXVII - RUA 22 - RUA SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

XXVIII - RUA 23 - RUA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO

XXIX - RUA 24 - RUA ETIÓPIA

XXX - RUA 25 - RUA MALI

XXXI - RUA 26 - RUA LESOTO

XXXII - RUA 27 - RUA GABÃO

XXXIII - RUA 28 - RUA QUÊNIA

XXXIV - RUA 29 - RUA TOGO

XXXV - RUA 30 - RUA NÍGER

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 09 de dezembro de 2021.

VEREADOR CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VEREADOR JAIR BONOW
1ª Secretário

Publicado por:
Letícia Barbosa Ribeiro
Código Identificador:6A6CAF39

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Homologação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 007/2021
Processo de Compra nº 82/2021

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e considerando a manifestação da Pregoeira na ata da sessão do pregão eletrônico, que ADJUDICOU para a empresa **MAYRA JUNG BRANDT,** CNPJ 41.051.476/0001-39, o **lote 01** por **R$ 14.049,00**, decide **HOMOLOGAR** a licitação.

Pelotas, 07 de Dezembro de 2021.

CRISTIANO WACHHOLZ DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:20746DB8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.511, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera os Artigos 2º e 3º do Decreto nº 6.503 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Altera os artigos 2º e 3º do Decreto 6.503, de 30 de novembro de 2021, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e categoria econômica:

[…]

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4020 – Plano Previdenciário			
99.999.9999.9999.00 – Reserva de Contingência		**R$**	**6.000.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS - **5001**	R$	6.000.000,00
	TOTAL	**R$**	**6.000.000,00**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 7 de dezembro de 2021.

IDEMAR BARZ
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2A71EAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 941, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 09 de dezembro de 2021, conforme Edital nº 322/2021, para exercer em estágio probatório os cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: ARQUITETO - CONCURSO Nº 02/17

Classificação Candidato

08º ADRIANE DENARDI CESAR
09º MARIANA ESTIMA SILVA

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:4FD8DE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MARA ROSANE WARNKE VIEIRA**
Nome fantasia: **CASA DE CARNES FREITAS**
Data de Autuação: **31/08/2021**
CNPJ/CPF/RG: **29.951.706/0001-10**
Endereço: **Rua Caetano Gotuzzo, 929, Fragata, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0134/2021**
Data da Decisão: **16/09/2021**

Tipificação da Infração**:** artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo 18 da Lei Municipal 6617/2018 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977**.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 09 de dezembro de 2021

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:70FABF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 27/2021.** Objeto: **Contratação de Empresas para Execução de Serviços de Limpeza e Jardinagem de Logradouros e Espaços Públicos do Município de Porto Lucena – RS**. Abertura: **22/12/21**, às **08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 09 de Dezembro de 2021**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:9F7A4005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 167/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SANDRA PINTO SCHIMUNECK BACK – ME
OBJETO: Contrato de aquisição de plantas para arborização urbana.
VIGÊNCIA: 31/12/2021
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02

Porto Mauá - RS, 09 de dezembro de 2021.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:DF69FB84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 108/2021

Dispensa 108/2021; Contrato 227/2021. Objeto: contratação de empresa para cursos de formação de professores, servidores e gestores de forma diversificada para atualização destes profissionais na área de Gestão Pública. Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Valor: R$ 3.000,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C0A40BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 120/2021

Dispensa 120/2021; Contrato 259/2021. Objeto: aquisição de material para as equipes de saúde no atendimento aos usuários da rede de saúde pública. Empresa: MERI DEISI GUIMARÃES DE LIMA. Valor: R$ 10.500,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:B80895A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 122/2021

Dispensa 122/2021; Contrato 261/2021. Objeto: contratação de mão de obra para a reforma e manutenção da EMEI Artidor Ortiz, da Secretaria Municipal da Educação. Empresa: JOSSELI DAMARIO OLIVEIRA NUNES. Valor total: R$ 9.750,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:46DD9435

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE 123/2021

Dispensa por limite 123/2021; Empresa: ROSA SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA ME. Valor: R$ 3.640,00

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:BD7EBC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°48/2021.

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°48/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de senso previdenciário cadastral para aprimoramento da gestão do FAPESE.**Dia 05.01.2022, às 9h**,**na plataformahttps://bll.org.br/.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 05532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:8176F84D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°58/2021

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°58/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria ao RPPS/FAPESE.**Dia 07.01.2022, às 9h**,**na plataformahttps://bll.org.br/.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 05532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:BE3E269B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N°59/2021

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°59/2021**. Objeto: Aquisição de um veículo para Secretaria de Saúde .**Dia 22.12.2021, às 9h**,**na plataformahttps://bll.org.br/.**Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 05532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:879BFA83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.251 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
09.01.09.272.0900.**2.042 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Servidores - FUNPREV**
3.3.90.40.00.00.00 **(693) –** Serviço de Tecnologia da Informação..... R$ 5.000,00
RECURSO: 50 – RPPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 5.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
09.01.99.997.0997.**2.042 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Servidores - FUNPREV**
9.9.99.99.99.03.00 **(692)** – Reserva de Contingência RPPS..... R$ 5.000,00
RECURSO: 50 – RPPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO .....R$ 5.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:30126BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.250 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a realização de Cessão de Uso de espaço de imóvel público para a construção do Prédio da Câmara Municipal de Santana da Boa Vista-RS.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso, para o Poder Legislativo Municipal (Câmara Municipal de Vereadores de Santana da Boa Vista - RS)inscrita no CNPJ sob o nº 07.803.535./0001-40, o imóvel constante de um terreno de forma irregular com a área superficial de 262,16m2 (duzentos e sessenta e dois vírgula dezesseis metros quadrados), situado na rua Alferes Pedro Garcia, esquina com o Beco Público, lote 25, quadra 22, objeto da matricula 25.431 do Cartório de Registro de Imóveis de Caçapava do Sul, imóvel este que servirá para a construção da sede própria do órgão beneficiado.
Art. 2º - A doação será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal num prazo máximo de trinta dias após a publicação da Lei.
Art. 3º - O Poder LegislativoMunicipal terá, após a realização da escritura de doação, o prazo de até 02 (dois) anos para o início das obras, e o máximo de 04 (quatro) anos para a construção da sede própria, findo o prazo, não tendo havido a construção, o terreno retornará ao patrimônio público municipal.
Art. 4º- Fica sob a responsabilidade do Poder Legislativo Municipal preservar e manter a fonte de água existente no terreno, como patrimônio histórico do Município.
Art. 6º - O Poder Legislativo Municipal não poderá vender, doar, emprestar ou utilizar o terreno para fins diversos dos objetivos da construção de sua sede própria.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Em 09 de dezembro de 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:99C4952C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.252 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.3.90.30.00.00.00 **(713) –** Material de Consumo..... R$ 60.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.22.00.00 **(4143) –** Material de Limpeza e Produtos de Higienização
3.3.90.39.00.00.00 **(714) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
Desdobramento: 3.3.90.39.50.00.00 **(4144) –** Serviços Médico-Hospitalar, Odont. e Laboratoriais

RECURSO: 4511 – CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4511 – CUSTEIO, conforme conta contábil (8261) Banco do Brasil C/FMS – Enfrentamento CoronaVírus – 23999-2, no valor de R$ 100.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0118C6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.253 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.30.00.00.00 **(29) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00.00 **(31) –** Serviços de Consultoria..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.30.00.00.00 **(45) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(50) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 7.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.30.00.00.00 **(82) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.02.28.846.0000.**0.017 – Obrigações Tributárias e Contributivas**
3.3.90.47.00.00.00 **(111) –** Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 34.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(183) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(189) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 90.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(199) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 90.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.3.90.39.00.00.00 **(257) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
RECURSO: 020 – MDE
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.39.00.00.00 **(372) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 26.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(491) –** Material de Consumo..... R$ 50.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.39.00.00.00 **(500) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 4170 – SAMU/UPA
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.3.90.14.00.00.00 **(644) –** Diárias-Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.244.0800.**2.034 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Agrícolas**
3.3.90.30.00.00.00 **(653) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 424.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 001 – LIVRE, conforme conta contábil (3677) Banco do Brasil C/FPM – 7022-X, no valor de R$ 199.000,00. Do Recurso 020 – MDE, conforme conta contábil (3717) Banrisul C/MDE – 40086850-6, no valor de R$ 35.000,00. Do Recurso 031 – FUNDEB, conforme conta contábil (3699) Banco do Brasil C/FUNDEB–24182-2, no valor de R$ 90.000,00. Do Recurso 040 – ASPS, conforme conta contábil (3723) Banrisul C/Saúde ASPS –40092750-6, no valor de R$ 50.000,00. E a Arrecadação a Maior do Recurso 4170 – SAMU/UPA, conforme conta contábil (3735) Banrisul C/SALVAR – 40139960-0, no valor de R$ 50.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 424.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BCBA2A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA ANA JOCIELE SOUTO TRINDADE,** de **10.12.2021 a 07.06.2022** no cargo de **VISITADOR**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.216** de 29 de setembro de 2021**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:20381C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.382 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.251 de 09/12/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
09.01.09.272.0900.**2.042 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Servidores - FUNPREV**
3.3.90.40.00.00.00 **(693) –** Serviço de Tecnologia da Informação..... R$ 5.000,00
RECURSO: 50 – RPPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 5.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
09.01.99.997.0997.**2.042 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Servidores - FUNPREV**
9.9.99.99.99.03.00 **(692) –** Reserva de Contingência RPPS..... R$ 5.000,00
RECURSO: 50 – RPPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO .....R$ 5.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:54EFF8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.383 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.252 de 09/12/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.3.90.30.00.00.00 **(713) –** Material de Consumo..... R$ 60.000,00
Desdobramento: 3.3.90.30.22.00.00 **(4143) –** Material de Limpeza e Produtos de Higienização
3.3.90.39.00.00.00 **(714) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00
Desdobramento: 3.3.90.39.50.00.00 **(4144) –** Serviços Médico-Hospitalar, Odont. e Laboratoriais
RECURSO: 4511 – CUSTEIO

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4511 – CUSTEIO, conforme conta contábil (8261) Banco do Brasil C/FMS – Enfrentamento CoronaVírus – 23999-2, no valor de R$ 100.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 100.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FC564ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.384 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.253 de 09/12/2021** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
02.01.04.122.0100.**2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**
3.3.90.30.00.00.00 **(29) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.35.00.00.00 **(31) –** Serviços de Consultoria..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.30.00.00.00 **(45) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.40.00.00.00 **(50) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 7.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.90.30.00.00.00 **(82) –** Material de Consumo..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.02.28.846.0000.**0.017 – Obrigações Tributárias e Contributivas**
3.3.90.47.00.00.00 **(111) –** Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 34.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.30.00.00.00 **(183) –** Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(189) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 90.000,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(199) –** Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil..... R$ 90.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.3.90.39.00.00.00 **(257) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00
RECURSO: 020 – MDE
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.39.00.00.00 **(372) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 26.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(491) –** Material de Consumo..... R$ 50.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
3.3.90.39.00.00.00 **(500) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00
RECURSO: 4170 – SAMU/UPA
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.3.90.14.00.00.00 **(644) –** Diárias-Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.244.0800.**2.034 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos Agrícolas**
3.3.90.30.00.00.00 **(653) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 424.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 001 – LIVRE, conforme conta contábil (3677) Banco do Brasil C/FPM – 7022-X, no valor de R$ 199.000,00. Do Recurso 020 – MDE, conforme conta contábil (3717) Banrisul C/MDE – 40086850-6, no valor de R$ 35.000,00. Do Recurso 031 – FUNDEB, conforme conta contábil (3699) Banco do Brasil C/FUNDEB–24182-2, no valor de R$ 90.000,00. Do Recurso 040 – ASPS, conforme conta contábil (3723) Banrisul C/Saúde ASPS –40092750-6, no valor de R$ 50.000,00. E a Arrecadação a Maior do Recurso 4170 – SAMU/UPA, conforme conta contábil (3735) Banrisul C/SALVAR – 40139960-0, no valor de R$ 50.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO.....R$ 424.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D0E113F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 050/2021

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ***CONVOCA*** *o candidato, abaixo relacionado, aprovado no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital nº 013/2021, 019/2021, para comparecer na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista,* ***no prazo de 03 (três) dias a contar de 06.12.2021****, para assumir na condição de estagiário conforme os respectivos cursos.*
O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

Classificação	*Candidato*	*Curso*
2º	*Juliene da Rosa Consul*	*Técnico em Contabilidade*
3º	*Andre Rosa de Sousa*	*Técnico em Contabilidade*
4º	*Cristiane Prado da Rosa*	*Técnico em Contabilidade*
5º	*Rosana Pinto da Silva*	*Técnico em Contabilidade*
6º	*Luiza Oliveira de Figueiredo*	*Técnico em Contabilidade*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 03 de dezembro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EE294E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA BRUNA URRUTH DE OLIVEIRA ANTUNES,** de **10.12.2021 a 07.06.2022** no cargo de **VISITADOR**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.216** de 29 de setembro de 2021**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4CE1597C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA FABIANE DA SILVA MORAES,** de **10.12.2021 a 07.06.2022** no cargo de **VISITADOR**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.216** de 29 de setembro de 2021**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:054D68C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA FABIANE FAGUNDES DE SOUZA,** de **10.12.2021 a 07.06.2022** no cargo de **VISITADOR**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.216** de 29 de setembro de 2021**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4DC2CEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA RENATA ROSA DE OLIVEIRA,** de **10.12.2021 a 07.06.2022** no cargo de **VISITADOR**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.216** de 29 de setembro de 2021**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CCDBCC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA MICHELE BAGESTEIRO DOS SANTOS,** de **10.12.2021 a 07.06.2022** no cargo de **VISITADOR**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.216** de 29 de setembro de 2021**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:99D72530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA LORIANE LAFUENTE DOS SANTOS,** de **10.12.2021 a 31.12.2021** no cargo de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal **nº 3.159** de 21 de dezembro de 2020**,** ficando lotada na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:20E2C6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **10.12.2021**, Adicional de Insalubridade de grau máximo, 30% (trinta por cento), à Servidora **LORIANE LAFUENTE DOS SANTOS,** Agente de Controle de Endemias, Classe A, Padrão 17, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨f¨ do inciso I da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F862380B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 767/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **03.12.2021 a 07.12.2021,** à Servidora **BERTILDE MARIA DIAS TEIXEIRA,** Matrícula **1330-7,** Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:47E3BC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 768/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE Retorno** Licença Saúde em **13.12.2021,** conforme Laudo Médico da Pericia realizada no 22.11.2021**,** do Servidor **JOSE GEOVANE MACHADO DA ROSA,** Matrícula **356-5**, Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D9B18F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 769/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE Retorno** Licença Saúde em **13.12.2021,** conforme Laudo Médico da Pericia realizada no 22.11.2021**,** da Servidora **GISLAINE CIDALIA DE OLIVEIRA CARVALHO,** Matrícula **1324-2**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9E88CD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 770/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado com Avaliação Curricular para o Cargo de PSICÓLOGO – Lei nº 3.232/2021 - Edital nº 048/2021.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Aux.	4	A
3203-4	Jairo de Oliveira Linhares	Enfermeiro	20	A
3183-6	Leticia Mozzaquatro	Farmacêutico	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EC2C5FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 772/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **Matheus ferreira de castro,** Matrícula **2850-9**, Topógrafo, Classe A, Padrão 16, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **10.01.2022 a 08.02.2022,** referente ao período aquisitivo **12.08.2011 a 11.08.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:001A60D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 773/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde **conforme Laudo da Pericia médica realizada no dia 22.11.2021,** de **07.12.2021 a 05.04.2022,** à Servidora **FATIMA EULIANA MELO DA SILVA,** Matrícula 2511-9, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:249D7894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 774/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **10.12.2021,** a Servidora **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA,** Agente Administrativo Auxiliar, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B6B1DEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **22** de **Dezembro** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 083/2021**- Processo Administrativo nº 9219/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa para **aquisição de uniformes,** para atender a Secretaria Municipal de saúde.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de Dezembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:87F589F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **23** de **Dezembro** de **2021** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 087/2021**- Processo Administrativo nº 9288/2021, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal com comodato de cilindros**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 10 de Dezembro de 2021

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:041EB474

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITA O COMPARECIMENTO

A Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de (05) cinco dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30h, dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de terem sido selecionados no Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2018, para contratação temporária da Secretaria Municipal de Saúde, por não ter sido possível a comunicação pelos meios de contatos disponibilizados quando das inscrições ou, ainda que contatados, não compareceram.
O não comparecimento enseja a perda do direito de assumir futuramente o cargo para o qual se habilitou.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
41º	ADILEIA PRATES OLIVEIRA

Sant'Ana do Livramento, 03 de dezembro de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:650CB680

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2021
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Publicação 27/10/2021:

- Item 1.7 DOS RECURSOS

Onde se lê: O candidato poderá interpor recurso no prazo de 24 horas após a publicação do resultado para o e-mail:selecaoasbsmslvto@gmail.com serão considerados apenas os recursos que contiverem no corpo do e-mail os dados de identificação do candidato, a justificativa e fundamentação do pedido de recurso. Quanto ao assunto (título do e-mail), deverá atender o padrão "cargo-nome do candidato".
Leia-se: O candidato poderá interpor recurso no **dia 13 de dezembro até as 23h59m** para o e-mail:selecaoasbsmslvto@gmail.com serão considerados apenas os recursos que contiverem no corpo do e-mail os dados de identificação do candidato, a justificativa e fundamentação do pedido de recurso. Quanto ao assunto (título do e-mail), deverá atender o padrão "cargo-nome do candidato".

- Item 3.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.2 Onde se lê: "A lista preliminar dos selecionados será publicada até 10 dias úteis após a finalização do período para inscrições e a lista oficial, será publicada até dia 11 de novembro de 2021".

3.2 Leia-se: "A lista preliminar dos selecionados será publicada até 15 dias úteis após a finalização do período para inscrições e a lista final oficial será publicada até dia 17 de dezembro de 2021".

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2021
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

LISTA PRELIMINAR

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	LAURA PATRICIA FERRÃO FERREIRA
2º	THAIS DE SOUZA FARIAS
3º	QUELI RODRIGUES DE ALMEIDA GONÇALVES
4º	MIKAELA DAIANNE GARCIA FERREIRA
5º	JÉSSICA TORRES TORRES
6º	RAQUEL RODRIGUES DE ALMEIDA
7º	CRISTIANE DE MACIEL IRIGARAY
8º	KAREN LUCIANA DA SILVA SILVEIRA
9º	MARCIA EDUARDA RIBEIRO FONTES

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1A67677E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2021

Edital de Pregão Presencial nº. 060/2021 – Objeto: Registro de Preços de Produtos Fitoterápicos: Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 22/12/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6A18DCD9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 212/2018 DA CONCORRÊNCIA PUBLICA 005/2018

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato 212/2018 da Concorrência Publica 005/2018 cujo objeto é Item 01 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de Ciclovia localizada na Av. Venâncio Aires, Rua 22 de Março e a Rua Marques de Tamandaré, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 832228/2016/MTUR/CAIXA – Processo nº 2895.1032073-75/2016; Item 02 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de Ciclofaixa na Av. Venâncio Aires, entre as Ruas 22 de Março e Pe. Manoel da Nóbrega, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 831854/2016/ME/CAIXA – Processo nº 2895.1028627-88/2016 e Item 03 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de Obras de pavimentação com pedras irregulares com recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU nº 845766/2017 – Operação 1038976-94 – Programa Planejamento Urbano, tendo como contratada a empresa NF EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ Nº. 19.840.409/0001-44, sendo objeto do presente termo aditivo: item 01 do contrato, Supressão no valor de R$ 6.076,08 (seis mil e setenta e seis reais e oito centavos) e Acréscimo de R$ 778,66 (setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos); item 02 do contrato, supressão de R$ 10.153,59 (dez mil cento cinqüenta e três reais e cinqüenta e nove centavos) e acréscimo de R$ 14.382,58 (quatorze mil trezentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:649FC696

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 029/2021

Edital de Tomada de Preços 029/2021 – Objeto Construção de Pavilhão Café Colonial com recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU 901988/2020 – Operação 1071117-04; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 28/12/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A14BF59A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2021

Extrato de Julgamento do Pregão Eletrônico 053/2021 que tem como objeto o registro de preços de Thinner e Solvente para tintas de demarcação viária, que apresentou como empresas vencedoras L D OLIVEIRA E SCHREIBER LTDA – ME para o item 01 pelo valor de R$ 256,75 a lata de 18 litros e ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA EPP para o item 02 pelo valor de R$ 256,00 a lata de 18 litros.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E9606380

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2021

Extrato de Julgamento do Pregão Eletrônico 053/2021 que tem como objeto o registro de preços de Thinner e Solvente para tintas de demarcação viária, que apresentou como empresas vencedoras L D OLIVEIRA E SCHREIBER LTDA – ME para o item 01 pelo valor de R$ 256,75 a lata de 18 litros e ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA EPP para o item 02 pelo valor de R$ 256,00 a lata de 18 litros.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4EC38627

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 028/2021

Edital de Tomada de Preços 028/2021 – Objeto: Construção de Posto de Saúde no Bairro Ditz; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 05/01/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:584D91D7

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/MR/2021

Extrato de Termo de Colaboração nº 46/MR/2021, sem chamamento público, com suporte no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, pois oriundo de emenda parlamentar, conforme Parecer Técnico e justificativa, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a fim de transferir os seguintes recursos a Organização da Sociedade Civil assim discriminada, controlados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, a saber:
Transferir os recursos à OSC no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da indicação do Deputado Federal Alcíbio Mesquita Bibo Nunes, através de recurso Extra Orçamentário do Ministério da Cidadania – Emenda Parlamentar nº 39200009, Ação 219G, modalidade 41 – Fundo Municipal, Serviço Especial de Média complexidade, a serem utilizados conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, assim discriminado.
A parceria vigorará até a data de 31 de dezembro de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:146B8EF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4100/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 02/12/2021, à servidora MARI SOLANE SOARES, matrícula 34696, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.980/10.950 no valor de R$ 572,85 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real. SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 09/12/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:22F7C252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.152/2021, do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/12/21 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8802BB23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Convite nº 006/2021 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N. º 134/2021.
CONTRATADO: PRO REDE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 86.833.753/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a reforma na rede elétrica na E.M.E.F Nossa Senhora Medianeira e na E.M.E.I Soneca, ambas neste Município.
ADITIVO: - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir acréscimos relativos à reforma na rede elétrica na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira e Escola Municipal de Educação Infantil Soneca, conforme memorando nº 1172/2021 – SEPDE de 03 de dezembro de 2021 e justificativa do Fiscal do Contrato.
Altera-se a cláusula quarta, item 4.1, do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de dezembro de 2021, conforme solicitado pelo memorando n.º 1476/2021 – SEMED de 03 de dezembro de 2021, concomitante ao memorando nº 1172/2021 – SEPDE de 03 de dezembro de 2021 e encaminhado pelo memorando n.º 1644/2021 – DEC de 06 de dezembro de 2021.
Altera-se a cláusula segunda do contrato original para incluir o valor total de R$ 10.386,97 (dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), sendo que R$ 2.444,00 (dois mil reais e quatrocentos e quarenta e quatro reais) corresponde à Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira e R$ 7.942,97 (sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) corresponde à Escola Municipal de Educação Infantil Soneca, conforme termo de pedido de compra n.º 2021/2255, de 03 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:F7C6CD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha-RS comunica aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público nº. 002/2021 destinado ao credenciamento de empresas operadoras de cartão de crédito e débito para implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos de taxas, impostos e débitos em geral, sem ônus para a Prefeitura. Os documentos e condições para credenciamento estão previstos no respectivo Edital disponível no site www.santoantoniodapatrulha.gov.br. Maiores informações pelo fone (051)3662-8416, Depto. de Compras e Licitações, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Nada mais a constar. -
Santo Antônio da Patrulha/RS, 09 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:75C04055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2021.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2021, que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, destinado à execução do projeto de reforma da quadra poliesportiva com cobertura e muro com grade para fechamento do entorno dos reservatórios do PPCI da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima, conforme Pedido de Compra 2021/1808, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Plantas e demais anexos, declara que após transcorrido o prazo recursal da fase de habilitação, e tendo em vista que não ocorreram intensões de recurso, mantém a decisão que habilitou a empresa GLOBALSUL CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº. 35.547.805/0001-34. Sendo assim fica marcada para o dia 15/12/2021 às 15hs, na Sala de Reuniões dessa Prefeitura Municipal, a abertura do envelope nº 02 Proposta de Preços da empresa habilitada no certame. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:CB4689F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 132/2021 do tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de gêneros alimentícios – leite fluido integral.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/12/2021 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2021.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:6745D78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 133/2021 do tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de gêneros alimentícios - carnes.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 23/12/2021 às 15h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 14h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2021.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:270B83E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 94/2021, destinado à contratação de empresa para consultoria e acompanhamento de desenvolvimento e implementação de website,

com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 2552/2021, e justificativas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, do memorando nº 762/2021 e pedido nº 1823/2021, através da empresa ROGERIO SILVA NOLASCO SOUZA 40114201072, CNPJ Nº 43.708.808/0001-30, para desenvolver as informações para inserção em termo de Referência para realização de licitação pública para o desenvolvimento e implementação do Portal da Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha; Supervisionar e coordenar o trabalho de desenvolvimento e implementação do portal por parte da empresa ganhadora da licitação; Dar todo o suporte e orientações à empresa desenvolvedora do portal para a realização do trabalho de acordo com exigência do TR; Acompanhar reuniões de trabalhos com setores da prefeitura a fim de organizar a geração de conteúdos do portal e instruções de formatação; Desenvolver a estrutura do portal a partir de análise das necessidades de conteúdos da prefeitura na web para realização do projeto; Acompanhar todas as etapas de desenvolvimento e implementação na forma de revisão; e Estruturar um projeto de desenvolvimento e implementação utilizando ferramenta de gestão de projetos para identificar cada uma das etapas e agentes responsável por cada uma delas para estabelecer metas e acompanhamento de andamento, ao valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura, podendo ser renovado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 09 de dezembro de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:6D83301A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 66/2021 (Processo Administrativo nº 283/2021). **Objeto:** Contratação da Empresa BAISCH & OLIVEIRA LTDA - ME.(CNPJ nº 07.247.199/0001-04) para realizar treinamento com 30 (trinta) profissionais da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), sendo eles, técnicos de enfermagem e motoristas, os quais realizam diretamente atendimentos de em urgência e emergência, principalmente pré hospitalar, com aulas presenciais práticas e aulas teóricas de forma online. **EMPRESA:** BAISCH & OLIVEIRA LTDA - ME, (CNPJ nº 07.247.199/0001-04): Item: 1. **Valor Total:** R$ 10.000,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 09 de dezembro de 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:42ED0BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2021

Extrato Aditivo - Acréscimo Nº.....: 001/2021 - Contrato Nº: 076/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA. Valor: R$ 376,80 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: 3390/52-252. Vigência.....: Início: 09/12/2021. Término: 04/08/2022. Licitação.....: Adesão a Ata de Sistema de Registro de Preços nº 1029/2020 (edital de pregão eletrônico nº 0523/2020 - processo administrativo nº20/1300-0004456-0) do Estado do Rio Grande do Sul. Adesão a ata de Registro de Preços de Outro Órgão nº 1/2021, de 26 de julho de 2021 (Processo Administrativo nº 158/2021) do Município de Santo Augusto - RS. Objeto.....: Contratação de Plataforma Digital de Acervo de Literatura Infantil (licença de software anual)**,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital. **Do aditivo**: Acréscimo nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato em 15 (quinze) acessos, conforme Memorando nº 673/2021/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.
Santo Augusto – RS, 09 de dezembro de 2021.
VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:BC9B9464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 083/2021

Extrato Aditivo – Supressão - Nº.....: 001/2021 - Contrato Nº: 083/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Vigência.....: Início: 09/12/2021. Término: 27/12/2022. Valor: R$ 6.402,00 (seis mil, quatrocentos e dois reais). Dotação Orçamentária: 3390/84-594. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 042/2021, de 25 de agosto de 2021 (Processo Administrativo nº 187/2021). Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento do idosos I.A.R., V.R.R e M. B. M. D. S., pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinações judiciais expedidas nos autos dos Processos Nº 50000382-67.2020.8.21.0123/RS, 5000098-93.2019.8.21.0123/RS e 5000068-58.2019.8.21.0123/RS, que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do aditivo:** Supressão nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93, do acolhimento da idosa M. B. M. D. S., a contar de 01/12/2021, conforme informação constante do Memorando Interno nº 221/2021/SEHAS, parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.
Santo Augusto – RS, 09 de dezembro de 2021.
VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:25E793ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 96/2021 (Processo Administrativo nº 282/2021). **Objeto:** Aquisição com urgência de pneus a serem utilizados no veículo Ambulância Mercedes Benz Sprinter ano/modelo 2019/2020, placas JAA 6B30, utilizado junto a SMS, consoante justificativa anexa Requisição de Compra Nº864/2021 - SMS. **EMPRESA:** SANDRO ANTONIO ZARZECKI, (CNPJ nº 97.305.866/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R$ 4.568,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **Santo Augusto-RS, 09 de dezembro de 2021.**
VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:0AA5DEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2020

Extrato Aditivo - Acréscimo Nº.....: 005/2021 - Contrato Nº: 045/2020. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA. Valor: R$ 19.189,05 (dezenove mil, cento e oitenta e nove reais e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 3390/52-337(SMEC). Vigência.....: Início: 09/12/2021. Término: 22/04/2022.

Licitação.....: Pregão Presencial nº 015/2020, de 27 de fevereiro de 2020 (Processo Administrativo nº 050/2020). Objeto.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato, independente de transcrição. **Do aditivo**: Acréscimo nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato em 01 (um) posto de trabalho, conforme Memorando nº 664/2021/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 09 de dezembro de 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:91E94C4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 01/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Polêsine/RS comunica que será realizada Seleção Pública para contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC-, com abertura das propostas às **14 h** do dia **27/12/2021**. Mais informações pelo site www.saojoaodopolesine.atende.net, pelo telefone 55-3269-1155 ou pelo e-mail licitacao@saojoaodopolesine.rs.gov.br.

São João do Polêsine, 9 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:B3AE169F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 077/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **INOVA MIX SOLUCOES EM CONCRETO LTDA,** CNPJ nº 36.620.142/0001-07, cujo objeto é a execução de 276 m2 de piso em concreto usinado, junto ao Prédio da Área Industrial III de São José do Inhacorá, pelo valor total de R$ 13.501,92, de acordo com o processo nº 1.327/2021 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 09 de dezembro de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:AEC594C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 078/2021

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **SUL TRUCKS MECANICA PESADA LTDA,** CNPJ nº 05.098.948/0001-45, cujo objeto é conserto do diferencial do Caminhão Ford 2429, placas IZE 4E69, pelo valor total de R$ 7.405,50, de acordo com o processo nº 1.335/2021 e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, uma vez que, o valor da contratação não atingem o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 09 de dezembro de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DD188BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 051/2018 - TERMO ADITIVO VIII

Extrato do Termo Aditivo VIII - Contrato 051/2018

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: SINSOFT Informática Ltda
CNPJ nº 04.215.111/0001-76
Objeto: Locação de sistema de informática.

Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato original o valor mensal de **R$ 300,00** (trezentos reais), referente a locação e envio das informações do SISTEMA E-SOCIAL, que será utilizado pelo município a partir de dezembro/2021, sendo que para implantação do sistema e geração das informações iniciais, haverá um custo de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme proposta financeira aprovada pela administração municipal.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:673A73FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Processo Administrativo 089/2021
Objeto: Aquisição de equipamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, com utilização de recursos da Emenda Nº 28580016, Proposta Nº 11862.9570001/20-001 do Ministério da Saúde.

Fornecedores:
Refrigerar Comercio de Climatizadores Ltda – CNPJ 23.162.246/0001-65
Soraia Cristina Turquino Mackert Informatica – CNPJ 12.654.502/0001-15
Delta Shop Distr de Produtos Hospitalares – CNPJ 19.316.524/0001-14
Digitalpar Informática Ltda – CNPJ 18.861.730/0001-42
Rezende Assist Técnica Hospitalar Eireli – CNPJ 33.813.237/0001-40

Processo Homologado em 09 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:8C6B2A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021

Processo Administrativo 096/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021: Contratação de artistas locais para realização de Shows Gratuitos no calçadão da Praça Antônio Boss Filho, nos dias 11, 23 e 29 de dezembro de 2021.

1. DIA 11/12/2021 - SHOW DO PADRE EZEQUIEL DAL POZZO
Contratada: ARA Produções Ltda Me

2. DIA 11/12/2021 - SHOW BANDA DE MADRI
Contratada: Alaercio Londre 75159805087

3. DIA 23/12/2021 - SHOW GRUPO SINA GAÚCHA
Contratada: Danrley Cesar Marchiori 02506929029

4. DIA 29/12/2021 - SHOW DUPLA GRÁCIO E ÍNDIO PESSOA
Contratada: Nerio Rosalino Pessoa da Silva 02050373996

5. DIA 29/12/2021 - SHOW IVAN CESAR E SADI
Contratada: Douglas Turella 01099878020

Fundamento Legal: Art. 25, III, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 09 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:AFFE95F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 036/2021

Processo Administrativo 095/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021: Locação de um palco com cobertura de pirâmide para realização dos Shows do Padre Ezequiel Dal Pozzo e da Banda De Madri, no dia 11 de dezembro de 2021, no calçadão do Município de São José do Ouro.

Contratada: Ismael Tonial Antoniolli
CNPJ Nº 02.193.947/0001-91

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 09 de dezembro de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7AEDF135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Processo Administrativo 091/2021
Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, inativos, aposentados e pensionistas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

CONTRATADA: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento da Região Altos da Serra - SICREDI Altos da Serra RS/SC
CNPJ Nº 92.555.150/0001-80

Processo Homologado em 09 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:4CE29A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.488, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), tendo como fonte a redução de igual valor no Fundo Municipal de Saúde.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento do município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.26 – COVID 19		
33.90.39.00.00.00.00 – 4511.03160 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.	R$	31.000,00
33.90.30.00.00.00.00 – 4511.03160 – Material de Consumo……	R$	269.000,00
TOTAL	R$	300.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), terão como fonte a redução no orçamento Fundo Municipal de Saúde conforme discriminação abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 – ATENÇÃO BÁSICA 10.54 – COVID 19		
44.90.52.00.00.00.00 – 4511.03160 – Equipamento e Material Permanente…….	R$	300.000,00
TOTAL	R$	300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:53D71697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.489, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 194.541,92 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), tendo como fonte o Repasse da Consulta Popular 2017/2018, para investimento em material permanente.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INONAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE		
44.90.52.00.00.00.00 – 4293.00000 – Aquisição de Equipamentos.....	R$	194.541,92
TOTAL	R$	194.541,92

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 194.541,92 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), terão como fonte o Repasse da Consulta Popular 2017/2018, para investimento em material permanente.

TOTAL	R$	194.541,92

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0607AC12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.223

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.206, de 18 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LISABETE SAVADINTZKI**, **matricula** n° 84934 ocupante do cargo de Professora de matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 68.861, de 15 de abril de 2011, dois **(02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **11 de novembro e 12 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:32B3E86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.224

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.268, de 19 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **JEANETE CESCHINI HAAG**,**matricula** n°85520 ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 80.053, de 07 de junho de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **17 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39E9A190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.225

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.329, de 19 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ANA PAULA DOS SANTOS CABRAL**, **matricula** n° 83579 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível **"X"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 49.857, de 26 de julho de 2006, **quinze (15) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de novembro a 03 de dezembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AE1E3BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.226

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.387, de 22 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT matricula** n° 85478 ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"VII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **(03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de novembro a 12 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B01E27C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.227

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.445 de 22 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA SILVEIRA BAUM, matricula** n°86259 ocupante do cargo de Professor História, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.587, de 08 de março de 2019, cinco **(05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **22 de novembro a**

26 de novembro de 2021, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:712C74C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.228

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.472, de 22 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ANDRESA BRAGA PEREIRA CARDOZO**, **matricula** n° 85448 ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 76.970 de 09 de outubro de 2012, onze **(11) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de novembro a 18 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B86D784C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.231

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 20.394/2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **TERESINHA ZANELLA RIBEIRO,** matrícula 84880**,** de 3.483 (três mil, quatrocentos e oitenta e três) dias, correspondendo a 09 (NOVE) ANOS, 06 (SEIS) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 27 de outubro de 2021, Protocolo n°. 1402240.1.00442/21-5, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9E194477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.232

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 18.697, de 18 de outubro de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor PEDRO OLDAIR DA SILVA, matricula n° 81.688 ocupante de cargo de Operário, Nível **"I"**, Padrão **"G"**, nomeado através da Portaria nº 30.301, de 1º de julho de 1997, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de 14 de novembro de 2007 a 13 de dezembro de 2017 na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD1047AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.233

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 22.020/2021, de 29 de novembro de 2021,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **MAURICIO PRASS**, matrícula nº 80823, CPF nº 766.094.300-63, e **ANELUCY DE ANDRADE**, matrícula 84136, CPF n° 000.543.220-06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico , Turístico e Tecnológico, a fim de participar do curso " Elaboração de Projetos para Captação de Recursos", nos dias 10 e 11 de novembro de 2021, em Porto Alegre - RS, sem ônus para o Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9414F2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.236

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21468, de 22 novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **JORDANA MONISE DE MOURA SOARES, matricula** n° 83819 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 51.226 de 01 de fevereiro de 2007, **nove (09) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **de 11 de novembro a 19 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB46A1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.237

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 21.552, de 23 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA DE MORAES**, **matricula** n° 85594 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 83.422, de 14 de fevereiro de 2014, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **de 08 de novembro a 17 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F9D331EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.238

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.500, de 23 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CARLA PEREIRA**, **matricula** n° 86156 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 101.566, de 1º.08.2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 a 19 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A8D8F013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.239

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.527, de 23 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **DAIANA BRAGA PEREIRA**, matricula n° 84.593 ocupante do cargo de Professora, Nível **"VII"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.794, de 17 de fevereiro de 2010, onze **(11) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de novembro a 18 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CEA52395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.240

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.503, de 23 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ELOIDES INES BRATZ THEIS**, **matricula** n° 80657 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 25.922, de 1º de março de 1995, doze **(12) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **19 de novembro a 30 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BD89B43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.242

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 116/2021, do Superintendência de Comunicação - Gabinete do Prefeito,

N O M E I A

no período de 19 de novembro a 30 de novembro de 2021 (12 dias), a servidora **DEISI CONCEIÇÃO DA SILVA,** matrícula nº 55441, para responder pelo Cargo em Comissão de Superintendente de Comunicação , percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-1, em substituição ao titular VALENTIN MELO DE THOMAZ, matrícula nº 54927, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B91C3A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.243

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.767, de 25 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN** matricula n° 86143 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 101.261, de 10 de julho de 2017 e matricula n° 84237 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.295, de 08 de agosto de 2008, dois **(02)** dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo aos dias **09 de novembro e 10 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F29F6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.244

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.767, de 25 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA DA SILVA FOESTEN** matricula n° 86143 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 101.261, de 10 de julho de 2017 e matricula n° 84237 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.295, de 08 de agosto de 2008, um **(01)** dia de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao dia 05 de novembro de 2021**,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35C2A628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.245

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.695, de 24 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA**, **matricula** n° 84598 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 62.787, de 17 de fevereiro de 2010, **quatorze (14) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **de 16 de novembro a 29 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6B86EFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.246

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.735, de 24 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANE CRISTINA SCHMIDT, matricula** n° 84297 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.695, de 29 de setembro de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B1FFA24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.266

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.706, de 24 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ANGELICA GOMES DA SILVA**, **matricula** n° 86355 ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 112.088, de 30.10.2019, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 22 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FA9544C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.267

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.879, de 26 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **CLARELIS DO NASCIMENTO matricula** n° 84861, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 68.584, de 16 de março de 2011, concede **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **25 de novembro e 26 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D0648E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.268

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.910, de 26 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA SILVEIRA BAPTISTA DE OLIVEIRA**, **matricula** n° 81856 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 31.067, de 20 de março de 1998, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **17 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5136358B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.269

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.060, de 30 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **GISELE TIGGEMANN KOCH, matricula** n° 84293 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.674, de 24 de setembro de 2008**, dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dias **25 de novembro e 26 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC07B5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.270

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.056, de 29 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ANA LOPES MARQUES, matricula** n° 84278 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.634, de 18 de setembro de 2008, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **24 de novembro a 26 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B517BA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118.271

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 22.048, de 29 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **TAILINE KOLLING MARTINS** matricula n° 85905 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.128, de 22 de fevereiro de 2017 e matricula n° 85674 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 84.384, de 28 de abril de 2014, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de 22 de novembro a 23 de novembro**,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E6EB2806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 118.272

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 21.577, de 23 de novembro de 2021,

C O N C E D E

A servidora CARIN GREUNER, **matricula** n° 81301 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 28.259, de 05 de março de 1996 e **matricula** n° 83517 ocupante do cargo de Professora de Matemática Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 44.332, de 21 de junho de 2006, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **17 de novembro de 2021,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5E86547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.011, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre um Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), tendo como fonte a redução de igual valor no Fundo Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.488, de 07 de dezembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO 25.26 – COVID 19		
33.90.39.00.00.00.00 – 4511.03160 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.	R$	31.000,00

33.90.30.00.00.00.00 – 4511.03160 – Material de Consumo……	R$	269.000,00
TOTAL	R$	300.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), terão como fonte a redução no orçamento Fundo Municipal de Saúde conforme discriminação abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 11.01 – ATENÇÃO BÁSICA 10.54 – COVID 19		
44.90.52.00.00.00.00 – 4511.03160 – Equipamento e Material Permanente…….	R$	300.000,00
TOTAL	R$	300.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:503E18AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.012, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre um Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R$ 194.541,92 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), tendo como fonte o Repasse da Consulta Popular 2017/2018, para investimento em material permanente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.489, de 07 de dezembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Especial no orçamento do Município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO		
14.71 – PROMOVER MELHORIAS ESTRUTURAIS E INONAÇÕES TECNOL. EM SAÚDE		
44.90.52.00.00.00.00 – 4293.00000 – Aquisição de Equipamentos.....	R$	194.541,92
TOTAL	R$	194.541,92

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 194.541,92 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos), terão como fonte o Repasse da Consulta Popular 2017/2018, para investimento em material permanente.

TOTAL	R$	194.541,92

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de dezembro de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1A27F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 26/2021

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 43/2021
CONTRATADA: Instituto Educacional Espírita -IEDE , inscrito no CNPJ sob o nº 93.851.145/000187
OBJETO: O presente Termo de Fomento celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tem como objetivo viabilizar a execução do projeto "Equipando oficinas". Este projeto visa equipar oficinas, desenvolvendo atividades de Judô, Esporte e Dança, conforme o plano de ação e aplicação, e parecer técnico da Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo estas partes integrantes do presente Termo
VALOR O valor total do projeto será no valor de R$ 93.698,69(noventa e três mil, seiscentos e noventa e oito reais com sessenta e nove centavos), sendo descontados a retenção de 20% do Fundo da Criança e Adolescente, restando o valor final de R$ 74.958,95 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), para repasse para o projeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme discriminado abaixo: 12.01- Secretaria de Desenvolvimento Social, 2489 Projeto Atividade, 1391 3.3.50.43.00.00.00.00 1080. 00000- Subvenções Sociais.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5B971E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 20/2020.
CONTRATADA: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.688.517/0001-99.
DO FISCAL: Altera-se na Cláusula Nona do contrato para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Claudio Dumom Freitas Caldeira, matrícula 84.703, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 16/08/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:BB384639

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 16/2021.
CONTRATADA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, , inscrita no CNPJ sob o nº 07.044.304/0001-08.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.2 da Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL pela Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOV, a servidora Aline Alves Schimitez, matrícula 80.969, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 25/10/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:55A7CBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 93/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2019.
CONTRATADA: CULAU PRIME LIFTS TRANSPORTES VERTICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.009.282/0001-59.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor do contrato de R$80.123,44, aplicando-se o percentual de 31,11534%, pela variação do índice IGP-M do período de 09/2020 a 08/2021, correspondente ao montante de R$7.817,25, passando o valor total contratado a ser de R$87.940,69, sendo R$ 32.940,69 referente à manutenção e R$ 55.000,00 referente às peças, conforme Informação Contábil nº 158/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9D96C320

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 280/2005

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 2924/2005.
CONTRATADA: PLANTA & OBRA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 91.043.877/0001-15.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor mensal do contrato supra de R$9.924,47, no percentual de 8,59%, conforme acordado entre as partes, relativamente à variação do índice IGP-M do período de 08/2020 a 07/2021, correspondendo ao valor mensal de R$852,51, passando o valor mensal do aluguel a ser de R$10.776,98, conforme Informação Contábil nº 126/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:AF3A654A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO N° 2 AO CONTRATO N° 121/2018

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de preços 08/2018
CONTRATADA: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.964.775/0001-66.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado de R$1.233.289,20, no percentual de 23,138350%, de acordo com a variação do índice IGP-M no período de 01/2020 a 12/2020, correspondendo ao montante de R$285.362,77, passando o valor global contratado a ser de R$1.518.651,97, conforme Informação Contábil nº 165/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:098F60BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 107/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2019.
CONTRATADA: ATUAL TRANSPORTES MEHRINGER LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o 05.304.694/0001-74.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor atualizado do contrato de R$45.008,70 para os 7.590km no valor unitário de R$5,93, no percentual de 31,115340%, de acordo com a variação do índice IGP-M no período de 09/2020 a 08/2021, correspondente ao aumento de R$1,8451 sobre o valor do km rodado, passando a ser de R$7,7751, para percorrer a distância estimada anual de 7.590 km, e ao aumento anual de R$14.004,61, passando o valor do contrato a ser de R$59.013,31, conforme Informação Contábil nº 166/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:117F3959

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº10152/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10011/2021 – FMS.
CONTRATADO: Monique Muniz Alves Da Silva, inscrita no CPF.: 014.267.680-28
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de pessoa físicas habilitadas à realização de atendimento de ASSISTENTE SOCIAL com carga horária de 30 horas semanais para atuar no Ambulatório da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM).
PRAZO: Prazo de doze (12) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos limites da Lei de Licitações, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Totaliza-se o valor anual de até **R$38.246,40** (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.**RUBRICA**: Órgão: Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 11.02.10.302.0076.4100 – Equipe Multiprofissional de Saúde Mental Adulta, Rubrica: 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física, Recurso: 4501.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2CF2E6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº10150/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10004/2021 – FMS.
CONTRATADO: Yassmin Nasser Said Sagr, inscrita no CPF.:033.941.110-47.
OBJETO: Constitui objeto deste o Credenciamento de pessoas físicas, para ministrarem oficinas nos CAPS de São Leopoldo (com enfoque psicossocial visando o autoconhecimento, a expressão dos sentimentos de forma adequada, autocontrole, estratégias de enfrentamento em situações de crise e autoconfiança com fins de reabilitação).
PRAZO: Prazo de doze (12) meses a partir da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos

períodos, nos limites da Lei de Licitações, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Totaliza-se o valor anual de até **R$28.800,00** (vinte e oito mil reais) para realização dos serviços credenciados, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
RUBRICA: 11.02.10.302.0076.4362 – Promover e Ampliar o Acesso na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física, 4501, 11.02.10.302.0076.4362 – Promover e Ampliar o Acesso na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), 3.3.9.0.36.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física, 4220.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9408145B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº10151/2021

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 10010/2021 – FMS.
CONTRATADO: CLINISUL CLINICA MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ.: 32.863.255/0001-74.
OBJETO: Constitui objeto deste o credenciamento de empresas para realização dos procedimentos de ULTRASSONOGRAFIA, RESSONÂNCIA E CINTILOGRAFIA, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Totaliza-se o valor estimado de até **R$ 1.800.00,00** (um milhão e oitocentos mil reais) anuais para a realização dos serviços credenciados que são referentes ao total da demanda do **Lote 01**, que deverá ser rateado entre todos os credenciados.
RUBRICA: 11.02.10.301.0076.2126 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso:4590, 11.05.10.122.0013.2127 – Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso:0040, 11.01.10.122.0076.4370 – COVID 19 Atenção Básica, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso:4511.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:60A7773C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2021.
CONTRATADA: PERFECTA SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Luis Carlos de Oliveira, matrícula: 55.281, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 26/11/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:5EC42B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 43/2021 SRP - AQUISIÇÃO CBUQ

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 43/2021 SRP - Menor Preço por Lote OBJETO:** aquisição de CBUQ – concreto betuminoso usinado à quente - emulsão asfáltica. **DATA DE ABERTURA:** 23 de dezembro de 2021, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B6279EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021 FHC - SRP MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **com lotes exclusivos para ME/EPP - PREGÃO ELETRÔNICO 45/2021 FHC - Menor Preço por Lote**, **SRP. OBJETO:** aquisição futura de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 23 de Dezembro de 2021, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:99071BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 131/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 25/2021.
CONTRATADO: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 22.166.193/0001-98.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de 3 (três) serviços de acesso IP permanente, dedicados e exclusivos, entre a rede de comunicação de dados da Prefeitura Municipal de São Leopoldo e a internet, mediante ativação de circuito de comunicação de dados, com fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de instalação, configuração, gerenciamento proativo, suporte técnico conforme especificações constantes e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 36 (trinta e seis) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com a Lei 8.666/93.
VALOR: R$605.304,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO: Órgão: 07 - Secretaria Municipal da Administração. Unidade: 03 – Diretoria de

Tecnologia da Informação. Projeto atividade: 2029 - Modernização Manut. de Infr. de TI, Software Inf. Processos. Recurso: 001- Livre. Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ. Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária. Unidade: 04 - Diretoria Administrativa. Projeto atividade: 2266 - Manutenção da Secretaria de Segurança. Recurso: 001- Livre. Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ. Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação. Unidade: 01 – Administração Central do Gabinete. Projeto atividade: 2350 - Manutenção da secretaria Municipal de Educação. Recurso: 020 – MDE. Rubrica: 3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:87458811

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº3008/2021.

SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3008/2021.

MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 3008/2021
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO SEMAE - AFS- CNPJ Nº: 90.610.304/0001-63

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre os partícipes visando a utilização do espaço físico da Sede da Associação dos Funcionários do SEMAE-AFS e sua infraestrutura, situada na Rua Emílio Dexheimer, nº436, nesta cidade, para que possa usufruir do espaço para atividades como capacitação para Normas Regulamentadoras(Nrs) e condução de reuniões técnicas para seu quadro de pessoal, bem como realização Semana Interna de Prevenção de Acidentes(SIPAT), entre outros treinamentos dos servidores. O ambiente oferecido pela AFS é dotado de equipamentos para apresentação, ambiente climatizado, cadeiras e mesas, entre outros quesitos necessários para a realização de eventos que o espaço físico do SEMAE não suporta.

VALOR: O valor do repasse será de **R$36.000,00**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B2EB15F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 024/2021.

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO

EDITAL 002 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001 DE ABERTURA DO PSS 020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que **RETIFICA** o edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado 024/2021**, visando formação de cadastro reserva para a contratação temporária de **ENFERMEIRO(A)**, para exercer suas funções junto aos serviços de saúde do Município de São Pedro do Sul, nos termosda Lei Municipal nº 2.022 de 23 de novembro de 2010.

DA RETIFICAÇÃO DO ITEM IV – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Fica retificado o rol de títulos que podem ser apresentados para pontuação de experiência profissional constante do subitem "e", incluindo a apresentação de instrumento ou termo de contrato de trabalho, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

e) Experiência profissional como enfermeira com comprovação através de cópia da anotação na CTPS acompanhada de declaração do empregador que informe as atividades exercidas, portaria de nomeação ou termo ou instrumento de contrato de trabalho, nos quais haja informação ou referência a respeito das atividades ou atribuições exercidas: 09 pontos a cada seis meses. Pontuação máxima 36 pontos

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital 001 – de Abertura do PSS 024/2021

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:500D5190

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 025/2021.

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EDITAL 002 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001 DE ABERTURA DO PSS 025

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito em exercício do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que **RETIFICA** o edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado 025/2021**, visando formação de cadastro reserva para a contratação temporária de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para exercer suas funções junto aos serviços de saúde do Município de São Pedro do Sul, nos termosda Lei Municipal nº 2.022 de 23 de novembro de 2010.

DA RETIFICAÇÃO DO ITEM IV – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Fica retificado o rol de títulos que podem ser apresentados para pontuação de experiência profissional constante do subitem "e", incluindo a apresentação de instrumento ou termo de contrato de trabalho, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

e) Experiência profissional como enfermeira com comprovação através de cópia da anotação na CTPS acompanhadade declaração do empregador que informe as atividades exercidas, portaria de nomeação ou termo ou instrumento de contrato de trabalho, nos quais haja informação ou referência a respeito das atividades ou atribuições exercidas: 09 pontos a cada seis meses. Pontuação máxima 36 pontos

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

Em razão da presente retificação, ficam prorrogado o prazo para inscrições para até o dia **14 DE DEZEMBRO DE 2021**, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial, no horário das 08h às 14h, ou através de SEDEX (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), observados os demais requisitos constantes do item III – DAS INSCRIÇÕES.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital 001 – de Abertura do PSS 025/2021

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Róger Pase Bresolin
Código Identificador:7A1F339F

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que retifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para contratação da BEATRIZ ESSI, pessoa física de direito privado inscrita no CPF nº 544.075.590-04, COREN: 000.077.079, residente na Rua Werner Doeler, nº 1260 – Centro, em São Pedro do Sul-RS, cujo objeto da contratação de Profissional de serviço de saúde com experiência para capacitar e acompanhar a equipe do programa criança feliz, conforme o projeto "Fortalecendo Vínculos e Semeando o Futuro", O projeto acontecerá em 2 etapas, sendo previsto a utilização de 60 horas para o ano de 2021 e 100 horas para o ano de 2022, conforme termo de Referência. Prazo previsto para a execução será de 06 (seis) meses com validade de 12(doze meses) a contar da data de assinatura do contrato, serão adquiridos horas para executá-lo, conforme necessidade ao decorrer do ano de 2021 e o ano de 2022. A contratada receberá o valor de R$ R$ 60,00 (sessenta reais) por hora, totalizando o montante estimado de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para um total previsto de 160 horas contratadas.

São Pedro do Sul/RS, 08 de dezembro de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CFCE6599

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O município de São Pedro do Sul - RS, comunica que o PREGÃO ELETRÔNICO N 063/202021 foi RETIFICADO. A íntegra do Edital encontra-se disponível no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal www.portalcompraspublicas.com.br. Em razão da retificação a data foi transferida para o dia 23.12.2021, as 9:00hs.

São Pedro do Sul, 10 de dezembro de 2021.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DFBD44CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 049/2021, visando à contratação de prestação de serviços de agente de integração de estágios, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 11.788/2008. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 27 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 10 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:370B6779

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2021, visando o registro de preços para a eventual aquisição de diversos gêneros alimentícios para atender as escolas municipais de ensino fundamental e educação infantil, projetos turno integral, pré-escola, EJA noturno e Mais Educação. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 22 de dezembro de 2021, no site https://pregaobanrisul.com.br. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 10 de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:5A1DC95D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 25/2021

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de licença de uso (locação) de sistema em nuvem de gestão pública municipal para Administração Municipal, Câmara de Vereadores, Fundação Afif Jorge Simões Filho e Regime Próprio de Previdência, abertura das propostas: 23/12/2021, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.bre www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 9 de dezembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:BF2E842F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de combustíveis. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 27 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na sede do Município. Cópia do Edital disponibilizado no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2010.

São Valentim do Sul-RS, 10 de dezembro de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:B9F3F7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº 93, DE 08 de dezembro de 2021

FLEXIBILIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSFERÊNCIA no montante de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (10%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2106 de 11 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art 1º Abre flexibiliza o Orçamento por Transferência de Recursos no Orçamento de 2021 no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.302.0019.2076 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
33903000000000-0040(606) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 7.000,00
33903900000000-0040(608) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 2.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Redução de Verbas
08 - SECRETARIA DA SAUDE TRABALHO E ACAO SOCIAL
0801.10.301.0019.2061 - Manutenção das Atividades Ambulatoriais
33903900000000-0040 (572) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 3.000,00
0801.10.302.0019.2063 - Convênio com Hospitais, Laboratórios e Clínicas Médicas
33903900000000-0040 (586) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 6.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:B5E4D668

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 52/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para o fornecimento de Cestas Básicas.

Adjudicado:
L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 23.969.712/0001,19, Valor R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais).

São Valério do Sul – RS, 09 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:A9D0723E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 399/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 52/2021

Súmula do Contrato N.º 399/2021
Pregão Presencial n° 52/2021

Objeto: Fornecimento, pela CONTRATADA de Cestas Básicas
Valor: R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul, L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 23.969.712/0001,19.

São Valério do Sul – RS, 09 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:52229CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2021

O Município de São Valério do Sul/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público (Poder Executivo), CNPJ 94.442.241/0001-34, **COMUNICA** aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA, para fins de recebimento dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, em conformidade com a Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE 26/13 e alterações. O prazo para entrega dos envelopes será até o dia 01 de fevereiro de 2021, as 09:00, tendo por local a sala de

reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na cidade de São Valério do Sul/RS, que será procedida a seleção dos produtores interessados na compra direta de alimentos da agricultura familiar.
Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o Artigo 25 da Resolução 26/13 do FNDE e alterações.

São Valério do Sul/RS, 10 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:7BA85B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 400/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP Nº 11/2021

Súmula do Contrato N.º 400/2021
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP nº 11/2021

Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: R$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, JAQUELINE TERESINHA CARLS EIRELLI, CNPJ nº
39.337.293.0001-32 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 09 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:6E11D066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 401/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2021 ARP Nº 11/2021

Súmula do Contrato N.º 401/2021
Pregão Presencial n° 29/2021
ARP nº 11/2021

Objeto: Aquisição de material de construção
Valor: R$ 1.337,50 (Hum mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2021.
Partes: Município de São Valério do Sul, BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº
00.579.283/0001-78 Pessoa Jurídica de Direito Privado.

São Valério do Sul – RS, 09 de dezembro de 2021.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:02DEBA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

Objeto: Contratação de Banda Musical para show artístico a realizar-se na data de 17 de dezembro de 2021.
Base Legal: Art 25, III, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: ANDERSON RONEI HANSEL, CNPJ n°23.907.510/0001-42.
Valor: R$7.000,00 (Sete Mil Reais).

São Valério do Sul, RS, 09 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:C8EF337A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 402/2021

INEXIGIBILIDADE 08/2021
Contrato Nº 402/2021 – Contratação de Banda Musical para show artístico a realizar-se na data de 17 de dezembro de 2021. Valor: R$7.000,00 (Sete Mil Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ ANDERSON RONEI HANSEL, CNPJ n°23.907.510/0001-42
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade:1,070 – Promoção de Eventos Culturais
3390 39 00 00 00 Outros Serv de Terceiros PJ (Cod acesso 514)

São Valério do Sul – RS, 09 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:F0741D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 403/2021

INEXIGIBILIDADE 09/2021
Contrato Nº 403/2021 – Contratação de Grupo Musical para show artístico de Natal a realizar-se na data de 15 de dezembro de 2021. Valor: R$6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ VILMARINO LEHNHARDT – SOL MAIOR, CNPJ n° 12.727.320/0001-27
Dotação Orçamentária:
Órgão: 08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade:2,046 – Adm e Manut Sec Educação MDE
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 349)

São Valério do Sul – RS, 09 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:56E5CA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2021

Objeto: Contratação de Grupo Musical para show artístico de Natal a realizar-se na data de 15 de dezembro de 2021.
Base Legal: Art 25, III, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: VILMARINO LEHNHARDT – SOL MAIOR, CNPJ n° 12.727.320/0001-27.
Valor: R$6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais).

São Valério do Sul, RS, 09 de dezembro de 2021.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:6C439B7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 06/ 2021 LEI 14.150/2021 QUE ALTERA A LEI 14.017/2020- LEI ALDIR BLANC- ART. 02, INCISO III

O Município de Sapucaia do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Leônidas de Souza, 1289, CEP 93.210-140, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o Edital de Resultado do Edital de Chamamento Público/Credenciamento 06/ 2021 - Premiação de Projetos Culturais da Lei 14.150/2021 que altera a Lei 14.017/2020- Lei Aldir Blanc- Art. 02, inciso III.DO OBJETO:O presente Edital destina-se à divulgação final, após análise de recursos, dos resultados do Chamamento Público/Credenciamento 06/ 2021 Lei 14.150/2021 que altera a Lei 14.017/2020- Lei Aldir Blanc- Art. 02, inciso III, premiação de projetos culturais, conforme regulamentado pelo Decreto Federal 10.751/ 2021 e deliberação da Comissão Avaliadora das Ações Emergenciais de Cultura de Sapucaia do Sul. Segue lista dos **HABILITADOS** e projetos:Ana Maria Belchior de Souza- Resgatando Brincadeiras-Renan Graboski Avancini Pinheiro- EP e clipe da banda Spinal Dive-Luciano Cardoso dos Santos- Cores e Letras-Eduardo Luchtemberg Preto- Cabeza Volante-Maycon Alves da Silva- VII Parada da Diversidade de Sapucaia Do sul -Carmen Maria Ferreira Pereira- Viva Mulheres-Bábiton da Silva Leão- Meu Rock Brasil-Everton Garcia Joaquim-Gravação/ Produção/ Promoção de música e de videoclipe-Gislaine da Rosa de Bittencourt- Hoje tem história-Laura Vitória Duarte Steindorff- Meu EP-Vinicius da Rosa de Bittencourt- Crendices e Superstições gaúcha-Luana Diello Huffermann- Vem dançar- festival online-Roger Eduardo Rodrigues Maciel- Mostra Virtual a Voz da Maturidade-João Pedro Nogueira- Show Clássicos Internacionais-Nilo Flávio Alves Carneiro da Fontoura- Gravação de EP e video clipe - Banda Rito-Caroline Bitencourt Cruz- Cadeia Produtiva do Carnaval-A Importância das Escolas de Samba-Gabriel Fagan de Vargas Lins-The Voice Lives - Gabriel Lins-Orlei da Silveira -2ª Sapucaia EmCanto-Alex Araújo dos Santos-2° Infante da Canção-Jose Denilson Bordman Macedo- Live Presencial "Sapucaia dá Samba"-Wagner Luiz Lucas Macedo- Sapucaia na Dança Live Presencial-Lisielly Djiovanna Figueiredo Inacio- Ep Donnie Lys e Sanny Black-Thais Nunes Ulguim- Dicas de Miss-Tania Marcia Schmidt Roza-Podcast- O conto da vez-Nilson Portugues Polano Junior- Projeto Vivenciando a Tradição-Sirley da Costa Carvalho- Troféu ATLM 33 anos-Adriano Alexandre Konflanz dos Santos- Domingueira gaudéria-Fabio Rudi Domingues Rodrigues- Tradicionalismo Instrumental-Cassio Juliano Machado Mendes- Live banda Involtz-Andrea Regina Weiguert- Anime arte Contemporânea-Luciano Flores de Lima- EP Luciano Preza!-Leticia Saft- Teatro do tomatinho vermelho-Alexandre Bianchin- Projeto para alavancar a carreira da banda Zer09Nylon-Edson Medici dos Santos- TATÁ Cantando no Zôo-Patryck Francisco Pereira- Entre Chotes & Vaneiras-Adão Derli Cavalheiro Barcellos Filho- Projeto de Fomento para banda-Carlos Alberto dos Santos- Produção de conteúdo Audiovisual-Douglas Simionato- Projeto para Retomada da Carreira-Claudia Adriana Silveira Polano- Projeto Mulheres da Periferia para Cidade-Fabio Evangelista- A arte em cores-Alessandra Duarte da Silva- O sonho de uma Bailarina-Nelson Nunes Rodrigues- Live de Lançamento 2° CD Nelson Rodrigues-Ana Paula Oliveira Barbosa - A Arte de Confeitar-Estenio Rodrigo Da Silva - DVD Os Dilatantes- Segue lista dos **Desabilitados**: Roberta Fernades de Rezende- Comunidade na Escola-Felipe da Silva Severo- Eddie Slaves- Lucas Favero Machado- Bossa nova e Serestas- Elisabete Francisco Custódio- No meu canto-Virginia Pires dos Reis- Salão Escola- Tania Rosangela Cerbercelaq de Oliveira-Costurando Idéias- Jorge Junior Ramos De Oliveira - Resgatando Histórias da Zona Rural

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D0C71DAE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 072/2021.

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO p**ara conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico RP Nº 072/2021, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – não perecíveis – que serão utilizados no cardápio da alimentação da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul. **Dia: 22/12/2021 às 10h00min.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9DF3C124

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 78/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 78/2021. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico- Registro de Preço na data e horário que seguem: Dia 22/12/2021 às 10h00min PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO N.º 78/2021, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da rede escolar Municipal de Sapucaia do Sul.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.
VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1F8A2067

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 070/2021

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico RP Nº 070/2021, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – carnes congeladas – que serão utilizados no cardápio da alimentação da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul. **Dia: 22/12/2021 às 14h00min.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e
www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4908F805

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 125560/2021 - PERP nº 0237/2021 – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí e UPA Sapucaia Do Sul,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 10/01/2022 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 10 de dezembro de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7D05A9F0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
EXTRATO DE RESULTADOS - CONTRATAÇÕES/ADITIVOS

Fundação Saúde Sapucaia do Sul
CNPJ 13.183.513/0001-27 E-mail: licitacoes@fhgv.com.br
Rua Pinheiro Machado, 331 - Diehl - Sapucaia do Sul/RS
CEP: 93210-180 Fones: (51) 3451.8200

FUNDAÇÃO SAÚDE SAPUCAIA DO SUL / HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS / HOSPITAL TRAMANDAÍ / UPA SAPUCAIA / UCE.
PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:

PREGÃO ELETRONICO: PROCESSO: 364.156/2019 PE: 0067/2019 Objeto primeiro termo aditivo: O valor mensal da contratação sofrerá reajuste de 35 %, passando a ser no seguinte patamar: Item 01 - 990101 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS / SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS, no valor mensal de R$ 232.987,38 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos). Parágrafo primeiro – Os valores serão reajustados no valor acima estabelecidos a partir de 1°/07/2021. Parágrafo segundo – Os valores serão reajustados no patamar de 40% da variação do INPC acrescido de 60% da variação do IEPE, tendo como parâmetro o acumulado nos últimos 12 meses de cada índice, nas próximas prorrogações contratuais. Fornecedor: SINARA MARIA BRENTANO ME.

Sapucaia do Sul, 10 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:BE5CFDFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
COMUNICADO: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 181/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS, comunica que a Audiência Pública para debater o PROJETO DE LEI ORDINÁRIA EXECUTIVO Nº 181, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, que estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Taquara/RS, para o exercício de 2022, será realizada no dia 13 de dezembro de 2021, às 10 horas, no Plenário Hélio Cardoso, da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, de forma presencial.
A Audiência poderá ser acompanhada pela TV Câmara, através do link: https://www.camarataquara.rs.gov.br/tvcamara, no ícone "Audiência Pública"; através do Canal da Câmara de Vereadores de Taquara/RS no YouTube; e também de forma presencial.
Os questionamentos da comunidade poderão ser encaminhados através do chat durante a transmissão da Audiência Pública no Youtube e presencialmente.

Taquara, 09 de dezembro de 2021.

TELMO VIEIRA
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:924DE217

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 077/2021

Processo nº 8807/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de **TESTES ANTÍGENOS para o Covid-19**, com base na justificativa anexa ao Processo, fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 1370/2021.

Taquara, 09 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:D71B7E8D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 061/2020
PROCESSO N°: 3540/2020
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: K. A. J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar a REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DO PALMEIRAS.
OBJETO DO ADITIVO: Com base na Previsão contida na Cláusula Sexta do Contrato firmado, diante da solicitação da CONTRATADA devidamente justificada, deferida pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, nos termos do Memorando n° 570/2021, fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar desta data.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
EDUARDO GASTAL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/12/2021

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:6A4F29C8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 078/2021

Processo nº 7932/2021 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação do Consórcio de Informática na Gestão Municipal - CIGA, para execução desserviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, com base no Parecer Jurídico 1.318/2021, fulcro na Lei Municipal nº 5.842/2016 e no art. 24, inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 09 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:9682180F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2021/4998

DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:
Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compras n° 2021/4998, para Dispensa de licitação, tendo como Objeto a *Aquisição de peças para manutenção dos Caminhões Placas INF 2181 e IMW 3349*, e, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **AUTORIZO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios –DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17:30hs do dia 14/12/2021.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Ficha Técnica do Produto;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Divisão de Abastecimento e Licitações
CASSIANO KUBLICK
Chefe da Divisão de Abastecimento e Licitações

Fone: (51) 3541-9200 / Ramal 100
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:4A6D8497

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

Abertura: 10 horas do dia 13 de JANEIRO de 2022
Tipo: Menor preço GLOBAL
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para **CONSTRUÇÃO de MURO na EMEI Alice Maciel,** Sito a Rua Espírito Santo, 636, bairro Santa Teresinha, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, que constituem Anexos deste Edital.
Data limite para cadastramento de empresas: dia 10 de janeiro de 2022.

O Edital e a Minuta do Contrato estarão disponíveis, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, na página do TCE-RS – LicitaCon *Cidadão* – link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 e através do e-mail: compras02@taquara.rs.gov.br

Taquara, 08 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:1EEF1FE6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

Abertura: 15 horas e 30 minutos do dia 13 de JANEIRO de 2022
Tipo: Menor preço GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO de GAVETAS MORTUÁRIAS no CEMITÉRIO MUNICIPAL**, compreendendo 48 (quarenta e oito) gavetas, sito a Rua 13 de Maio, bairro Cruzeiro do Sul, tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, que constituem Anexos deste Edital.
Data limite para cadastramento de empresas: dia 10 de janeiro de 2022.

O Edital e a Minuta do Contrato estarão disponíveis, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, na página do TCE-RS – LicitaCon *Cidadão* – link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 e através do e-mail: compras02@taquara.rs.gov.br

Taquara, 08 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:43E8DEE9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021

Abertura: 14 horas do dia 13 de JANEIRO de 2022
Tipo: Menor preço GLOBAL
Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para **REFORMA para INSTALAÇÃO do CENTRO de CASTRAÇÃO**, sito a Rua La Paz, 1915, bairro Empresa, compreendendo a área de 59m², tudo conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma, que constituem Anexos deste Edital.
Data limite para cadastramento de empresas: dia 10 de janeiro de 2022.

O Edital e a Minuta do Contrato estarão disponíveis, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, na página do TCE-RS – LicitaCon *Cidadão* – link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 e através do e-mail: compras02@taquara.rs.gov.br

Taquara, 08 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:2A9397F2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 112/2021

Processo nº: 7201/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Diretoria de Agricultura e Pecuária
Tipo de julgamento: Menor preço unitário, por item
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública: 12 de JANEIRO de 2022, às 9 horas
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo e disputa: ABERTO e FECHADO

Objeto: Aquisição e garantia de **CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE,** que nunca tenha sido utilizada, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Diretoria de Agricultura e Pecuária, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

O Edital estará disponível, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, no página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão*, através do link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou ainda, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e através do e-mail: compras02@taquara.rs.gov.br

Taquara, 09 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:0DDE5F5C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 113/2021

Processo nº: 7202/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Diretoria de Agricultura e Pecuária
Tipo de julgamento: Menor preço unitário, por item
Forma: Eletrônica
Data e Hora da Sessão Pública: 12 de JANEIRO de 2022, às 10 horas e 30 minutos
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo e disputa: ABERTO e FECHADO

Objeto: Aquisição e garantia de **GRADE NIVELADORA**, que nunca tenha sido utilizada, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Diretoria de Agricultura e Pecuária, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

O Edital estará disponível, gratuitamente, através da página http://www.taquara.rs.gov.br clicando no link *LicitaCon* ou, diretamente, no página do TCE/RS – *LicitaCon Cidadão*, através do link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1 ou ainda, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e através do e-mail: compras02@taquara.rs.gov.br

Taquara, 09 de dezembro de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E5AB6C6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EFPC Nº 01/2021 MUNICIPIO DE TENENTE PORTELA

O Município de Tenente Portela torna público o resultado do julgamento das propostas do Edital do Processo de Seleção nº 01/2021, de Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC. Em sessão de julgamento realizada dia 02/12/2021 o Grupo de Trabalho analisou as propostas enviadas pelas seguintes entidades: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, CNPJ n. 92.811.959/0001-25 e FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, CNPJ n. 90.884.412/0001-24.

Todas as proponentes foram habilitadas e após a avaliação das propostas técnicas, de conformidade com o item 7 do Edital cujo critério de qualificação total é o de maior pontuação, o Grupo de Trabalho DECLAROU vencedora a FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, CNPJ n. 92.811.959/0001-25.

A íntegra da Ata da Sessão de Analise e Julgamento das Propostas está disponível no sítio oficial do Município aba Publicações Oficiais endereço: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/pagina/35/editais.

Tenente Portela, 10 de dezembro de 2021.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:231B7CCF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 136/2021
Dispensa n° 52/2021

O Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, atendendo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93:

OBJETO: Contratação de Empresa para Representar a Família Noel.

CONTRATADO: PRISCILA EBERHARDT - CNPJ: 31.945.691/0001-20 - Endereço: Rua Anhamgabau, 200 – Centro – Tenente Portela- RS.

VALOR TOTAL: R$: 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Informa que o inteiro teor da presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 10 de dezembro de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:D611C0CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo n° 135/2021
Inexigibilidade n° 19/2021

Extrato de publicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 19/2021, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso III, do artigo 25 da Lei 8.666/93, sendo que ratifica a contratação da empresa abaixo descrita para aquisição do objeto destacado.

OBJETO: Show Artístico Instrumental de Natal.

Justificativa: Proporcionar a comunidade local um espetáculo diferenciado, celebrando o espírito natalino em nosso Município.

Da contratada: FABIO WEBER. CNPJ: 31.852.138/0001-42.
Endereço: Rua Santos Dumont, número 173, Bairro Recanto do Sol, Município de Horizontina/RS. CEP: 98.920-000.
Telefone para contato (55) 3537 – 1017 | (55) 9.9947 – 1720.

O valor total contratado com a Empresa é de: R$: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: https://www.tenenteportela.rs.gov.br/ - Licitações.

Tenente Portela, RS | 10 de dezembro de 2021.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:AD81623F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Oliveira & Werle Projetos de Engenharia Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 03 de dezembro de 2021 e encerrando-se em 02 de março de 2022. Justifica-se a prorrogação contratual tendo em vista o processo de aprovação de trecho do projeto objeto do presente contrato, bem como, pagamento dos serviços de engenharia contratados.**Vigência:** 02 de março de 2022.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:64BE6C27

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 190 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 37, IX, da CF e Arts. 232, 233, III e 234 da Lei Municipal Nº 855/2000, plano de carreira Lei Nº 2150/2013, conforme Processo Seletivo Simplificado n° 137/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.588/2021, CONVOCA:

MOTORISTA

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
10°	VILSON PADILHA DA ROSA	359.676.250-20	77

1. DOS CARGOS
A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
01	MOTORISTA	40H	R$ 1.347,09

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:A5FCC405

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 191 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 57/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.577/2020, **CONVOCA**:

ENFERMEIRO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
7°	MICHELE CRISTIANE VICENTE CARDOSO	820.159.370-72	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:F700C389

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 192 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 143/2021, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88,

art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para as seguintes funções, de acordo com a Lei Municipal nº 2.627/2021, **CONVOCA**:

VISITADOR DO PIM

COLOCAÇÃO	NOME	CPF/RG	NOTA
1°	SIMONE VIEIRA RIBEIRO	007.350.160-38	80
2°	SANDRA MÁRA FERREIRA LEMES	613.968.930-91	75
3°	PRISCILLA BRAGA SCISLESKI	016.809.130-50	70
4°	ANELISE DOS SANTOS	013.069.200-00	65
5°	DIOVANI MATOS DA SILVA	032.314.050-50	65

1. DOS CARGOS

A convocação destina-se à contratação emergencial, de acordo com a tabela a seguir:

Quant.	Profissional	Carga Horária Semanal	Salário
05	Visitador do PIM	40h	R$ 1.689,57

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:761048A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 416/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Benoit Eletrodoméstico LTDA. **Objeto:** Compra de 01 televisão led 32 polegadas para uso na vigilância em saúde. **Valor:** R$ 1.799,00 (Hum mil, setecentos e noventa e nove reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2DCC344E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Amanda C. de A. Oliveira. **Objeto:** Compra de 01 armário vestuário de aço 06 portas para uso da vigilância em saúde. **Valor:** R$ 1.980,00 (Hum mil, novecentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B84CCE30

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 418/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Triângulo gráfica e editora LTDA EPP. **Objeto:** Compra de 04 adesivos vinis leitoso para aplicação na sala de atendimento médico na comunidade indígena, conforme plano de aplicação de recursos estaduais para saúde indígena portaria 946/2015. **Valor:** R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:98BF403F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sulcheffer Drogaria LTDA. **Objeto:** Compra de 06 protetor solar FPS 50 para uso dos funcionários da vigilância em saúde. **Valor:** R$ 199,08 (Cento e noventa e nove reais e oito centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C393AC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 420/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Benoit Eletrodoméstico LTDA. **Objeto:** Compra de 01 furadeira/parafusadeira para uso na vigilância em saúde. **Valor:** R$ 259,90 (Duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1C456913

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 421/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** MK Produtos Médicos Hospitalares LTDA. **Objeto:** Compra de lençol descartável para uso nos atendimentos aos pacientes, conforme plano de aplicação portaria N°8.666/93. **Valor:** R$ 3.096,00 (Três mil e noventa e seis reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CDF8667D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 422/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** MK produtos médicos hospitalares LTDA. **Objeto:** Compra de kit Papanicolau para uso nos atendimentos de coleta CP, conforme plano de aplicação portaria N° 3.830/2020. **Valor:** R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:4DB09191

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lojas Quero-Quero S.A. **Objeto:** Compra de 01 cuba lavatório para uso no prédio da vigilância em saúde. **Valor:** R$ 81,90 (Oitenta e um reais e noventa centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:2C153AED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Reinoldo Tessmann. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos odontológicos para uso nos atendimentos aos pacientes nos ESFs. **Valor:** R$ 1.987,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e sete reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6EBC8973

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zepo Materiais para Construção LTDA. **Objeto:** Compra de tintas para a pintura do prédio do ESF III. **Valor:** R$ 2.225,00 (Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:47360F18

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2021

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto Mecânica Justo LTDA. **Objeto:** Troca das pastilhas de freios do veículo ambulância sprinter placa: JAA0J58. **Valor:** R$ 1.326,00 (Hum mil, trezentos e vinte e seis reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E2328A23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 151/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 28 de dezembro de 2021** estará recebendo propostas para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para reforma da E.M.E.F. Castelo Branco e instalação completa do PPCI, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Tomada de Preços, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:29A2F096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2021

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 031/2021: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 23/12/2021, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por hora trabalhada. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 09 de dezembro de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:C263B94A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2021. **Objeto**: Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de Saúde do Município, referente a proposta nº 11959.356000/1200-02, habilitado pela portaria 960 de 30/04/2020 do Ministério da Saúde. **Abertura das propostas:** as 13h do dia 22 de dezembro de 2021. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.
Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site *https://pregaobanrisul.com.br/*. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:0DF38359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2021.

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de

Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº09/2021, Edital nº 92/2021 e subsidiado a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 42/2021. Abertura: **23/12/2021 as 14:00 horas**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e recuperação das máquinas pesada e equipamentos e veículos leves e médios. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:6593F00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2021

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº09/2021, Edital nº 89/2021 e subsidiado a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 43/2021. Abertura: **08/12/2021 as 15:00 horas**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratamento de água para consumo humano, em 20 (vinte) sistemas de abastecimento do interior do Município de Trindade do Sul, com fornecimento de materiais, insumos e serviços inerentes ao desempenho de atividade relativa ao monitoramento e controle do tratamento de água. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:075FCAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2021

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº09/2021, Edital nº 95/2021 e subsidiado a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 44/2021. Abertura: **23/12/2021 as 16:00 horas**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica solicitado prestação de serviço técnicos de assessoria ambiental de 8 (oito) horas semanais. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:F5B2401F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 875/2021
Dispensa de licitação n° 564/2021
Contrato n° 190/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Libertad Assistência em Saúde Mental Ltda
Objeto do contrato: Prestação de serviços de Internação Compulsória em regime fechado - conforme Processo Judicial n° 5001438-53.2021.8.21.0139/RS da Comarca de Triunfo/RS – de um munícipe residente em Triunfo, o qual está em situação de risco devido doença mental, necessitando de cuidados em tempo integral, conforme Memorando n° 57 e 58/2021 e parecer social ambos oriundos do SESMIA a requerimento da Secretaria Municipal de Saúde. A contratada fornecerá: Serviço de Hotelaria com 04 refeições diárias, Serviço de Lavanderia, Equipe de Monitores 24 horas, Psiquiatra, sala de TV, Roupas de Cama, Ambiente Seguro, Nutricionista, Cronograma de Atividades modelo residencial para Comunidade de Saúde Mental, etc.
Valor total do contrato:O contratante pagará à contratada,o valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por dia, perfazendo o valor total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) pelo período de 90 (noventa) dias, conforme proposta apresentada.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, com previsão de término em 08 de março de 2021, podendo ser prorrogado mediante justificativa apresentada pela secretaria requisitante.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BD86AEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n° 875/2021
Dispensa de licitação n° 564/2021
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, realizou a contratação da empresa Libertad Assistência em Saúde Mental LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 14.762.530/0002-62, localizada em Canoas, RS, na Rua Araguaia, 335 – Bairro Igara, CEP 92410-000, para prestação de serviços de internação compulsória em regime fechado para tratamento de um munícipe, em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos do Procedimento Comum Cível n° 5001438-53.2021.8.21.0139/RS, pelo valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) por dia, perfazendo o valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) pelo período de 90 (noventa) dias, conforme proposta apresentada, mediante procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5CF8C972

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 861/2021
Dispensa de licitação n° 556/2021
O Município de Triunfo/RS torna público que realizou a contratação da empresa UP SERVIÇOS DE APOIO ADMNISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.309.213/0001-20, com sede na cidade de Triunfo/RS, para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, pelo valor de R$10.779,00 (dez mil setecentos e setenta e nove reais), para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:59BE8ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 860/2021
Dispensa de licitação n° 555/2021
O Município de Triunfo/RS torna público que realizou a contratação da empresa CLIN CLÍNICA ODONTOLÓGICA INFANTO JUVENIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.564.579/0001-90, com sede na cidade de Charqueadas/RS, para realização de TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, pelo valor de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos), para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8B0FC97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1453/2017
Concorrência n° 5/2017
Contrato n° 247/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SN Serviços de limpeza e zeladoria predial Ltda
Termo aditivo n° 10
Objeto do contrato: Contratação do serviço de 141 vigias desarmados com jornada de 12/36h e 09 vigias desarmados com jornada de 44 horas semanais para os prédios públicos do município de Triunfo,conforme termo de referência especificado no Edital e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Inclusão de 04 (quatro) vigias desarmados com jornada de trabalho de 12/36h, para atender a nova Unidade Básica de Saúde da Vila Tieta, correspondendo a um acréscimo de valor ao contrato em epígrafe, no montante de R$ 18.013,68 (dezoito mil e treze reais e sessenta e oito centavos) mensais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da requisição n° 1787/2021. Em razão do aumento do número devigias,o valor mensal do contrato passa de R$681.269,63 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), para R$ 699.283,31 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) mensais.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C1A321A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4346 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4238 – Lei Orçamentária Anual, no valor de **R$ 620,38** (seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos), com a finalidade de aquisição de equipamentos para uso dos programas de Proteção Social Básica, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0046 – Assistência Social Geral
Atividade: 2.067 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica

Natureza da Despesa:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 620,38
Fonte de Recursos: 1226 – FEAS PSB

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o superávit financeiro na fonte de recursos 1226 – FEAS PSB, apurado no encerramento do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:03D33DA8

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4347 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4238 – Lei Orçamentária Anual, no valor de **R$ 9.310,16** (nove mil, trezentos e dez reais e dezesseis centavos), com a finalidade de aquisição de equipamentos para uso dos programas de Proteção Social Básica, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0046 – Assistência Social Geral
Atividade: 2.067 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica

Natureza da Despesa:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 9.310,16
Fonte de Recursos: 1226 – FEAS PSB

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:BF7EE9BF

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6245 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Municipal Ordinária nº 4347 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial à Lei nº 4238 – Lei Orçamentária Anual, no valor de **R$ 9.310,16** (nove mil, trezentos e dez reais e dezesseis centavos), com a finalidade de aquisição de equipamentos para uso dos programas de Proteção Social Básica, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 2º A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0046 – Assistência Social Geral
Atividade: 2.067 – Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica

Natureza da Despesa:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 9.310,16
Fonte de Recursos: 1226 – FEAS PSB

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial, o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:38A569E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.496 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 10 de Dezembro de 2021 para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a senhora **ANDRESSA CRISTINA MITTMANN, aprovada em 29º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2B1FCEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27.497 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal, de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 10 de dezembro de 2021 para o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** a senhora **LUCÉLIA AMARAL GOMES, aprovada em 7º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:8A87BE57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°044/2021

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 044/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios, mobiliário e eletrodomésticos de copa e cozinha para a EMEI Dona Rosa, EMEF São Francisco e EMEF João Alvarenga Peixoto, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 23/12/2021, às 9h00min, na Prefeitura.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:284581B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 às 8h e 30min do dia 22 de dezembro de 2021**, que visa a *contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar*, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com.**

Tuparendi, 08 de dezembro de 2021.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:9AB31765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVILHÃO 02".

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Hélio Carlos Kerkhoff, Prefeito Municipal, em exercício, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Engeobra Engenharia e Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.441.683/0001-78, com sede na Rua Ectore Beltrame, nº 40, sala 101, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-809, representada por seu representante legal, Rodrigo Luis Meinerz, inscrito no CPF sob n.º 007.196.160-77, Engenheiro Civil sob registro CREA-RS nº 149.693, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original em 90 (noventa) dias, a contar de 24 de dezembro de 2021 até 23 de março de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.
E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 09 de dezembro de 2021.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal, em Exercício

RODRIGO LUIS MEINERZ
Engeobra Engenharia e Construções Ltda

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:0BB0D770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2019, REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA "PAVILHÃO 01".

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Hélio Carlos Kerkhoff, Prefeito Municipal, em exercício, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Engeobra Engenharia e Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 91.441.683/0001-78, com sede na Rua Ectore Beltrame, nº 40, sala 101, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-809, representada por seu representante legal, Rodrigo Luis Meinerz, inscrito no CPF sob n.º 007.196.160-77, Engenheiro Civil sob registro CREA-RS nº 149.693, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula segunda do contrato original em 90 (noventa) dias, a contar de 1º de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 08 de dezembro de 2021.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal, em Exercício

RODRIGO LUIS MEINERZ
Engeobra Engenharia e Construções Ltda

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1D337522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e FERTRACK SEGURANÇA PRIVADA LTDA, oriundo do Edital de Concorrência nº 022/2021 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de segurança e vigilância privada (não armada) nas dependências dos Centros de Atendimento Psicossocial – CAPS (CAPS AD, CAPS II e CAPS Infantil). Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2056 – Manutenção da Saúde Mental. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da ordem de início das atividades. Valor: R$ 17.157,02 (dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos). Data da Ass: 06/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:6DC3F0E8

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento da nova proposta apresentada referente ao edital de Tomada de Preços nº 34/2021. Vencedor: TOGUSE CONSTRUÇÕES LTDA para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 09/12/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CFCA70A2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2021

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preço nº 41/2021. **Habilitados**: ECODIMENSÃO MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL LTDA, GEOTRÓPICO E AMBIENTAL LTDA, GPM CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI, SUSTEMBIO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA e UMBRELA MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO LTDA. **Inabilitado:** UFFICIO DELL ARCHI CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. A abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 20/12/2021, em sessão pública às 14:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 09/12/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4DA886AE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: LEEDS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2021. Objeto: Adita-se unilateralmente o Contrato em epígrafe, acrescendo 1 (uma) luminária ao quantitativo inicialmente previsto na Cláusula Primeira do instrumento contratual, correspondente ao montante de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), correspondente a 12,5% do valor inicialmente contratado, com base no §1º da Cláusula Quarta do instrumento do contrato, bem como, de acordo com as disposições do Artigo 65, inciso I, alínea B, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 07/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:86FF7264

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA. Oriundo do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão nº 04/2021, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2021 da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS. Objeto: Adita-se unilateralmente o contrato em epígrafe, alterando o CNPJ constante no preâmbulo do Contrato da empresa Contratada passando o instrumento a viger com o CNPJ da filial, qual seja, CNPJ nº 01.425.676/0003-51, por conseguinte, altera-se o endereço, de acordo com as disposições do Artigo 65, inciso I, alínea B, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 07/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:DFD79BA4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PERGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:6C7DF9CE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. Oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 06/2021. Objeto: Adita-se unilateralmente o contrato em epígrafe, acrescendo 02 (dois) locais de instalação, por consequência do acréscimo dos dois pontos, alteram-se as Cláusulas Primeira e Segunda do instrumento contratual. O valor constante na Cláusula Terceira fica acrescido o valor de R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais) mensais, pelo período de 06 (seis) meses, assim o contrato passa a viger ao valor de R$ 11.711,00 (onze mil, setecentos e onze reais) mensais, em razão do acréscimo dos novos locais, o que corresponde ao percentual de 4,44% do valor inicial do contrato, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alínea B, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 06/12/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:86A850B2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 02/2021. Objeto: Adita-se a Cláusula Quarta Contrato em epígrafe, passando o mesmo a viger com 7,5 (sete e meia) quotas, com base nas disposições do Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do Contrato, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 1º/10/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5F1D6BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BANCAS PARA VII FEIRA DO LIVRO DE XANGRI-LÁ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 14140/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **COMÉRCIO, SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS FERRAZ**
CNPJ: **93.049.054/0001-22**
VALOR: **R$ 10.000,00**

Xangri-Lá, 08 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:61A2FA28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2021

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de dezembro de 2021 às 15h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE RELÓGIOS PONTO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme **Edital de nº 408/2021.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 08 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Scheila Rodolpho Oliveira
Código Identificador:F45EB1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"QUISIÇÃO DE LIVROS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 10156/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **EDITORA DCL DIFUSÃO CULTURAL DO LIVRO**
CNPJ:60.444.098/0001-06
VALOR: **R$ 352.949,60**

Xangri-Lá, 09 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:801A1B9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE PPCI PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE FINAL DO ANO DA SMEC. ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 15267/2021, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**MM DE SOUZA OXIGÊNIOS-ME**
CNPJ: **95.083.994/0001-63**
VALOR: **R$ 6.914,84**

Xangri-Lá, 09 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:2C9E54A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA PARA FEIRA DO LIVRO 2021"**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 120312021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**GURI DE URUGUAIANA LTDA**
CNPJ:41.470.109/0001-70
VALOR: **R$ 20.700,00**

Xangri-Lá, 09 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:9624D04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **" CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA PARA FEIRA DO LIVRO 2021 ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 13544/2021, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**LUIZ ANTONIO MORAES DA SILVA**
CNPJ: **12.592.441/0001-09**
VALOR: **R$ 3.700,00**

Xangri-Lá, 09 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:945025B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **" AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA Pat: 6005, Placa: IQY 0094 ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 15532/2021, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**CRISTIANO DE SOUZA-POSTO MOLA-ME**
CNPJ: **22.055.014/0001-45**
VALOR: **R$ 2.861,00**

Xangri-Lá, 09 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:C88A3041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"**INSCRIÇÃO EM **CURSO PARA O SERVIDOR ARION DE SOUZA"**, com fulcro no artigo 25, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 14596/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS**
CNPJ:**88.733.811/0001-42**
VALOR: **R$ 300,00**

Xangri-Lá, 09 de dezembro de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:B5D65762

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado(a) **MARIA DIAS**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **665.305.550-72**, que na data de **24 DE NOVEMBRO DE 2021** foi indeferida a defesa/impugnação referente ao Auto de Infração n.º **01/2020** , Processo n.º **031/2020** e aplicada a penalidade de **INTERDIÇÃO,** ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30, *caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, juntoà Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Apucaé, 635 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:CFB90F89

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado(a) **PRAIANOS SUPERMERCADOS E CONVENIÊNCIAS EIRELI**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **12.279.095/0002-94**, que na data de **22 DE NOVEMBRO DE 2021** foi indeferida a defesa/impugnação referente ao Auto de Infração n.º **008/2020** , Processo n.º **037/2020** e aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA, APREENSÃO DO PRODUTO, INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO E MULTA DE 10 PTMs,** ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30, *caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, juntoà Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Apucaé, 635 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:BBDF78ED

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado(a) **JEFFERSON SANTOS DIAS**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **29.522.447/0001-02**, que na data de**22 de NOVEMBRO de 2021**foi julgado procedente o Auto de Infração n.º**023/2019**, Processo n.º**077/2019**e aplicada as penalidades de **INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO E MULTA DE 23 PTMs**, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,*caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, juntoà Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Apucaé, 635 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:4452553A

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado(a)**PRAIANOS SUPERMERCADOS E CONVENIÊNCIAS EIRELI**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º**12.279.095/0002-94**, que na data de **22 de NOVEMBRO de 2021** foi julgado procedente o Auto de Infração n.º**06/2020**, Processo n.º**035/2020**e aplicada as penalidades de **APREENSÃO DO PRODUTO, INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO E MULTA DE 23 PTMs**, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,*caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, juntoà Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Apucaé, 635 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:00DD4C36

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado(a)**VALDIR DA S MARTINS**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º**05.444.313/0001-52**, que na data de**22 de NOVEMBRO de 2021**foi julgado procedente o Auto de Infração n.º**007/2020**, Processo n.º**036/2020**e aplicada as penalidades de**ADVERTÊNCIA, APREENSÃO DO PRODUTO, INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO E MULTA DE 4,5 PTMs**, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,*caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, juntoà Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Apucaé, 635 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:0445F58E

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado(a)**JEFFERSON SANTOS DIAS**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º**29.522.447/0001-02**, que na data de**22 de NOVEMBRO de 2021**foi julgado procedente o Auto de Infração n.º**021/2020**, Processo n.º**046/2020**e aplicada as penalidades de**APREENSÃO DO PRODUTO, INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO E MULTA DE 23 PTMs**, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,*caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, juntoà Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Apucaé, 635 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:4850B49E

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado(a)**NEURI VALMOR RAUBER EIRELI**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º**20.702.099/0001-80**, que na data de**22 de NOVEMBRO de 2021**foi julgado procedente o Auto de Infração n.º**021/2020**, Processo n.º**048/2020**e aplicada as penalidades de**ADVERTÊNCIA, APREENSÃO DO PRODUTO, INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO E MULTA DE 3 PTMs**, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,*caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, juntoà Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Apucaé, 635 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:6D4B0B44

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado(a)**JEFFERSON SANTOS DIAS**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º**29.522.447/0001-02**, que na data de**22 de NOVEMBRO de 2021**foi indeferida a defesa/impugnação referente ao Auto de Infração n.º**022/2020**, Processo n.º**050/2020**e aplicada a penalidade de**APREENSÃO DO PRODUTO, INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MULTA DE 23 PTMs E INTERDIÇÃO**, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30,*caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, juntoà Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Apucaé, 635 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:
Gisele ilg Kuck
Código Identificador:79968451

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165
Objeto: Aquisição de Carro de Armazém e Rolo de bobina - Material de extrema importância para a agilidade e qualidade do serviço na função de carga e descarga de materiais e equipamentos na SMS. Informo que o carrinho e o plástico filme serão usados a serviço do caminhão cuja a placa JAQ5H75.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CARRO DE ARMAZÉM	UN	1	R$510,00	R$510,00
2	ROLO DE BOBINA PALETIZAÇÃO (FILME STRETCH) APROXIMADAMENTE 50CM X 500M	UN	2	R$320,00	R$640,00

Contratada: GEBECOM TECNOLOGIA LTDA
Valor Total: R$1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais)

Alvorada 10 de dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:5C8B1F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021

Objeto: aquisição de materiais para manutenção da Sinalização Viária Horizontal do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
2	MICROESFERAS DE VIDRO RETRORREFLETIVAS - Microesferas De Vidro Retrorrefletivas Para Demarcação Viária Tipo IIA Microesfera Tipo IIA material aplicado por aspersão, concomitantemente com a tinta, de modo a permanecerem na superfície da película aplicada, permitindo imediata reterritorialização desta. As microesferas devem ser produzidas com vidro incolor de alta qualidade. Não devem alterar qualquer característica inerente às tintas de demarcação, não interferindo, portanto no tempo de secagem da mesma, e tampouco modificando os requisitos qualitativos e quantitativos os quais são exigidos. No caso de adição, deve respeitar a qualidade e quantidade vigente na norma NBR 16184. A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg. Os sacos de papel ou juta devem ter internamente um saco de polietileno, para garantir uma maior proteção à umidade. Os lotes de fabricação das microesferas devem ser embalados separadamente em sacos identificados externamente com as informações a seguir: a) Microesferas de vidro tipo (classificação); b) Nome e endereço do fabricante; c) Identificação do lote de fabricação; d) Data da fabricação; e) Massa das microesferas contidas, em quilogramas; f). No caso de revestimento químico, caracterizá-lo.	SACO	TECHNOGLASS/TECHNOGLASS	100	R$ 196,99

Contratado: JCV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.864.240/0001-74

Alvorada, 9 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:90A3664C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

Objeto: Registro de visando a aquisição de peças e equipamentos para manutenção dos computadores da Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

CONTIGO TELECOM LTDA ME – CNPJ 14.065.989/0001-26				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
39	CABO DE REDE CAT5 - marca: MEGATRON	CX	50	R$ 868,00
07	PATCH CORD - marca: PLUS CABLE	UN	500	R$ 24,80
22	BATERIA - CR 2032 - marca: ELGIN	UN	100	R$ 3,82
DKSA COMERCIAL LTDA – CNPJ 28.360.435/0001-66				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	ROTEADOR - marca: D-LINK/D-LINK	UN	200	R$ 249,00
21	HEADSET - marca: LEHMOX/LEHMOX	UN	50	R$ 35,00
34	CAIXA DE SOM – USB - marca: KNUP/KNUP/	UN	50	R$ 40,00
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI – CNPJ 31.768.037/0001-98				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	SWITCH 16 PORTAS - marca: TP-LINK TL-SG1016D	UM	100	R$ 599,00
09	ESTABILIZADOR 1,5 KVA - marca: TS SHARA POWEREST 1500VA BIVOLT	UN	125	R$ 612,89
LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA – CNPJ 10.793.812/0001-95				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	SWITCH 48 PORTAS - marca: D-Link	UM	38	R$ 2.832,77
38	SWITCH 48 PORTAS - marca: D-Link	UN	12	R$ 2.832,77
PPL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ 09.200.360/0001-01				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
05	CABO DE REDE CAT5 - marca: COPERLAN	CX	150	R$ 738,00
06	CONECTORES PARA CABOS DE REDE UTP RJ 45 - marca: CHIPSCE	UN	5.000	R$ 0,50
09	ESTABILIZADOR 1,5 KVA - marca: TS SHARA	UN	375	R$ 613,00
13	MOUSE OPTICO – USB - marca: C3PLUS	UN	1.000	R$ 12,00
14	TECLADO USB - marca: C3PLUS	UN	1.000	R$ 39,00
18	FONTE ATX 400W - marca: KNUP	UN	200	R$ 137,00
23	MOUSE PAD - marca: MULITLASER	UN	500	R$ 13,00
25	NOBREAK 600 VA - marca: MCM	UN	375	R$ 433,00
26	NOBREAK 1.200VA N- marca: MCM	UN	125	R$ 433,00
42	NOBREAK 600 VA - marca: MCM	UN	225	R$ 649,00

R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA – CNPJ 20.788.809/0001-37				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
10	HD 1 TB – SATA - marca: Seagate	UN	50	R$ 344,00
12	HD 1TB – EXTERNO - marca: Seagate	UN	20	R$ 397,90
24	ROUTERBOARD - marca: Mikrotik	UN	100	R$ 498,00
RELATÓRIO DE ITENS FRACASSADOS - DESERTOS				
03	SWITCH 24 PORTAS	UN	75	Fracassado
37	SWITCH 24 PORTAS	UN	25	Fracassado
08	ESTABILIZADOR 1 KVA	UN	375	Fracassado
40	ESTABILIZADOR 1 KVA	UN	125	Fracassado
11	HD 250G - SSD	UN	200	Deserto
15	FONTE COMPATÍVEL - DELL	UN	100	Deserto
16	FONTE COMPATÍVEL - LENOVO	UN	100	Deserto
17	FONTE ATX-SFX 400W	UN	100	Deserto
19	MEMÓRIAS DDR2 - 2GB	UN	50	Fracassado
20	MEMÓRIAS DDR3 - 2GB	UN	50	Fracassado
26	NOBREAK 1.200VA	UN	75	Fracassado
27	NOBREAK 1500VA	UN	150	Fracassado
44	NOBREAK 1500VA	UN	50	Fracassado
28	MEMORIA DDR 3 - 4GB	UN	50	Fracassado
29	MEMORIA DDR4 - 4GB	UN	50	Fracassado
30	MEMORIA DDR4 - 8GB	UN	50	Fracassado
31	CABO HDMI	UN	50	Deserto
32	CABO VGA 100 UN	UN	100	Deserto
33	CABO DVI	UN	100	Deserto
35	MICROFONE PARA COMPUTADOR	UN	50	Deserto
36	ADAPTADOR VGA - HDMI	UN	50	Deserto

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 09 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 10 de dezembro de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:E4AF4FC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3273/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LEI MUNICIPAL Nº 3273/2021

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Augusto Pestana para o exercício financeiro de 2022.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados;
CAPITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 32.592.700,00 (trinta e dois milhões quinhentos e noventa e dois mil e setecentos Reais).
Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	19.282.261,00	18.627.734,00	37.909.995,00
1.1 - Rec. Impostos, taxas e contr. de M.	2.595.860,00	1.279.840,00	3.875.700,00
1.2 - Rec. de Contribuições		-	-
1.3 - Rec. Patrimonial	311.400,00	64.630,00	376.030,00
1.4 - Rec. Agropecuária		-	-
1.5 - Rec. Industrial		-	-
1.6 - Receitas de Serviços	1.227.425,00	-	1.227.425,00
1.7 - Transferências Correntes	15.072.176,00	17.271.264,00	32.343.440,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	75.400,00	12.000,00	87.400,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	-	4.000,00
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-
2.2 - Alienação de Bens		-	-
2.3 - Amortização de Empréstimos	2.900,00	-	2.900,00
2.4 - Transferências de Capital		-	-
2.9 - Outras Receitas de Capital	1.100,00	-	1.100,00
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	375.514,15	4.945.780,85	5.321.295,00
TOTAL	18.910.746,85	13.681.953,15	32.592.700,00

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 32.592.700,00 (trinta e dois milhões quinhentos e noventa e dois mil e setecentos Reais).
I- No Orçamento Fiscal, em R$ 20.920.860,00 (vinte milhões novecentos e vinte mil oitocentos e sessenta Reais);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 11.671.840,00 (onze milhões seiscentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta Reais);
Art. 5º - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	14.489.932,65	15.461.650,00	29.951.582,65
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	8.193.500,00	7.913.800,00	16.107.300,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	25.000,00	-	25.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	6.271.432,65	7.547.850,00	13.819.282,65
4. DESPESAS DE CAPITAL	922.700,00	1.553.417,35	2.476.117,35
4.4 - Investimentos	722.700,00	1.553.367,35	2.276.067,35
4.5 - Inversões Financeiras	-	-	-
4.6 - Amortização da Dívida	200.000,00	50,00	200.050,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	165.000,00	165.000,00
TOTAL	15.412.632,65	17.180.067,35	32.592.700,00

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos do artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.235/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.
Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir, em seus orçamentos, créditos suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada para cada poder, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, respeitadas o disposto nos artigos 30 e 31 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os termos da Lei Federal n.º 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I — anulação parcial ou total de dotações do respectivo Poder;
II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
III — excesso de arrecadação.
Parágrafo único: no caso do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares com base no limite de que trata o "caput" deste artigo, somente poderá ocorrer mediante ato próprio da Mesa Diretora da Câmara quando, para sua cobertura, forem indicados os recursos referidos no inciso I.
Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa
1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo e de superávit financeiro apurado no exercício anterior, respeitadas as fontes de recursos;
II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
IV – insuficiências de dotações orçamentárias no Grupo Natureza da Despesa 3 – Outras Despesas Correntes, modalidade de aplicação 90 – Aplicações Diretas e Elementos de Despesa 30, 39 e 40, utilizando como fonte de recursos a redução parcial ou total destes mesmos elementos de despesa, respeitadas as fontes de recursos;
V - insuficiências de dotações orçamentárias no Grupo Natureza da Despesa 4.4 – Investimentos, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior, quando se destinar ao reempenho de obras em andamento, cujos contratos encontram-se vigentes.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.
Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 11 – Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 12 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 13 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos no art. 2º da Lei Municipal nº 3.235/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
SECRETÁRIO Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Sul	**Legislacao da Receita**	**Exercicio de 2022**
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		
Codigo	Especificacao	Legislacao
1.1.1.3.03.1.1.01.0	IRRF - PROPRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.3.03.1.1.01.0	IRRF - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.3.03.1.1.01.0	IRRF - Principal - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.3.03.1.1.02.0	IRRF - PROPRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.3.03.1.1.02.0	IRRF - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.3.03.1.1.02.0	IRRF - Principal - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.3.03.4.1.01.0	IRRF - Principal - PROPRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.3.03.4.1.01.0	IRRF - Principal - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.3.03.4.1.01.0	IRRF - Principal - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.3.03.4.1.02.0	IRRF - Principal - PROPRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.3.03.4.1.02.0	IRRF - Principal - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.3.03.4.1.02.0	IRRF - Principal - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.1.1.01.0	IPTU - PROPRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.1.1.02.0	IPTU - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.1.1.03.0	IPTU - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.1.2.01.0	IPTU - PROPRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.1.2.02.0	IPTU - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.1.2.03.0	IPTU - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.1.3.01.0	IPTU - PROPRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.1.3.02.0	IPTU - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.1.3.03.0	IPTU - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.1.4.01.0	IPTU - PROPRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.1.4.02.0	IPTU - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.1.4.03.0	IPTU - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.4.1.01.0	ITBI - PROPRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.4.1.02.0	ITBI - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.4.1.03.0	ITBI - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.4.2.01.0	ITBI - PROPRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.4.2.02.0	ITBI - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.4.2.03.0	ITBI - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.4.3.01.0	ITBI - PROPRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.4.3.02.0	ITBI - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.4.3.03.0	ITBI - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.4.4.01.0	ITBI - PROPRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.4.4.02.0	ITBI - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.01.4.4.03.0	ITBI - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.02.3.1.01.0	ISS - PROPRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.02.3.1.02.0	ISS - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.02.3.1.03.0	ISS - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.02.3.2.01.0	ISS - PROPRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.02.3.2.02.0	ISS - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.02.3.2.03.0	ISS - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.02.3.3.01.0	ISS - PROPRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.02.3.3.02.0	ISS - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.02.3.3.03.0	ISS - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.02.3.4.01.0	ISS - PROPRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.02.3.4.02.0	ISS - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.1.8.02.3.4.03.0	ISS - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.1.2.8.01.1.1.00.0	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Pri	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.1.2.8.01.1.2.00.0	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Mul	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.1.2.8.01.1.3.00.0	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - Div	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.1.2.8.01.1.4.00.0	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria - M/J	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.1.2.8.02.9.1.01.0	Taxas pela prest. servicos - outras - Limpeza Publ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
1.1.2.8.02.9.1.02.0	Taxas pela prest. servicos - outras - Emissao de C	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
1.1.2.8.02.9.2.01.0	Taxas pela prest. servicos - outras - Limpeza Publ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
1.1.2.8.02.9.2.02.0	Taxas pela prest. servicos - outras - Emissao de C	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
1.1.2.8.02.9.3.01.0	Taxas pela prest. servicos - outras - Limpeza Publ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
1.1.2.8.02.9.3.02.0	Taxas pela prest. servicos - outras - Emissao de C	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
1.1.2.8.02.9.4.01.0	Taxas pela prest. servicos - outras - Limpeza Publ	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
1.1.2.8.02.9.4.02.0	Taxas pela prest. servicos - outras - Emissao de C	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
1.1.3.8.04.1.1.00.0	CM p/ Pavimentacao e Obras Complementares - Princi	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.1.3.8.04.1.2.00.0	CM p/ Pavimentacao e Obras Complementares - Multas	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
Estado do Rio Grande do Sul	**Legislacao da Receita**	**Exercicio de 2022**
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		
Codigo	Especificacao	Legislacao
1.1.3.8.04.1.3.00.0	CM p/ Pavimentacao e Obras Complementares - Div At	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.1.3.8.04.1.4.00.0	CM p/ Pavimentacao e Obras Complementares - M/J Di	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.2.1.9.99.1.1.00.0	Demais Contribuicoes Sociais - Principal	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.3.1.0.01.2.1.00.0	Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupacao - Principal	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.3.1.0.01.2.2.00.0	Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupacao - Multas e	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.3.1.0.01.2.3.00.0	Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupacao - Divida At	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.

1.3.1.0.01.2.4.00.0	Foros, Laudemios e Tarifas de Ocupacao - Multas/Ju	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.3.2.1.00.1.1.01.0	Remu. Depositos Banca. Recursos Vincu. - FUNDEB -	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.3.2.1.00.1.1.01.0	Aplicacao G. F. Aquisicao de Equip. Atencao Basica	Tribunal de Contas do RS
1.3.2.1.00.1.1.01.0	Aplicacao G. E. CAPS	Tribunal de Contas RS
1.3.2.1.00.1.1.01.0	Aplicacao G.F. PAB FIXO	Tribunal de Contas do RS
1.3.2.1.00.1.1.01.0	Aplicacao G.F. Gestao SUS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
1.3.2.1.00.1.1.01.0	Aplicacao G.F. Custeio Atencao Basica	Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul
1.3.2.1.00.1.1.01.0	Aplicacao G.F. Custeio Vigilancia em Saude	Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul
1.3.2.1.00.1.1.01.0	Aplicacao G.F. Custeio Assistencia Farmaceutica	Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul
1.3.2.1.00.1.1.01.0	Remu. Depositos Banca. de Recursos Vincu. MDE - Pr	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.3.2.1.00.1.1.01.0	Remu. Depositos Banca. Recursos Vincu. ASPS - Pri	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.3.2.1.00.1.1.01.0	Remu. Depositos Banca. Recursos Vinculados CIDE -	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.3.2.1.00.1.1.01.0	Aplicacao SIGTV Estruturacao Custeio Entidades	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
1.3.2.1.00.1.1.01.9	Aplicacao G.F. Lei Aldir Blanc	Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc e Tribunal de Contas do RS 2020
1.3.2.1.00.1.1.01.9	Aplicacao de recursos de devolucao do FUNDEB	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
1.3.2.1.00.1.1.02.9	Remu. Outros Depositos Banca. Recur. Nao Vincu. -	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.6.1.0.01.1.1.06.0	Servicos de consignacoes em folha	Lei 777/2003, art. 69, par. unico
1.6.1.0.02.1.1.00.0	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos - Pri	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.6.9.0.99.1.1.00.0	Outros Servicos - Principal	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.6.9.0.99.1.2.00.0	Outros Servicos - Multas e Juros de Mora	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.6.9.0.99.1.3.00.0	Outros Servicos - Divida Ativa	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.6.9.0.99.1.4.00.0	Outros Servicos - Multas e Juros de Mora da Divida	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.7.1.8.01.2.1.01.0	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PROP	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.1.8.01.2.1.02.0	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.1.8.01.2.1.03.0	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.1.8.01.2.1.04.0	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUND	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.1.8.01.3.1.01.0	Cota-Parte do FPM - 1% Cota dezembro - Principal -	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.1.8.01.3.1.02.0	Cota-Parte do FPM - 1% Cota dezembro - Principal -	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.1.8.01.3.1.03.0	Cota-Parte do FPM - 1% Cota dezembro - Principal -	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.1.8.01.4.1.01.0	Cota-Parte do FPM - 1% Cota julho - Principal - PR	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.1.8.01.4.1.02.0	Cota-Parte do FPM - 1% Cota julho - Principal - M	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.1.8.01.4.1.03.0	Cota-Parte do FPM - 1% Cota julho - Principal - AS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.1.8.01.5.1.01.0	Cota-Parte do ITR - Principal - PROPRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.1.8.01.5.1.02.0	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.1.8.01.5.1.03.0	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.1.8.01.5.1.04.0	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.1.8.02.6.1.00.0	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - P	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.7.1.8.03.1.1.17.0	Custeio Atencao Basica - Dep Geronimo Goergen	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
1.7.1.8.03.2.1.00.0	Transferencia do SUS – Atencao Especializada - Pri	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.7.1.8.03.3.1.00.0	Transf Recursos do SUS - Vigilancia em Saude - Pr	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.7.1.8.03.4.1.00.0	Transferecias do SUS - Assistencia Farmaceutica -	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.7.1.8.03.5.1.00.0	Transferencias do SUS destinados a Gestao do SUS -	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.7.1.8.04.2.1.00.0	Transf Rec SUS destinados a Atencao Especializada-	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.7.1.8.04.3.1.00.0	Transf Rec SUS destinados a Vigilancia em Saude -	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.7.1.8.04.4.1.00.0	Transf Rec SUS des Gestao e Desenv Tecno Saude - P	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.7.1.8.04.5.1.00.0	Transf Recursos do SUS destinados a Gestao do SUS-	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.7.1.8.05.1.1.00.0	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.7.1.8.05.3.1.00.0	Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE -	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.7.1.8.05.4.1.00.0	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar - PNATE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.7.1.8.05.9.1.02.0	Transf. Aquisicao Equipa. Ensino Fundamental - Pri	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.7.1.8.06.1.1.01.0	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - Principal	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.1.8.06.1.1.02.0	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - Principal	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.1.8.06.1.1.03.0	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - Principal	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.1.8.06.1.1.04.0	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - Principal	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.2.8.01.1.1.01.0	Cota-Parte do ICMS - Principal - PROPRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
Estado do Rio Grande do Sul	**Legislacao da Receita**	**Exercicio de 2022**
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		
Codigo	Especificacao	Legislacao
1.7.2.8.01.1.1.02.0	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.2.8.01.1.1.03.0	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.2.8.01.1.1.04.0	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.2.8.01.2.1.01.0	Cota-Parte do IPVA - Principal - PROPRIO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.2.8.01.2.1.02.0	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.2.8.01.2.1.03.0	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.2.8.01.2.1.04.0	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.2.8.01.3.1.01.0	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - PROPR	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.2.8.01.3.1.02.0	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - MDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.2.8.01.3.1.03.0	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - ASPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.2.8.01.3.1.04.0	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal - FUNDE	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.2.8.01.4.1.00.0	Cota-Parte da CIDE - Principal	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.7.2.8.07.1.1.01.0	FEAS	Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul
1.7.2.8.10.2.1.01.0	Transfe. Convenios para o Transporte Escolar - Pri	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
1.7.4.8.10.1.1.03.0	Doacoes em Beneficio a Cultura	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
1.7.5.8.01.1.1.00.0	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.9.1.0.01.1.1.00.0	Multas Previstas em Legislacao Especifica - Princi	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.9.1.0.06.1.1.00.0	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Prin	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.9.1.0.06.1.2.00.0	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Mult	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.9.1.0.06.1.3.00.0	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Divi	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.9.1.0.06.1.4.00.0	Multas Administrativas por Danos Ambientais - M/J	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.9.1.0.07.1.1.00.0	Multas Aplicadas Tribunais Contas - Principal	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.9.1.0.09.1.1.00.0	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.9.2.8.01.1.1.01.0	Indenizacoes por danos causados ao patrimonio publ	Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul
1.9.2.8.01.1.1.02.0	Outras Indenizacoes	Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul
1.9.2.8.02.9.1.02.0	Programa Troca-Troca	Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul
1.9.2.8.02.9.1.04.0	Rest. pelo pagamento indevido - FUNDEB	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
1.9.2.8.03.1.1.00.0	Ressarcimento - Principal	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.9.9.0.12.2.1.00.0	Onus de Sucumbencia - Principal	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.9.9.0.12.2.2.00.0	Onus de Sucumbencia - Multas e Juros de Mora	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
1.9.9.0.12.2.3.00.0	Onus de Sucumbencia - Divida Ativa	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.

1.9.9.0.12.2.4.00.0	Onus de Sucumbencia - Multas e Juros de Mora da Di	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
2.1.1.2.00.1.1.00.0	Operacoes Credito Contratuais - Mercado Interno -	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
2.1.1.2.00.1.1.00.0	Operacoes Credito Contratuais - Mercado Interno -	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2022.
2.2.2.0.00.1.1.02.0	Alienacao de Bens Imoveis - Exceto RPPS	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
2.4.1.8.03.1.1.01.0	Transferencia de Rec. do SUS – At. Basica - Estr.	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
2.4.1.8.99.1.1.01.0	Outras Transf da Uniao - Casa recanto	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
2.4.1.8.99.1.1.02.0	Outras Transf da Uniao - Passeios cinquentenario	Tribunald e Contas do Estado do Rio Grande do Sul
2.4.1.8.99.1.1.03.0	Outras Transf da Uniao - Rua Coberta	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
2.4.1.8.99.1.1.04.0	Outras Transf da Uniao - Revitalizacao de Passeios	Tribiunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
2.4.1.8.99.1.1.05.0	Outras Transf da Uniao - Parque e Praca Tur	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
8.2.1.3.00.1.1.02.0	Alienacao Bens Moveis e Semoventes - Principal - E	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul 2018.
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 12/Nov/2021, 11h e 15m.		

Estado do Rio Grande do Sul	**Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022**		
Por Fontes		**Por Funcoes de Governo**	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	3.310.177,00	Legislativa	995.000,00
Receita Patrimonial	376.030,00	Essencial a Justica	298.900,00
Receita de Servicos	1.227.425,00	Administracao	4.138.800,00
Transferencias Correntes	27.587.668,00	Assistencia Social	857.060,00
Outras Receitas Correntes	87.400,00	Previdencia Social	1.752.000,00
		Saude	8.627.780,00
Total Receitas Correntes	32.588.700,00	Educacao	7.470.047,35
		Cultura	261.630,00
Receitas de Capital		Urbanismo	1.404.700,00
Amortizacao de Emprestimos	2.900,00	Habitacao	5.450,00
Outras Receitas de Capital	1.100,00	Saneamento	621.100,00
		Gestao Ambiental	24.700,00
Total Receitas de Capital	4.000,00	Agricultura	830.000,00
		Industria	221.300,00
		Comercio e Servicos	521.200,00
		Transporte	3.486.682,65
		Desporto e Lazer	239.200,00
		Encargos Especiais	672.150,00
		Reserva de Contingencia	165.000,00
Totais	32.592.700,00	Totais	32.592.700,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 12/Nov/2021, 14h e 38m.			

Estado do Rio Grande do Sul		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercício de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	3.875.700,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	16.107.300,00	
Receita Patrimonial	376.030,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVID	25.000,00	
Receita de Serviços	1.227.425,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.819.282,65	29.951.582,65
Transferências Correntes	32.343.440,00				
Outras Receitas Correntes	87.400,00	37.909.995,00			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	565.523,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	4.755.772,00	-5.321.295,00			
			Superávit		2.637.117,35
Totais		32.588.700,00	Totais		32.588.700,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Amortização de Empréstimo	2.900,00		INVESTIMENTOS	2.276.067,35	
Outras Receitas de Capita	1.100,00	4.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.050,00	2.476.117,35
			Reserva de Contingência		165.000,00
Déficit		2.637.117,35			
Totais		2.641.117,35	Totais		2.641.117,35
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		32.588.700,00	Despesas Correntes		29.951.582,65
Receitas de Capital		4.000,00	Despesas de Capital		2.476.117,35
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 12/Nov/2021, 14h e 19m.					

Estado do Rio Grande do Sul		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercício de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
		Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
Receita			Despesa	
			Reserva de Contingência	165.000,00
Total		32.592.700,00	Total	32.592.700,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 12/Nov/2021, 14h e 19m.				

Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			845.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		591.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		591.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		254.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		254.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		

3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	55.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	24.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	80.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	23.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	25.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		150.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		150.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				995.000,00
Total do Orgao				995.000,00

Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			748.300,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		600.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		600.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	488.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	107.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		148.300,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		148.300,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.600,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	23.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	94.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	5.700,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				750.300,00
Total do Orgao				750.300,00

Estado do Rio Grande do Sul		**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			288.200,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		258.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		258.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	47.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.200,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.200,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	500,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	3.700,00		
Total da Unidade Orcamentaria				288.200,00
Estado do Rio Grande do Sul		**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			9.800,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.600,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		9.600,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.600,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		200,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			900,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		900,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		900,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00		
Total da Unidade Orcamentaria				10.700,00
Total do Orgao				298.900,00
Estado do Rio Grande do Sul		**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				

Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITACAO				
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITACAO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			303.600,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		254.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		254.500,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	26.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	45.500,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		49.100,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		49.100,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.500,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.100,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	500,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	3.900,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.750,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.750,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.750,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	5.100,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	150,00		
Total da Unidade Orcamentaria				309.350,00
Total do Orgao				309.350,00
Estado do Rio Grande do Sul		**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			2.082.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		764.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		764.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	175.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES	1.000,00		
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	98.000,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.318.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.318.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	22.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	14.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	136.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.500,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	33.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	231.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	70.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	12.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	350.000,00		
3.3.90.86.00.0000	COMPENSACOES A REGIMES DE PREVIDENCIA	435.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				2.092.000,00
Total do Orgao				2.092.000,00
Estado do Rio Grande do Sul		**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.911.900,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.602.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.602.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	280.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.090.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	230.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		309.900,00	
3.3.20.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A UNIAO		200,00	
3.3.20.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200,00		
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		100,00	
3.3.30.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		309.600,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	42.600,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	12.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.000,00		

3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	85.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	68.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	30.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			4.800,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		4.800,00	
4.4.20.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A UNIAO		700,00	
4.4.20.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	700,00		
4.4.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		100,00	
4.4.30.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.916.700,00
Total do Orgao				1.916.700,00
Estado do Rio Grande do Sul		**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO				
Unidade Orcamentaria: 07.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			5.522.432,65
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.876.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.876.500,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	200.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES	105.000,00		
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.060.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	442.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	49.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		25.000,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		25.000,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	25.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.620.932,65	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.620.932,65	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	88.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.034.032,65		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.386.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	24.400,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	85.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			730.100,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		530.050,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		530.050,00	
4.4.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00		
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	511.500,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.550,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		200.050,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		200.050,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.050,00		
Total da Unidade Orcamentaria				6.252.532,65
Estado do Rio Grande do Sul		**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO				
Unidade Orcamentaria: 07.03 DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.000,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.000,00	
3.3.20.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A UNIAO		100,00	
3.3.20.41.00.0000	CONTRIBUICOES	100,00		
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		300,00	
3.3.30.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	300,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.600,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				3.000,00
Total do Orgao				6.255.532,65
Estado do Rio Grande do Sul		**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.01 MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.071.400,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.866.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.866.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	845.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES	68.000,00		
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	748.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	165.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.205.400,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.205.400,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	159.500,00		

3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	9.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	407.500,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	25.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	445.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	32.200,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	119.100,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.200.517,35
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.200.517,35	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.200.517,35	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	930.017,35		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	270.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				4.271.917,35
Estado do Rio Grande do Sul		**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.03 DEMAIS DESPESAS DE EDUCACAO E CULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.036.910,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		150.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		150.500,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.500,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	25.500,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		886.410,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		67.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	4.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	63.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		819.410,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	9.700,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	223.980,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	26.330,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	517.100,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	10.500,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.250,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.250,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.250,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.250,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.039.160,00
Estado do Rio Grande do Sul		**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.04 FUNDEB				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.535.600,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.715.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.715.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	205.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.020.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	490.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		820.600,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		181.700,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	181.700,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		638.900,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	217.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	420.100,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		20.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				3.555.600,00
Total do Orgao				8.866.677,35

Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT				
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			814.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		462.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		462.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		

3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		352.500,00	
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		8.000,00	
3.3.30.41.00.0000	CONTRIBUICOES	8.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		344.500,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.200,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	104.500,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	41.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	176.700,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.500,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	8.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			15.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		15.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		15.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				830.000,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT				
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			21.900,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.900,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		21.900,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.100,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	9.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			2.800,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		2.800,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.800,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00		
Total da Unidade Orcamentaria				24.700,00
Total do Orgao				854.700,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUN. DE SAUDE E ASSIST. SOCIA				
Unidade Orcamentaria: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			8.306.380,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.355.800,00	
3.1.71.00.00.0000	TRANSF. A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		16.000,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	16.000,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.339.800,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	91.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES	12.000,00		
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	318.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.249.800,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	589.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	75.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.950.580,00	
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		20.500,00	
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	20.500,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.800,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	1.800,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSF. A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		27.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	27.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.559.350,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	127.500,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	52.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	199.550,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	67.400,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.974.200,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	28.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	82.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	500,00		
3.3.93.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. DE OP. O., F. ENT. INT. OFSS C/ E. P. CSR.		1.341.930,00	
3.3.93.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	240.830,00		
3.3.93.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.101.100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			321.400,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		321.400,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		313.400,00	
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUN. DE SAUDE E ASSIST. SOCIA				
Unidade Orcamentaria: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	300.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.400,00		
4.4.93.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. DE OP. O., F. ENT. INT. OFSS C/ E. P. CSR.		8.000,00	
4.4.93.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	8.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				8.627.780,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUN. DE SAUDE E ASSIST				
Unidade Orcamentaria: 10.02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL. SOCIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			570.960,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		307.400,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		307.400,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.400,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	57.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		263.560,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		24.400,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	24.400,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		239.160,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	14.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	4.500,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	30.060,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	35.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	41.700,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	88.400,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	7.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	6.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			8.100,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		8.100,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		8.100,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.100,00		
Total da Unidade Orcamentaria				579.060,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUN. DE SAUDE E ASSIST. SOCIA				
Unidade Orcamentaria: 10.03 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			277.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		113.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		113.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	18.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		164.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		164.500,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	500,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	11.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				278.000,00
Total do Orgao				9.484.840,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 11 SECRET. MUN. DE DESENVOLV. EC. E TURISMO				
Unidade Orcamentaria: 11.01 SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			602.200,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		182.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		182.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	31.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		420.200,00	
3.3.71.00.00.0000	TRANSF. A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		4.200,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.200,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		416.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	174.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	7.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	223.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.500,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	2.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.500,00

4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				603.700,00
Total do Orgao				603.700,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade Orcamentaria: 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			165.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				165.000,00
Total do Orgao				165.000,00
Total Geral				32.592.700,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 12/Nov/2021, 14h e 26m.				

Estado do Rio Grande do Sul	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			37.909.995,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		3.875.700,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		3.176.600,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	586.900,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados, DF e Municipios	2.589.700,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		444.650,00	
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios	444.650,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		254.450,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica Estados, DF e Municipi	254.450,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		376.030,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		7.400,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios		324.630,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	320.630,00		
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliarios	4.000,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		44.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Servicos		1.227.425,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		1.223.125,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos		4.300,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	32.343.440,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	14.695.910,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas Estado, DF e Municipio	14.695.910,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.106.930,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios	14.106.930,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		3.540.600,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transf de Outras Instit Publicas - Espec Estados, DF e Munic	3.540.600,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		87.400,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		10.500,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		66.900,00	
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos - Espec E/DF/M	66.900,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		10.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			4.000,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortizacao de Emprestimos		2.900,00	
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		1.100,00	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		1.100,00	
Estado do Rio Grande do Sul	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Total Geral				37.913.995,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			565.523,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria			565.523,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos			475.022,65
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados, DF e Municipio			475.022,65
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria			90.500,35
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica Estados,			90.500,35
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			4.755.772,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes			4.755.772,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			2.133.672,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas Estado, D			2.133.672,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados e do Distrito Federal e de su			2.622.100,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transf dos Estados - Especificas de Estados, DF			2.622.100,00
Total de Deducoes.....				5.321.295,00
Total da Receita Liquida..				32.592.700,00

Estado do Rio Grande do Sul	**Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	3.875.700,00
Receita Patrimonial	376.030,00
Receita de Servicos	1.227.425,00
Transferencias Correntes	32.343.440,00
Outras Receitas Correntes	87.400,00
Total Receitas Correntes	37.909.995,00

Amortizacao de Emprestimos	2.900,00
Outras Receitas de Capital	1.100,00
Total Receitas de Capital	4.000,00
Total Geral	**37.913.995,00**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	565.523,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	4.755.772,00
Total das Deducoes	5.321.295,00
Total da Receita Liquida	**32.592.700,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 12/Nov/2021, 14h e 22m.	

Estado do Rio Grande do Sul		**Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		995.000,00		995.000,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		995.000,00		995.000,00
01.031.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		995.000,00		995.000,00
01.031.0100.2.001.000	MANUTENCAO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA		995.000,00		995.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			995.000,00		995.000,00
Total do Orgao			995.000,00		995.000,00
Estado do Rio Grande do Sul		**Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		750.300,00		750.300,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		677.300,00		677.300,00
04.122.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		677.300,00		677.300,00
04.122.0100.2.002.000	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		642.300,00		642.300,00
04.122.0100.2.003.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE DIVULGACAO.		35.000,00		35.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		73.000,00		73.000,00
04.124.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		73.000,00		73.000,00
04.124.0100.2.116.000	MANUTUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		73.000,00		73.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			750.300,00		750.300,00
Total do Orgao			750.300,00		750.300,00
Estado do Rio Grande do Sul		**Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orcamentaria: 03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
03.000.0000.0.000.000	Essencial a Justica		288.200,00		288.200,00
03.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Publico no Processo		288.200,00		288.200,00
03.062.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		288.200,00		288.200,00
03.062.0100.2.005.000	MANUTENCAO SERVICO PROCURADORIA		288.200,00		288.200,00
Total Unidade Orcamentaria.....			288.200,00		288.200,00
Estado do Rio Grande do Sul		**Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
03.000.0000.0.000.000	Essencial a Justica		10.700,00		10.700,00
03.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Publico no Processo		10.700,00		10.700,00
03.062.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		10.700,00		10.700,00
03.062.0100.2.111.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA		10.700,00		10.700,00
Total Unidade Orcamentaria.....			10.700,00		10.700,00
Total do Orgao			298.900,00		298.900,00
Estado do Rio Grande do Sul		**Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITACAO					
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		303.900,00		303.900,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		303.900,00		303.900,00
04.121.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		303.900,00		303.900,00
04.121.0100.2.006.000	MANUT.DOS SERV.PLANEJAMENTO		303.900,00		303.900,00
16.000.0000.0.000.000	Habitacao	5.450,00			5.450,00
16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana	5.450,00			5.450,00
16.482.0130.0.000.000	Habitacao Popular	5.450,00			5.450,00
16.482.0130.1.023.000	INCENTIVO A HABITACAO POPULAR	5.450,00			5.450,00
Total Unidade Orcamentaria.....		5.450,00	303.900,00		309.350,00
Total do Orgao		5.450,00	303.900,00		309.350,00
Estado do Rio Grande do Sul		**Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.111.000,00	350.000,00	1.461.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.111.000,00	350.000,00	1.461.000,00
04.122.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		1.111.000,00	350.000,00	1.461.000,00
04.122.0100.0.013.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS			350.000,00	350.000,00

04.122.0100.2.007.000	MANUT.DOS SERV.ADMINISTR.E ATOS OFICIAIS		1.111.000,00		1.111.000,00
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social			185.000,00	185.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario			185.000,00	185.000,00
09.272.0132.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario			185.000,00	185.000,00
09.272.0132.0.010.000	APOSENTADORIAS E PENSOES			185.000,00	185.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			446.000,00	446.000,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			11.000,00	11.000,00
28.843.0129.0.000.000	Operacoes Especiais			11.000,00	11.000,00
28.843.0129.0.007.000	SENTENCAS JUDICIAIS			11.000,00	11.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			435.000,00	435.000,00
28.846.0132.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario			435.000,00	435.000,00
28.846.0132.0.010.000	APOSENTADORIAS E PENSOES			435.000,00	435.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.111.000,00	981.000,00	2.092.000,00
Total do Orgao			1.111.000,00	981.000,00	2.092.000,00
Estado do Rio Grande do Sul		**Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao	12.000,00	1.611.600,00		1.623.600,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		1.150.600,00		1.150.600,00
04.124.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		1.150.600,00		1.150.600,00
04.124.0100.2.009.000	MANUT.DOS SERV.DE CONTAB.TESOUR.E COMPRA		1.150.600,00		1.150.600,00
04.129.0000.0.000.000	Administracao de Receitas	12.000,00	461.000,00		473.000,00
04.129.0100.0.000.000	Apoio Administrativo	12.000,00	461.000,00		473.000,00
04.129.0100.1.121.000	APOIO AO PROGRAMA DE INTEGRACAO TRIBUTARIA	12.000,00			12.000,00
04.129.0100.2.008.000	MANUT.DOS SERV.FISCALIZACAO E TRIBUTACAO		461.000,00		461.000,00
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social			292.000,00	292.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario			292.000,00	292.000,00
09.272.0132.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario			292.000,00	292.000,00
09.272.0132.0.010.000	APOSENTADORIAS E PENSOES			292.000,00	292.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.100,00	1.100,00
28.845.0000.0.000.000	Outras Transferencias			1.100,00	1.100,00
28.845.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			1.100,00	1.100,00
28.845.0000.0.003.000	DEVOLUCAO DE RECURSOS			1.100,00	1.100,00
Total Unidade Orcamentaria.....		12.000,00	1.611.600,00	293.100,00	1.916.700,00
Total do Orgao		12.000,00	1.611.600,00	293.100,00	1.916.700,00
Estado do Rio Grande do Sul		**Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO					
Unidade Orcamentaria: 07.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social			318.000,00	318.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario			318.000,00	318.000,00
09.272.0132.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario			318.000,00	318.000,00
09.272.0132.0.010.000	APOSENTADORIAS E PENSOES			318.000,00	318.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	303.000,00	1.101.700,00		1.404.700,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	303.000,00	49.600,00		352.600,00
15.451.0114.0.000.000	Melhoramento da Infra-estrutura Urbana	2.000,00	49.600,00		51.600,00
15.451.0114.1.122.000	APOIO A INFRAESTRUTURA TURISTICA	1.000,00			1.000,00
15.451.0114.1.123.000	APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA	1.000,00			1.000,00
15.451.0114.2.013.000	MANUT.DE PRACAS		49.600,00		49.600,00
15.451.0119.0.000.000	Vias Urbanas	301.000,00			301.000,00
15.451.0119.1.009.000	PAVIMENTACAO ASFALTICA	1.000,00			1.000,00
15.451.0119.1.105.000	APOIO A CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS	300.000,00			300.000,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		1.052.100,00		1.052.100,00
15.452.0117.0.000.000	Limpeza Publica		690.000,00		690.000,00
15.452.0117.2.011.000	MANUT.DOS SERV.LIMPEZA PUBLICA		690.000,00		690.000,00
15.452.0118.0.000.000	Iluminacao Publica		290.000,00		290.000,00
15.452.0118.2.012.000	MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA		290.000,00		290.000,00
15.452.0119.0.000.000	Vias Urbanas		72.100,00		72.100,00
15.452.0119.2.016.000	MANUTENCAO DE VIAS URBANAS		72.100,00		72.100,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	2.000,00	619.100,00		621.100,00
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural	1.000,00			1.000,00
17.511.0115.0.000.000	Abastecimento de Agua	1.000,00			1.000,00
17.511.0115.1.006.000	AMPLIACAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE AGUA	1.000,00			1.000,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano	1.000,00	619.100,00		620.100,00
17.512.0115.0.000.000	Abastecimento de Agua	1.000,00	619.100,00		620.100,00
17.512.0115.1.006.000	AMPLIACAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE AGUA	1.000,00			1.000,00
17.512.0115.2.015.000	MANUT.DOS SERV.DISTRIBUICAO D.AGUA		619.100,00		619.100,00
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos	200.000,00			200.000,00
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial	200.000,00			200.000,00
23.691.0127.0.000.000	Promocao do Comercio	200.000,00			200.000,00
23.691.0127.1.101.000	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSICOES	200.000,00			200.000,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte	6.000,00	3.477.682,65		3.483.682,65
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	6.000,00	3.477.682,65		3.483.682,65
26.782.0123.0.000.000	Construcao, Restauracao e Conservacao de Estradas Municipais	6.000,00	3.477.682,65		3.483.682,65
26.782.0123.1.012.000	CONSTRUCAO DE PONTES E BUEIROS	5.000,00			5.000,00
26.782.0123.1.026.000	Pavimentacao Asfaltica Rural	1.000,00			1.000,00
26.782.0123.2.019.000	MANUTENCAO DE PONTES E BUEIROS		46.000,00		46.000,00
26.782.0123.2.020.000	MANUTENCAO DA MALHA VIARIA		3.431.682,65		3.431.682,65
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			225.050,00	225.050,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			225.050,00	225.050,00
28.843.0129.0.000.000	Operacoes Especiais			225.050,00	225.050,00
28.843.0129.0.002.000	AMORTIZACAO DA DIVIDA FINANCIAMENTOS			225.050,00	225.050,00
Estado do Rio Grande do Sul		**Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			

Total Unidade Orcamentaria.....		511.000,00	5.198.482,65	543.050,00	6.252.532,65

Estado do Rio Grande do Sul	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO					
Unidade Orcamentaria: 07.03 DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte		3.000,00		3.000,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		3.000,00		3.000,00
26.782.0101.0.000.000	Servicos de Transito		3.000,00		3.000,00
26.782.0101.2.021.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSITO		3.000,00		3.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			3.000,00		3.000,00
Total do Orgao		511.000,00	5.201.482,65	543.050,00	6.255.532,65
Estado do Rio Grande do Sul	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 08.01 MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
09.000.0000.0.000.000	Previdencia Social			957.000,00	957.000,00
09.272.0000.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario			957.000,00	957.000,00
09.272.0132.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario			957.000,00	957.000,00
09.272.0132.0.010.000	APOSENTADORIAS E PENSOES			957.000,00	957.000,00
12.000.0000.0.000.000	Educacao	930.017,35	2.384.900,00		3.314.917,35
12.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		318.800,00		318.800,00
12.122.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		318.800,00		318.800,00
12.122.0100.2.017.000	MANUTENCAO DO ORGAO EDUCACAO		318.800,00		318.800,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	521.017,35	1.362.900,00		1.883.917,35
12.361.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		25.000,00		25.000,00
12.361.0100.2.017.000	MANUTENCAO DO ORGAO EDUCACAO		25.000,00		25.000,00
12.361.0110.0.000.000	Ensino Regular	521.017,35	1.337.900,00		1.858.917,35
12.361.0110.1.004.000	AMPLIACAO DE ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES ESCOLARES	521.017,35			521.017,35
12.361.0110.2.023.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		464.700,00		464.700,00
12.361.0110.2.025.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		873.200,00		873.200,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	409.000,00	699.200,00		1.108.200,00
12.365.0108.0.000.000	Educacao Infantil	409.000,00	699.200,00		1.108.200,00
12.365.0108.1.004.000	AMPLIACAO DE ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES ESCOLARES	409.000,00			409.000,00
12.365.0108.2.022.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		699.200,00		699.200,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		4.000,00		4.000,00
12.367.0112.0.000.000	Assistencia a Educacao Especial		4.000,00		4.000,00
12.367.0112.2.023.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		4.000,00		4.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		930.017,35	2.384.900,00	957.000,00	4.271.917,35
Estado do Rio Grande do Sul	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 08.03 DEMAIS DESPESAS DE EDUCACAO E CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		581.530,00	18.000,00	599.530,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		383.430,00		383.430,00
12.361.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		100,00		100,00
12.361.0100.2.023.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		100,00		100,00
12.361.0110.0.000.000	Ensino Regular		383.330,00		383.330,00
12.361.0110.2.023.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		27.330,00		27.330,00
12.361.0110.2.025.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		295.600,00		295.600,00
12.361.0110.2.029.000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		60.400,00		60.400,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior			18.000,00	18.000,00
12.364.0111.0.000.000	Assistencia ao Aluno de Ensino Superior			18.000,00	18.000,00
12.364.0111.0.011.000	APOIO FINANCEIRO A INSTITUICOES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS			18.000,00	18.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		198.100,00		198.100,00
12.365.0108.0.000.000	Educacao Infantil		83.100,00		83.100,00
12.365.0108.2.022.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		28.100,00		28.100,00
12.365.0108.2.029.000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		55.000,00		55.000,00
12.365.0110.0.000.000	Ensino Regular		115.000,00		115.000,00
12.365.0110.2.025.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		115.000,00		115.000,00
13.000.0000.0.000.000	Cultura		151.430,00	49.000,00	200.430,00
13.391.0000.0.000.000	Patrimonio Historico, Artistico e Arque		41.400,00		41.400,00
13.391.0113.0.000.000	Desenvolvimento Cultural		41.400,00		41.400,00
13.391.0113.2.097.000	MANUTENCAO DO MUSEU MUNICIPAL		41.400,00		41.400,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		110.030,00	49.000,00	159.030,00
13.392.0113.0.000.000	Desenvolvimento Cultural		110.030,00	49.000,00	159.030,00
13.392.0113.0.011.000	APOIO FINANCEIRO A INSTITUICOES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS			49.000,00	49.000,00
13.392.0113.2.035.000	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL		18.600,00		18.600,00
13.392.0113.2.076.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA IDENTIDADE CULTURAL		91.430,00		91.430,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		239.200,00		239.200,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		239.200,00		239.200,00
27.812.0124.0.000.000	Desporto Comunitario		239.200,00		239.200,00
27.812.0124.2.031.000	MANUTENCAO DO ESPORTE AMADOR		239.200,00		239.200,00
Total Unidade Orcamentaria.....			972.160,00	67.000,00	1.039.160,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 08.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		3.373.900,00	181.700,00	3.555.600,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.914.900,00		1.914.900,00

12.361.0110.0.000.000	Ensino Regular		1.914.900,00		1.914.900,00
12.361.0110.2.023.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.332.600,00		1.332.600,00
12.361.0110.2.025.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		582.300,00		582.300,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		1.459.000,00		1.459.000,00
12.365.0108.0.000.000	Educacao Infantil		1.459.000,00		1.459.000,00
12.365.0108.2.022.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		1.459.000,00		1.459.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial			181.700,00	181.700,00
12.367.0112.0.000.000	Assistencia a Educacao Especial			181.700,00	181.700,00
12.367.0112.0.011.000	APOIO FINANCEIRO A INSTITUICOES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS			181.700,00	181.700,00
Total Unidade Orcamentaria.....			3.373.900,00	181.700,00	3.555.600,00
Total do Orgao		930.017,35	6.730.960,00	1.205.700,00	8.866.677,35
Estado do Rio Grande do Sul	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT					
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	21.700,00	808.300,00		830.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	10.000,00	754.300,00		764.300,00
20.606.0128.0.000.000	Desenvolvimento Agropecuario	10.000,00	754.300,00		764.300,00
20.606.0128.1.129.000	APOIO A GESTAO AGROFAMILIAR	10.000,00			10.000,00
20.606.0128.2.037.000	MANUT.DOS SERV.DA SEC.AGRICULTURA		754.300,00		754.300,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria	11.700,00	54.000,00		65.700,00
20.608.0120.0.000.000	Sementes e Mudas		1.000,00		1.000,00
20.608.0120.2.032.000	PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO		1.000,00		1.000,00
20.608.0121.0.000.000	Assistencia Financeira e Material a Produtores Rurais	11.700,00	43.000,00		54.700,00
20.608.0121.1.086.000	AMPLIACAO DA PATRULHA AGRICOLA	10.500,00			10.500,00
20.608.0121.1.124.000	INCENTIVO A ATIVIDADE AGROINDUSTRIAL	1.200,00			1.200,00
20.608.0121.2.072.000	MANUT. DO PROG. INSEMINACAO ARTIFICIAL		43.000,00		43.000,00
20.608.0122.0.000.000	Desenvolvimento da Producao Vegetal		10.000,00		10.000,00
20.608.0122.2.067.000	MANUTENCAO SISTEMA TROCA-TROCA DE SEMENTES		10.000,00		10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		21.700,00	808.300,00		830.000,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT					
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		24.700,00		24.700,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		24.700,00		24.700,00
18.541.0116.0.000.000	Protecao ao Meio Ambiente		24.700,00		24.700,00
18.541.0116.2.090.000	MANUT. DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE		14.700,00		14.700,00
18.541.0116.2.113.000	Apoio ao Controle de Natalidade Animal		10.000,00		10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			24.700,00		24.700,00
Total do Orgao		21.700,00	833.000,00		854.700,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUN. DE SAUDE E ASSIST. SOCIA					
Unidade Orcamentaria: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude	308.000,00	8.213.280,00	106.500,00	8.627.780,00
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		238.000,00		238.000,00
10.122.0126.0.000.000	Assistencia Medica a Populacao		238.000,00		238.000,00
10.122.0126.2.039.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Municipais		238.000,00		238.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	308.000,00	4.968.700,00	106.500,00	5.383.200,00
10.301.0126.0.000.000	Assistencia Medica a Populacao	308.000,00	4.968.700,00		5.276.700,00
10.301.0126.1.128.000	AMPLIACAO DA UBS	308.000,00			308.000,00
10.301.0126.2.039.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Municipais		3.697.600,00		3.697.600,00
10.301.0126.2.041.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Federais		1.018.800,00		1.018.800,00
10.301.0126.2.043.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Estaduais		252.300,00		252.300,00
10.301.0132.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario			106.500,00	106.500,00
10.301.0132.0.010.000	APOSENTADORIAS E PENSOES			106.500,00	106.500,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		2.817.700,00		2.817.700,00
10.302.0126.0.000.000	Assistencia Medica a Populacao		2.817.700,00		2.817.700,00
10.302.0126.2.039.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Municipais		1.127.000,00		1.127.000,00
10.302.0126.2.041.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Federais		1.100,00		1.100,00
10.302.0126.2.077.000	MANUT. CENTRO REG. SAUDE MENTAL		1.689.600,00		1.689.600,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilatico e Terapeutico		100.080,00		100.080,00
10.303.0106.0.000.000	Producao, Controle e Distribuicao de Medicamentos		100.080,00		100.080,00
10.303.0106.2.041.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Federais		44.000,00		44.000,00
10.303.0106.2.043.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Estaduais		56.080,00		56.080,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		88.800,00		88.800,00
10.305.0126.0.000.000	Assistencia Medica a Populacao		88.800,00		88.800,00
10.305.0126.2.041.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Federais		86.800,00		86.800,00
10.305.0126.2.043.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Estaduais		2.000,00		2.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		308.000,00	8.213.280,00	106.500,00	8.627.780,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUN. DE SAUDE E ASSIST. SOCIA					
Unidade Orcamentaria: 10.02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		554.660,00	24.400,00	579.060,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		51.500,00		51.500,00
08.241.0102.0.000.000	Servicos de Assistencia ao Idoso		51.500,00		51.500,00
08.241.0102.2.101.000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE		13.500,00		13.500,00
08.241.0102.2.114.000	APOIO ASSISTENCIAL AO IDOSO		38.000,00		38.000,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia			12.400,00	12.400,00

08.242.0103.0.000.000	Servicos de Assistencia ao Deficiente			12.400,00	12.400,00
08.242.0103.0.011.000	APOIO FINANCEIRO A INSTITUICOES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS			12.400,00	12.400,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		8.300,00	12.000,00	20.300,00
08.243.0104.0.000.000	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adolescente		8.300,00	12.000,00	20.300,00
08.243.0104.0.011.000	APOIO FINANCEIRO A INSTITUICOES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS			12.000,00	12.000,00
08.243.0104.2.053.000	MANUT.PROG.ASSIST.CRIANCA		8.300,00		8.300,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		494.860,00		494.860,00
08.244.0105.0.000.000	Assistencia Social Geral		494.860,00		494.860,00
08.244.0105.2.058.000	ASSIST.SOCIAL POP.DE BAIXA RENDA		477.000,00		477.000,00
08.244.0105.2.102.000	MANUTENCAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		17.160,00		17.160,00
08.244.0105.2.112.000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		700,00		700,00
Total Unidade Orcamentaria.....			554.660,00	24.400,00	579.060,00

Estado do Rio Grande do Sul	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUN. DE SAUDE E ASSIST. SOCIA					
Unidade Orcamentaria: 10.03 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		278.000,00		278.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		278.000,00		278.000,00
08.243.0104.0.000.000	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adolescente		278.000,00		278.000,00
08.243.0104.2.062.000	MANT.DO CONS.TUT.DA CRIANCA E ADOLESCENTE		278.000,00		278.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			278.000,00		278.000,00
Total do Orgao		308.000,00	9.045.940,00	130.900,00	9.484.840,00

Estado do Rio Grande do Sul	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 11 SECRET. MUN. DE DESENVOLV. EC. E TURISMO					
Unidade Orcamentaria: 11.01 SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		61.200,00		61.200,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		61.200,00		61.200,00
13.392.0125.0.000.000	Lazer Comunitario		61.200,00		61.200,00
13.392.0125.2.004.000	MANUTENCAO DO CALENDARIO DE EVENTOS.		61.200,00		61.200,00
22.000.0000.0.000.000	Industria	500,00	220.800,00		221.300,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial	500,00	220.800,00		221.300,00
22.661.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		206.700,00		206.700,00
22.661.0100.2.091.000	MANUTENCAO DO ORGAO DESENV. EC. TURISMO		206.700,00		206.700,00
22.661.0109.0.000.000	Cursos de Qualificacao		14.100,00		14.100,00
22.661.0109.2.075.000	CAPACITACAO PROFISSIONAL		14.100,00		14.100,00
22.661.0134.0.000.000	Promocao Industrial	500,00			500,00
22.661.0134.1.124.000	INCENTIVO A ATIVIDADE AGROINDUSTRIAL	500,00			500,00
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		321.200,00		321.200,00
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		321.200,00		321.200,00
23.691.0127.0.000.000	Promocao do Comercio		321.200,00		321.200,00
23.691.0127.2.014.000	MANUT.DO PARQUE MUN.DE EXPOSICOES A.S.		314.200,00		314.200,00
23.691.0127.2.098.000	MANUTENCAO DA CASA RECANTO DA PRODUCAO		7.000,00		7.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		500,00	603.200,00		603.700,00
Total do Orgao		500,00	603.200,00		603.700,00

Estado do Rio Grande do Sul		**Programa de Trabalho#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....:CONSOLIDADO					
Orgao.....: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade Orcamentaria: 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	165.000,00			165.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	165.000,00			165.000,00
99.999.0999.0.000.000	Reserva de Contingencia	165.000,00			165.000,00
99.999.0999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00			165.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		165.000,00			165.000,00
Total do Orgao		165.000,00			165.000,00
Total Geral		1.953.667,35	27.485.282,65	3.153.750,00	32.592.700,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 12/Nov/2021, 14h e 32m.					

Estado do Rio Grande do Sul			**Programa de Trabalho de Governo#**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana			**Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**		
Exercicio de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora :CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		995.000,00		995.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa		995.000,00		995.000,00
01.031.0100	Apoio Administrativo		995.000,00		995.000,00
03.000.0000	Essencial a Justica		298.900,00		298.900,00
03.062.0000	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario		298.900,00		298.900,00
03.062.0100	Apoio Administrativo		298.900,00		298.900,00
04.000.0000	Administracao	12.000,00	3.776.800,00	350.000,00	4.138.800,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento		303.900,00		303.900,00
04.121.0100	Apoio Administrativo		303.900,00		303.900,00
04.122.0000	Administracao Geral		1.788.300,00	350.000,00	2.138.300,00
04.122.0100	Apoio Administrativo		1.788.300,00	350.000,00	2.138.300,00
04.124.0000	Controle Interno		1.223.600,00		1.223.600,00
04.124.0100	Apoio Administrativo		1.223.600,00		1.223.600,00
04.129.0000	Administracao de Receitas	12.000,00	461.000,00		473.000,00
04.129.0100	Apoio Administrativo	12.000,00	461.000,00		473.000,00
08.000.0000	Assistencia Social		832.660,00	24.400,00	857.060,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso		51.500,00		51.500,00
08.241.0102	Servicos de Assistencia ao Idoso		51.500,00		51.500,00

08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia			12.400,00	12.400,00
08.242.0103	Servicos de Assistencia ao Deficiente			12.400,00	12.400,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		286.300,00	12.000,00	298.300,00
08.243.0104	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adol		286.300,00	12.000,00	298.300,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		494.860,00		494.860,00
08.244.0105	Assistencia Social Geral		494.860,00		494.860,00
09.000.0000	Previdencia Social			1.752.000,00	1.752.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario			1.752.000,00	1.752.000,00
09.272.0132	Previdencia do Regime Estatutario			1.752.000,00	1.752.000,00
10.000.0000	Saude	308.000,00	8.213.280,00	106.500,00	8.627.780,00
10.122.0000	Administracao Geral		238.000,00		238.000,00
10.122.0126	Assistencia Medica a Populacao		238.000,00		238.000,00
10.301.0000	Atencao Basica	308.000,00	4.968.700,00	106.500,00	5.383.200,00
10.301.0126	Assistencia Medica a Populacao	308.000,00	4.968.700,00		5.276.700,00
10.301.0132	Previdencia do Regime Estatutario			106.500,00	106.500,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		2.817.700,00		2.817.700,00
10.302.0126	Assistencia Medica a Populacao		2.817.700,00		2.817.700,00
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico		100.080,00		100.080,00
10.303.0106	Producao, Controle e Distribuicao de Med		100.080,00		100.080,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		88.800,00		88.800,00
10.305.0126	Assistencia Medica a Populacao		88.800,00		88.800,00
12.000.0000	Educacao	930.017,35	6.340.330,00	199.700,00	7.470.047,35
12.122.0000	Administracao Geral		318.800,00		318.800,00
12.122.0100	Apoio Administrativo		318.800,00		318.800,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	521.017,35	3.661.230,00		4.182.247,35
12.361.0100	Apoio Administrativo		25.100,00		25.100,00
12.361.0110	Ensino Regular	521.017,35	3.636.130,00		4.157.147,35
12.364.0000	Ensino Superior			18.000,00	18.000,00
12.364.0111	Assistencia ao Aluno de Ensino Superior			18.000,00	18.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	409.000,00	2.356.300,00		2.765.300,00
12.365.0108	Educacao Infantil	409.000,00	2.241.300,00		2.650.300,00
12.365.0110	Ensino Regular		115.000,00		115.000,00
12.367.0000	Educacao Especial		4.000,00	181.700,00	185.700,00
12.367.0112	Assistencia a Educacao Especial		4.000,00	181.700,00	185.700,00

Estado do Rio Grande do Sul			**Programa de Trabalho de Governo#**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana			**Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**		
Exercicio de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000	Cultura		212.630,00	49.000,00	261.630,00
13.391.0000	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico		41.400,00		41.400,00
13.391.0113	Desenvolvimento Cultural		41.400,00		41.400,00
13.392.0000	Difusao Cultural		171.230,00	49.000,00	220.230,00
13.392.0113	Desenvolvimento Cultural		110.030,00	49.000,00	159.030,00
13.392.0125	Lazer Comunitario		61.200,00		61.200,00
15.000.0000	Urbanismo	303.000,00	1.101.700,00		1.404.700,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	303.000,00	49.600,00		352.600,00
15.451.0114	Melhoramento da Infra-estrutura Urbana	2.000,00	49.600,00		51.600,00
15.451.0119	Vias Urbanas	301.000,00			301.000,00
15.452.0000	Servicos Urbanos		1.052.100,00		1.052.100,00
15.452.0117	Limpeza Publica		690.000,00		690.000,00
15.452.0118	Iluminacao Publica		290.000,00		290.000,00
15.452.0119	Vias Urbanas		72.100,00		72.100,00
16.000.0000	Habitacao	5.450,00			5.450,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	5.450,00			5.450,00
16.482.0130	Habitacao Popular	5.450,00			5.450,00
17.000.0000	Saneamento	2.000,00	619.100,00		621.100,00
17.511.0000	Saneamento Basico Rural	1.000,00			1.000,00
17.511.0115	Abastecimento de Agua	1.000,00			1.000,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	1.000,00	619.100,00		620.100,00
17.512.0115	Abastecimento de Agua	1.000,00	619.100,00		620.100,00
18.000.0000	Gestao Ambiental		24.700,00		24.700,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		24.700,00		24.700,00
18.541.0116	Protecao ao Meio Ambiente		24.700,00		24.700,00
20.000.0000	Agricultura	21.700,00	808.300,00		830.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	10.000,00	754.300,00		764.300,00
20.606.0128	Desenvolvimento Agropecuario	10.000,00	754.300,00		764.300,00
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	11.700,00	54.000,00		65.700,00
20.608.0120	Sementes e Mudas		1.000,00		1.000,00
20.608.0121	Assistencia Financeira e Material a Prod	11.700,00	43.000,00		54.700,00
20.608.0122	Desenvolvimento da Producao Vegetal		10.000,00		10.000,00
22.000.0000	Industria	500,00	220.800,00		221.300,00
22.661.0000	Promocao Industrial	500,00	220.800,00		221.300,00
22.661.0100	Apoio Administrativo		206.700,00		206.700,00
22.661.0109	Cursos de Qualificacao		14.100,00		14.100,00
22.661.0134	Promocao Industrial	500,00			500,00
23.000.0000	Comercio e Servicos	200.000,00	321.200,00		521.200,00
23.691.0000	Promocao Comercial	200.000,00	321.200,00		521.200,00
23.691.0127	Promocao do Comercio	200.000,00	321.200,00		521.200,00
26.000.0000	Transporte	6.000,00	3.480.682,65		3.486.682,65
26.782.0000	Transporte Rodoviario	6.000,00	3.480.682,65		3.486.682,65
26.782.0101	Servicos de Transito		3.000,00		3.000,00
26.782.0123	Construcao, Restauracao e Conservacao de	6.000,00	3.477.682,65		3.483.682,65
27.000.0000	Desporto e Lazer		239.200,00		239.200,00
27.812.0000	Desporto Comunitario		239.200,00		239.200,00
27.812.0124	Desporto Comunitario		239.200,00		239.200,00
28.000.0000	Encargos Especiais			672.150,00	672.150,00

28.843.0000	Servico da Divida Interna			236.050,00	236.050,00

Estado do Rio Grande do Sul			**Programa de Trabalho de Governo#**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana			**Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**		
Exercicio de 2022 - Anexo 7, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora : CONSOLIDADO					
Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
28.843.0129	Operacoes Especiais			236.050,00	236.050,00
28.845.0000	Outras Transferencias			1.100,00	1.100,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			435.000,00	435.000,00
28.846.0132	Previdencia do Regime Estatutario			435.000,00	435.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia				165.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				165.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingencia				165.000,00
Total		1.788.667,35	27.485.282,65	3.153.750,00	32.592.700,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 01/Dez/2021, 09h e 29m.					

Estado do Rio Grande do Sul		**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**		
Subfuncoes e Programas		**Conforme o Vinculo com os Recursos**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	995.000,00		995.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	995.000,00		995.000,00
01.031.0100	Apoio Administrativo	995.000,00		995.000,00
03.000.0000	Essencial a Justica	288.200,00	10.700,00	298.900,00
03.062.0000	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario	288.200,00	10.700,00	298.900,00
03.062.0100	Apoio Administrativo	288.200,00	10.700,00	298.900,00
04.000.0000	Administracao	4.138.800,00		4.138.800,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	303.900,00		303.900,00
04.121.0100	Apoio Administrativo	303.900,00		303.900,00
04.122.0000	Administracao Geral	2.138.300,00		2.138.300,00
04.122.0100	Apoio Administrativo	2.138.300,00		2.138.300,00
04.124.0000	Controle Interno	1.223.600,00		1.223.600,00
04.124.0100	Apoio Administrativo	1.223.600,00		1.223.600,00
04.129.0000	Administracao de Receitas	473.000,00		473.000,00
04.129.0100	Apoio Administrativo	473.000,00		473.000,00
08.000.0000	Assistencia Social	682.500,00	174.560,00	857.060,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	51.500,00		51.500,00
08.241.0102	Servicos de Assistencia ao Idoso	51.500,00		51.500,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		12.400,00	12.400,00
08.242.0103	Servicos de Assistencia ao Deficiente		12.400,00	12.400,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	290.000,00	8.300,00	298.300,00
08.243.0104	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adol	290.000,00	8.300,00	298.300,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	341.000,00	153.860,00	494.860,00
08.244.0105	Assistencia Social Geral	341.000,00	153.860,00	494.860,00
09.000.0000	Previdencia Social	839.000,00	913.000,00	1.752.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	839.000,00	913.000,00	1.752.000,00
09.272.0132	Previdencia do Regime Estatutario	839.000,00	913.000,00	1.752.000,00
10.000.0000	Saude	237.900,00	8.389.880,00	8.627.780,00
10.122.0000	Administracao Geral	17.000,00	221.000,00	238.000,00
10.122.0126	Assistencia Medica a Populacao	17.000,00	221.000,00	238.000,00
10.301.0000	Atencao Basica	220.900,00	5.162.300,00	5.383.200,00
10.301.0126	Assistencia Medica a Populacao	114.400,00	5.162.300,00	5.276.700,00
10.301.0132	Previdencia do Regime Estatutario	106.500,00		106.500,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		2.817.700,00	2.817.700,00
10.302.0126	Assistencia Medica a Populacao		2.817.700,00	2.817.700,00
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico		100.080,00	100.080,00
10.303.0106	Producao, Controle e Distribuicao de Med		100.080,00	100.080,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		88.800,00	88.800,00
10.305.0126	Assistencia Medica a Populacao		88.800,00	88.800,00
12.000.0000	Educacao	364.800,00	7.105.247,35	7.470.047,35
12.122.0000	Administracao Geral	318.800,00		318.800,00
12.122.0100	Apoio Administrativo	318.800,00		318.800,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	28.000,00	4.154.247,35	4.182.247,35
12.361.0100	Apoio Administrativo	25.000,00	100,00	25.100,00
12.361.0110	Ensino Regular	3.000,00	4.154.147,35	4.157.147,35
12.364.0000	Ensino Superior	18.000,00		18.000,00
12.364.0111	Assistencia ao Aluno de Ensino Superior	18.000,00		18.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil		2.765.300,00	2.765.300,00
12.365.0108	Educacao Infantil		2.650.300,00	2.650.300,00
12.365.0110	Ensino Regular		115.000,00	115.000,00
12.367.0000	Educacao Especial		185.700,00	185.700,00

Estado do Rio Grande do Sul		**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**		
Subfuncoes e Programas		**Conforme o Vinculo com os Recursos**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
12.367.0112	Assistencia a Educacao Especial		185.700,00	185.700,00
13.000.0000	Cultura	261.300,00	330,00	261.630,00
13.391.0000	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	41.400,00		41.400,00
13.391.0113	Desenvolvimento Cultural	41.400,00		41.400,00
13.392.0000	Difusao Cultural	219.900,00	330,00	220.230,00
13.392.0113	Desenvolvimento Cultural	158.700,00	330,00	159.030,00
13.392.0125	Lazer Comunitario	61.200,00		61.200,00
15.000.0000	Urbanismo	1.404.200,00	500,00	1.404.700,00

15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	352.100,00	500,00	352.600,00
15.451.0114	Melhoramento da Infra-estrutura Urbana	51.100,00	500,00	51.600,00
15.451.0119	Vias Urbanas	301.000,00		301.000,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	1.052.100,00		1.052.100,00
15.452.0117	Limpeza Publica	690.000,00		690.000,00
15.452.0118	Iluminacao Publica	290.000,00		290.000,00
15.452.0119	Vias Urbanas	72.100,00		72.100,00
16.000.0000	Habitacao	5.000,00	450,00	5.450,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	5.000,00	450,00	5.450,00
16.482.0130	Habitacao Popular	5.000,00	450,00	5.450,00
17.000.0000	Saneamento	621.100,00		621.100,00
17.511.0000	Saneamento Basico Rural	1.000,00		1.000,00
17.511.0115	Abastecimento de Agua	1.000,00		1.000,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	620.100,00		620.100,00
17.512.0115	Abastecimento de Agua	620.100,00		620.100,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	11.500,00	13.200,00	24.700,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	11.500,00	13.200,00	24.700,00
18.541.0116	Protecao ao Meio Ambiente	11.500,00	13.200,00	24.700,00
20.000.0000	Agricultura	829.500,00	500,00	830.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	764.300,00		764.300,00
20.606.0128	Desenvolvimento Agropecuario	764.300,00		764.300,00
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	65.200,00	500,00	65.700,00
20.608.0120	Sementes e Mudas	1.000,00		1.000,00
20.608.0121	Assistencia Financeira e Material a Prod	54.200,00	500,00	54.700,00
20.608.0122	Desenvolvimento da Producao Vegetal	10.000,00		10.000,00
22.000.0000	Industria	221.300,00		221.300,00
22.661.0000	Promocao Industrial	221.300,00		221.300,00
22.661.0100	Apoio Administrativo	206.700,00		206.700,00
22.661.0109	Cursos de Qualificacao	14.100,00		14.100,00
22.661.0134	Promocao Industrial	500,00		500,00
23.000.0000	Comercio e Servicos	521.200,00		521.200,00
23.691.0000	Promocao Comercial	521.200,00		521.200,00
23.691.0127	Promocao do Comercio	521.200,00		521.200,00
26.000.0000	Transporte	3.478.432,65	8.250,00	3.486.682,65
26.782.0000	Transporte Rodoviario	3.478.432,65	8.250,00	3.486.682,65
26.782.0101	Servicos de Transito	3.000,00		3.000,00
26.782.0123	Construcao, Restauracao e Conservacao de	3.475.432,65	8.250,00	3.483.682,65
27.000.0000	Desporto e Lazer	239.200,00		239.200,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	239.200,00		239.200,00

Estado do Rio Grande do Sul		**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**		
Subfuncoes e Programas		**Conforme o Vinculo com os Recursos**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana				
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
27.812.0124	Desporto Comunitario	239.200,00		239.200,00
28.000.0000	Encargos Especiais	671.400,00	750,00	672.150,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna	236.000,00	50,00	236.050,00
28.843.0129	Operacoes Especiais	236.000,00	50,00	236.050,00
28.845.0000	Outras Transferencias	400,00	700,00	1.100,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	435.000,00		435.000,00
28.846.0132	Previdencia do Regime Estatutario	435.000,00		435.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia		165.000,00	165.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia		165.000,00	165.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingencia		165.000,00	165.000,00
Total		15.810.332,65	16.782.367,35	32.592.700,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 12/Nov/2021, 14h e 34m.				

Estado do Rio Grande do Sul	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Unidade	**Funcao**	**Despesa Fixada**	**Total**
0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
	01 Legislativa	995.000,00	995.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO			
	04 Administracao	750.300,00	750.300,00
0301 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
	03 Essencial a Justica	288.200,00	288.200,00
0302 FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA			
	03 Essencial a Justica	10.700,00	10.700,00
0401 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITACAO			
	04 Administracao	303.900,00	
	16 Habitacao	5.450,00	309.350,00
0402 FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INT. SOCIAL			
	16 Habitacao	0,00	0,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
	04 Administracao	1.461.000,00	
	09 Previdencia Social	185.000,00	
	28 Encargos Especiais	446.000,00	2.092.000,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
	04 Administracao	1.623.600,00	
	09 Previdencia Social	292.000,00	
	28 Encargos Especiais	1.100,00	1.916.700,00
0701 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
	09 Previdencia Social	318.000,00	
	15 Urbanismo	1.404.700,00	
	17 Saneamento	621.100,00	
	23 Comercio e Servicos	200.000,00	

	26 Transporte	3.483.682,65	
	27 Desporto e Lazer	0,00	
	28 Encargos Especiais	225.050,00	6.252.532,65
0703 DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO			
	26 Transporte	3.000,00	3.000,00
0801 MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE			
	09 Previdencia Social	957.000,00	
	12 Educacao	3.314.917,35	
	28 Encargos Especiais	0,00	4.271.917,35
0803 DEMAIS DESPESAS DE EDUCACAO E CULTURA			

Estado do Rio Grande do Sul	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora :CONSOLIDADO			
Unidade	**Funcao**	**Despesa Fixada**	**Total**
0803 DEMAIS DESPESAS DE EDUCACAO E CULTURA			
	12 Educacao	599.530,00	
	13 Cultura	200.430,00	
	27 Desporto e Lazer	239.200,00	1.039.160,00
0804 FUNDEB			
	12 Educacao	3.555.600,00	3.555.600,00
0901 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT			
	20 Agricultura	830.000,00	830.000,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
	18 Gestao Ambiental	24.700,00	24.700,00
1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	8.627.780,00	8.627.780,00
1002 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 Assistencia Social	579.060,00	
	28 Encargos Especiais	0,00	579.060,00
1003 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
	08 Assistencia Social	278.000,00	278.000,00
1004 ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE-ASPS			
	10 Saude	0,00	0,00
1005 FUNDO MUNIC. DE SAUDE (REC. ESTADUAIS)			
	10 Saude	0,00	0,00
1101 SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO			
	13 Cultura	61.200,00	
	22 Industria	221.300,00	
	23 Comercio e Servicos	321.200,00	603.700,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			
	99 Reserva de Contingencia	165.000,00	165.000,00

Estado do Rio Grande do Sul	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2022 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora : CONSOLIDADO	
---------- **Resumo** ----------	
Funcao	**Despesa Fixada**
01 Legislativa	995.000,00
03 Essencial a Justica	298.900,00
04 Administracao	4.138.800,00
08 Assistencia Social	857.060,00
09 Previdencia Social	1.752.000,00
10 Saude	8.627.780,00
12 Educacao	7.470.047,35
13 Cultura	261.630,00
15 Urbanismo	1.404.700,00
16 Habitacao	5.450,00
17 Saneamento	621.100,00
18 Gestao Ambiental	24.700,00
20 Agricultura	830.000,00
22 Industria	221.300,00
23 Comercio e Servicos	521.200,00
26 Transporte	3.486.682,65
27 Desporto e Lazer	239.200,00
28 Encargos Especiais	672.150,00
99 Reserva de Contingencia	165.000,00
Total Geral	32.592.700,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 12/Nov/2021, 14h e 36m.	

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:0B59DC8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2021

Edital nº 04/2021 - Divulga Gabarito Preliminar

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este edital, o gabarito preliminar da prova objetiva para o cargo de Serviços de Limpeza – 44h/sem:

Questão	Resposta
01	B
02	A
03	D
04	A
05	C
06	C
07	C
08	D
09	A
10	D
11	B
12	A
13	C
14	D
15	B

Campo Bom, 10 de dezembro de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:29AEDE20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 35/2021

CONTRATO nº 35/2021
Vinculado ao Pregão Presencial nº 33/2021
Processo nº 1714/2021

Contrato que celebram entre si, de um lado o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, ADI CARMELINA VIEIRA DE VARGAS, CNPJ n.º 15.069.948/0001-70, localizada a Av. 9 de outubro, nº 100, Bairro Centro, no Município de Formigueiro, RS, neste ato representada pelo senhor Luiz Carlos Guazina da Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 383.786.550-91, residente e domiciliado a Av João Isidoro, n.º 1010, Centro, cidade de Formigueiro – RS, CEP: 97210-000, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Item	Quant	Unid	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
01	01	SRV	Serviços de execução de grades e portões na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Formigueiro.	R$ 20.395,00	R$ 20.395,00

Valor total estimado: R$ 20.395,00 (vinte mil e trezentos e noventa e cinco reais).

II- **Os serviços de instalação de grades,** deverão ser realizados no seguinte endereço: Avenida João Isidoro, nº 222, Centro, CEP 97.210-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
I- Os preços para o fornecimento e serviços de execução das grades, será o constante da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO:
I- O gerenciamento do presente contrato caberá ao Setor de Licitações e Contratos, nos termos do Art. 2º do Decreto Municipal n.º 3528, de 01 de agosto de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:
I- O pagamento será efetuado contra empenho, até o 5º dia útil, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
II- Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação no caso de aquisição, serão nas seguintes dotações orçamentaria.

Unidade: Administração
Ação: 1022
Natureza: 44.90.51.91 –Obras em Andamento (cod. Red. 664)
Fonte de Recurso: 01

III- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
IV- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a entrega dos produtos e/ou serviços.

V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o **Banco Banrisul, Agência 0627, Conta Corrente 35010418.0-3** citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I- Os serviços solicitados deverão ser entregues, conforme solicitações da Secretaria responsável, no endereço citado na CLÁUSULA PRIMEIRA, e deverá ocorrer somente após a emissão das respectivas Ordens de Compras ou Notas de empenho, documento imprescindível à garantia e segurança do fornecedor.
II- O fornecedor terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Compras para realizar os serviços. Poderá o fornecedor solicitar prorrogação justificada e fundamentada para o prazo de entrega.
III- O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto e ou serviços quando não atendidas às especificações ou quando ocorrer alteração do produto.
IV- Verificada a desconformidade de alguns serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
V- O produto deverá ser transportado devidamente acondicionados, de forma a manter o bom estado de conservação.
VI- Caberá ao fiscalizador do Contrato servidor ou servidora, designado através de portaria, expedida pelo Sr. Prefeito Municipal, a responsabilidade da fiscalização da fiel execução do Contrato, em especial quanto a conferência e conformidade das quantidades, da qualidade e integridade dos produtos recebidos.
VII- As grades e portões a serem instalados tem uma extensão de 25,25 metros e altura média de 1,98 metros.
VII- O projeto de execução, anexo a este memorial apresenta as dimensões gerais lineares e de altura, porém todas as medidas devem ser conferidas in loco antes da execução. Serão executadas grades metálicas verticais de altura média de 1,50 metros, com 6 barras horizontais soldadas, e portões de acesso de 1,98 metros de altura no mesmo padrão e alinhamento das grades de fechamento.
VIII- As mesmas são fixadas em pilaretes 10x10cm que serão chumbadas em mureta existente. Todo o material deve chegar pronto para apenas ser instalado no local.
IX- No local, as grades serão fixadas e chumbadas em mureta existente, portanto, as devidas esperas e adequações para futura fixação deve ser feita previamente.
X- A instalação é de total responsabilidade da empresa contratada, a prefeitura não vai se responsabilizar por nenhum tipo de serviços referente a fixação ou execução do serviço. Os degraus existentes devem ser adaptados para possibilitar total abertura dos portões.
XI-Acabamento: Depois do fechamento todo instalado (grades e portões) deverão ser pintadas em tinta esmalte para metal na cor branco. As muretas (existentes e/ou executadas) devem ser pintadas com tinta acrílica na cor branco.
XII- Entrega: As cavas que forem executadas para chumbamento deverão ser completamente fechadas. Deverão ser entregues: Três (3) controles de acesso a portão principal de veículos e pedestres; Três chaves de acesso a portão secundário de pedestres; Três (3) chaves padrão RGE de acesso a medidores. Toda a obra deverá ser entregue sem nenhum vestígio de sobras de materiais de construção e resíduos.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor estimado da contratação;
f) inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao valor estimado da contratação;
g) inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor estimado da contratação.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS SOCIAIS:
I- Os encargos sociais decorrentes do presente Contrato, serão em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:
I- Ficará responsável pela fiscalização do Contrato, o (a) servidor (a) indicado pelo Gabinete e, nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- O Contratado reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VALIDADE DO CONTRATO:
I- A validade do contrato será de 60 (sessenta), podendo ser prorrogado mediante solicitação e justificativa da Contratada e, com anuência da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:
I- Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com o Art. 78, Art. 79 e Art. 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 33/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
I- Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato, por meio de notificações, acaso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
II- A Legislação aplicável aos casos omissos a este contrato, será a Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro - RS, 09 de dezembro de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Contratante

ANNELISE RENCK WEBER
Fiscalizadora do Contrato

ADI CARMELINA VIEIRA DE VARGAS
CNPJ n.º 15.069.948/0001-70 - Contratada

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3BF19D71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1004/2021

Concede férias a servidores da sme.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com inicio em 30 de dezembro de 2021 e termino em 28 de janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
SHEILA SANTOS DA ROSA	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	03/03/2020 a 02/03/2021
SIMONE MACIEL MARGIS	PROFESSORA - HISTÓRIA	07/02/2020 a 06/02/2021
SINARA DE CASTILHOS SILVEIRA	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	28/10/2020 a 27/10/2021
SÔNIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ANDRADE	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	05/10/2020 a 04/10/2021
TÂNIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	05/10/2020 a 04/10/2021
TANIA MARIA CORUJA SOARES	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	18/02/2020 a 17/02/2021
TANISE DOS SANTOS GOMES	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	15 dias referentes ao período aquisitivo de 09/06/19 a 08/06/20 e 15 dias do período aquisitivo de 09/06/20 a 08/06/21
VANDERLEI LUIS MULLER	PROFESSOR - CIÊNCIAS	10/02/2020 a 09/02/2021
VANESSA FERNANDES DA SILVA GNOATTO	SECRETÁRIA DE ESCOLA	02/03/2020 a 01/03/2021
VITÓRIA MARTINS KORSCHNER	MERENDEIRA ESCOLAR	02/03/2020 a 01/03/2021
VIVIANE PEIXOTO GIL	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR	08/03/2020 a 07/03/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de novembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CF39F7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1013/2021

Concede férias a servidores da sme.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CRISTIANE MELO NASCIMENTO	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	02/01/2021 a 01/01/2022	30 dias 03/01/2022 a 01/02/2022
CRISTINA MACIEL DA SILVEIRA	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	06/05/2019 a 05/05/2020 06/05/2020 a 05/05/2021	20 dias 27/12/2021 a 15/01/2022 30 dias 17/01/2022 a 15/02/2022
ERONILDA RAUPP DA SILVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	19/10/2020 a 18/10/2021	30 dias 08/12/2021 a 06/01/2022
FABIANA BARCELLA MILANEZI	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	02/03/2020 a 01/03/2021	30 dias 21/01/2022 a 19/02/2022
GABRIELA CARVALHO MACHADO	SECRETÁRIA DE ESCOLA	20/01/2021 a 19/01/2022	15 dias 20/01/2022 a 03/02/2022
KAREN BETTIM OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	19/06/2020 a 18/06/2021	30 dias 10/01/2022 a 08/02/2022
NEUSA REJANE SCHMIDT	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	16/04/2019 a 15/04/2020 16/04/2020 a 15/04/2021	10 dias 30/12/2021 a 08/01/2022 30 dias 10/01/2022 a 08/02/2022
VERA ELISETE PEREIRA FRAGA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2021 a 01/01/2022	30 dias 03/01/2022 a 01/02/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3D3A2BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1023/2021

Concede férias a servidores da sme.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder aos servidores abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com inicio em 30 de dezembro de 2021 e termino em 28 de janeiro de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
GISLAINE FURTADO DA CRUZ	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	24/02/2020 a 23/02/2021
HELEMARI OLIVEIRA DOS SANTOS TRAUTMANN	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	16/05/2020 a 15/05/2021
IDA JANETE RIBEIRO WASCHBURGER	AUX. SERVIÇOS GERAIS	04/03/2020 a 03/03/2021
ILEN MARIA DE OLIVEIRA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	01/02/2020 a 31/01/2021
ISABEL CHRISTINA R. HOMEM	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	03/07/2020 a 02/07/2021
ISABEL CHRISTINA R. HOMEM	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR	03/03/2020 a 02/03/2021
ISABEL CRISTINA RIPEL	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	18/02/2020 a 17/02/2021
JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	12/03/2020 a 11/03/2021
JERUSA MARQUES CARDOSO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PSICOPEDAGOGIA	22/06/2020 a 21/06/2021
JÉSSICA SANNA SOARES	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	28/10/2020 a 27/10/2021
KATIA SIMONE C. LEÃO SOARES	SECRETÁRIA DE ESCOLA	22/11/2020 a 21/11/2021
KENYTRA MANICA T. VELASCO	SECRETÁRIA DE ESCOLA	10/02/2020 a 09/02/2021
LIARA IZABEL OURIQUE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISÃO ESCOLAR	03/11/2020 a 02/11/2021
LÍGIA ARAÚJO	PROFESSORA - ARTES VISUAIS	04/03/2020 a 03/03/2021
LILIAM PEREIRA RAMOS	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	09/06/2020 a 08/06/2021
LUCIA DE AVILA SOARES	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	18/04/2020 a 17/04/2021
LUCIANO FRAGA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL	12/04/2020 a 11/04/2021
LUCIANO MEDEIROS	PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	21/02/2020 a 20/02/2021
MÁRCIA VANESSA BATISTA	PROFESSORA – GEOGRAFIA	12/07/2020 a 11/07/2021
MARCIA VIVIANE S. ADAM XIMENES	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	19/12/2019 a 18/12/2020
MARIA DA GLORIA SOUZA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	11/02/2020 a 10/02/2021

MARIA ELISETE ZIMMERMANN	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	23/09/2020 a 22/09/2021
MARIA ELISETE ZIMMERMANN	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	17/07/2020 a 16/07/2021
MARIA GRASIELLA NAZÁRIO ADAM	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	04/03/2020 a 03/03/2021
MARIANE HAHN DE ÁVILA	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	01/06/2020 a 31/05/2021
MARILEI SANTOS DE SOUZA	PROFESSORA - HABILITAÇÃO COM ADICIONAL EM EXTINÇÃO	02/01/2020 a 01/01/2021
MARILIS ADRIANA DE LIMA BERLITZ	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	17/07/2020 a 16/07/2021
MARILIS ADRIANA DE LIMA BERLITZ	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	17/02/2020 a 16/02/2021
MARISA SILVA DOS SANTOS	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	05/05/2020 a 04/05/2021
MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	02/03/2020 a 01/03/2021
MICHELI RAMOS FERREIRA	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	12/02/2020 a 11/02/2021
NATÁLIA PUGENS SOARES	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	18/04/2020 a 17/04/2021
NILCIANA DOS REIS BELETTINE	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	22/05/2020 a 21/05/2021
ODETE CONCEIÇÃO R. DE BRITO	AUX. SERVIÇOS GERAIS	11/12/2019 a 10/12/2020
PATRÍCIA DE OLIVEIRA MACIEL	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	11/02/2020 a 10/02/2021
PATRICIA MICHEL S. SCHIRMER	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	03/03/2020 a 02/03/2021
PATRICIA NUNES CORREIA	PROFESSORA - LÍNGUA INGLESA	25/02/2020 a 24/02/2021
PAULA DE CARVALHO MADEIRA	PROFESSOR – MATEMÁTICA	26/03/2020 a 25/03/2021
RAQUEL TERESA FLOR	SECRETÁRIA DE ESCOLA	17/12/2020 a 16/12/2021
RENATA MODINGER GRZECZINSKI	PROFESSORA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	09/06/2020 a 08/06/2021
RENATA T. SILVEIRA SARMENTO	ATENDENTE DE EDUCAÇÃO	18/02/2020 a 17/02/2021
RENI TADEU FERRUGEM	VIGILANTE	18/03/2020 a 17/03/2021
ROSEMARI DOS SANTOS FERNANDES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - PSICOPEDAGOGIA	08/07/2020 a 07/07/2021
SABRINA DOS SANTOS FOFONKA	PROFESSOR - PORTUGUÊS	23/07/2020 a 22/07/2021
SANDRA DOS SANTOS ROSA SARMENTO	MERENDEIRA ESCOLAR	11/07/2020 a 10/07/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de dezembro de 2021.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2D1D42A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

EDITAL Nº 004

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E SORTEIO DE DESEMPATE

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E SORTEIO DE DESEMPATE DE CLASSIFICAÇÃO** para contratação temporária de **ENFERMEIRO,** de acordo com o Edital nº 001 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, após a aplicação dos critérios de desempate do subitem II e III do item 10.2 do Edital, conforme segue abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
09	MICHELINE DE OLIVEIRA MATOS	**62,00**	**1º**
03	PÂMELA TOMAZI JOAQUIM	**54,00**	**2º**
12	ENI LOPES PEREIRA	**44,00**	**3º**
04	ELISE SEVERO SOARES	**28,00**	**4º**
08	MÔNICA NATIELE CARDOSO FERNANDES	**26,00**	**5º**
01	MARÍLIA LOURENÇO	**24,00**	**6º**
10	DEISE INDIANA PEIXOTO	**18,00**	**7º**
05	ALINE AMBROZI	**15,00**	**8º, 9º e 10º**
13	CRYSTALYN ROCHO DE BORBA	**15,00**	
14	DÉBORA RAQUEL DA SILVA	**15,00**	
07	MICHELS DA SILVA WALMRATH	**14,00**	**11º**
11	BIANCA CRISTINE MULLER DOS SANTOS	**12,00**	**12º**
02	LEANDRO CORUJA BANDEIRA	**11,00**	**13º**
06	JULIANA SILVA ALVES	**6,00**	**14º**

Ficam convidados os candidatos de **Inscrição nº 05, 13 e 14** para participar da sessão de **SORTEIO DE DESEMPATE DE CLASSIFICAÇÃO**, que será realizado no dia **15/12/2021, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura.
Os candidatos poderão interpor recurso escrito, perante a Comissão, junto ao Protocolo Geral, na Sede da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irresignação.
Mais informações pelo telefone 51 34871020 Ramal 213.

Glorinha, 10 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:10A59E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 592/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3851-2	**Silvana Ribeiro Pimentel**	12	22/07/2019 à 21/07/2020	20/12/2021
3485-1	**Clarice Felipp Vassoler**	12	05/04/2019 à 04/04/2020	20/12/2021
3456-8	**Marli Dalla Giacomassa Faraon**	12	01/09/2020 à 31/08/2021	20/12/2021
3481-9	**Lecir Barea**	12	05/04/2020 à 11/07/2021	20/12/2021
3703-6	**Greicieli Dalla Giacomassa Mezzomo**	16	21/03/2020 à 20/03/2021	20/12/2021
3706-0	**Gessica Zimmer**	12	01/04/2020 à 31/03/2021	20/12/2021
3475-4	**Maria Aparecida Freitas**	30	05/04/2020 à 04/04/2021	20/12/2021
3478-9	**Alexandre da Silva**	20	05/04/2019 à 04/04/2020	20/12/2021
3850-4	**Daniela Vieira Zanchet**	15	22/07/2019 à 21/07/2020	20/12/2021
3458-4	**Deise Guidolin**	11	01/09/2019 à 31/08/2020	21/12/2021
3476-2	**Nelci Terezinha Lazzaroto da Silva**	10	01/11/2019 à 31/10/2020	22/12/2021
3473-8	**Noemia Lucia Santini**	10	05/04/2019 à 04/04/2020	22/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:508B472F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 594/2021 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Inicio
3602-1	**Luis Junior Rodrigues Zembruski**	30	07/01/2020 à 06/01/2021	20/12/2021
681-5	**Silmar Luiz Bolzan**	20	01/12/2019 à 30/11/2020	20/12/2021
3545-9	**Darlei Dal`agnol**	20	20/10/2019 à 19/10/2020	20/12/2021
3869-5	**Tobias Jose Tessaro**	15	22/01/2020 à 21/01/2021	20/12/2021
3738-9	**Vagner Frigotto**	20	01/02/2020 à 31/01/2021	20/12/2021
3691-9	**Agenor Ribeiro Leitão**	15	02/02/2020 à 01/02/2021	20/12/2021
3522-0	**Sinvazeli Dal Piva**	20	02/05/2020 à 01/05/2021	20/12/2021
47-7	**Ronaldo Roso**	20	17/03/2019 à 16/03/2020	20/12/2021
174-0	**Adair Secchin**	15	01/06/2019 à 31/05/2020	20/12/2021
3596-3	**Edson Cecchin**	20	02/01/2020 à 01/01/2021	20/12/2021
3859-8	**Juarez Cinelli**	20	01/10/2020 à 30/09/2021	20/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 09 de dezembro de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:C940830B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LANÇAMENTO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 003/2021

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** o lançamento do tributo Contribuição de Melhoria, correspondente às obras de pavimentação asfáltica, na **Rua João Thiesen**, trecho compreendido entre a Rua Diniz Dias e Rua Mauá;

I - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DA OBRA:

A pavimentação da Rua João Thiesen, no trecho acima compreendi-do, foi de revestimento asfáltico sobre vias pavimentadas com pedras irregulares, sendo executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) de espessura mínima de 3 cm como camada de nivelamento (reperfilamento) e de 3 cm (compactado) como camada final de rolamento (capa) sobre a pavimentação com pedras irregulares.

Os meio-fios de concreto eram existentes, em bom estado de conservação não necessitando de reparos, e possuem as seguintes dimensões: 30 cm de altura, a base de 12 cm, a parte superior 10 cm e
o comprimento de 100 cm.

A área total pavimentada foi de 4.150,00m².

Os memoriais descritivos completos das obras fazem parte integrante deste edital em forma de anexo.

II - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

A obra objeto deste Edital teve como custos parcial e total os valores abaixo discrimi-nados:

Rua João Thiesen (trecho compreendido entre a Rua Diniz Dias e Mauá)				
Discriminação	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor unitário R$**	**Valor total (R$)**
Placa de Obra	01			1.324,80
Limpeza Superficial	4.150,00	m²	1,68	6.972,00
Pintura de Ligação RR 1C – reperfilagem	4.150,00	m²	1,92	7.968,00
Reperfilagem em CBUQ de 3cm	124,50	m³	803,50	100.035,75
Transporte comercial	6.598,50	m³ x Km	0,92	6.070,62
Transporte comercial	4.781,40	T x Km	0,38	1.816,93
Pintura de Ligação RR 1C- capa	4.150,00	m²	1,92	7.968,00
Capa Asfáltica CBUQ de 3cm	124,50	m³	803,50	100.035,75
Transporte comercial capa	6.598,50	m³ x Km	0,92	6.070,62
Transporte comercial capa	4.781,40	T x Km	0,38	1.816,93
Pintura de Ligação RR 1C – lombada	37,00	m³	1,92	71,04
Capa Asfáltica CBUQ de 3cm - lombada	2,47	m³	803,50	1.984,65
Transporte comercial - lombada	130,91	m³ x Km	0,92	120,44
Transporte comercial - lombada	94,86	T x Km	0,38	36,05
Sinalização vertical	--	--	--	9.239,07

Os orçamentos detalhados das obras fazem parte integrante deste edital em forma de anexo.

III - CUSTO DAS OBRAS POR LOGRADOURO:

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com o presente edital, o custo total da obra no logradouro foi de R$ 251.530,65

IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

Decorrida a valorização imobiliária prevista no art. 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme laudo de avaliação publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado pelo menor valor definido entre o limi-te global estabelecido pelo custo das obras e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, os valores a serem financiados pelos contribuintes serão de R$ 244.637,54.

V – FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO:

Com base na valorização imobiliária estimada que estabelece a possibilidade de absor-ção do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elabora-das nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, contribuin-tes responsáveis pelos imóveis beneficiados e a municipalidade participarão deste custo, que será rateado entre os imóveis beneficiários, de acordo com os fatores de absorção apresenta-dos nas planilhas de rateio em anexo.

Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras que o prazo de contesta-ção dos itens discriminados anteriormente é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 279B, da Lei Municipal n.º 510/74 e alterações.

VI – VIGÊNCIA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:

A vigência do presente Edital, bem como o prazo para sua eventual impugnação, será de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.

Fazem parte deste Edital, em forma de anexos, os seguintes documentos:

- Memoriais descritivos das obras públicas a serem realizadas;
- Orçamentos detalhados das obras públicas a serem realizadas;
- Laudo de avaliação da estimativa da valorização imobiliária decorrente da obra pú-blica,
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria;
- Mapas com a delimitação dos imóveis a serem beneficiados pelas obras públicas.

Ibirubá-RS, 09 de dezembro de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EEE8FEE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.510, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 6.874, de 16 de Dezembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
04.124.0002.2009 - Gestão, Manutenção e Serviços da Coordenadoria do Controle Interno		**R$**	**5.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	5.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2161 - Gestão do Conselho do Idoso		**R$**	**174.954,60**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - **1022**	R$	153.954,60
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1022**	R$	10.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **1022**	R$	10.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **1022**	R$	1.000,00
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**20.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	20.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**5.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	5.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**10.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **4501**	R$	10.000,00
10.302.0101.2041 - Gestão Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**3.159.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	3.159.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**5.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	5.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**5.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	5.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**769,02**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	769,02
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.122.0002.2021 - Gestão, Manutenção e Serviços da Habitação e Regularização Fundiária		**R$**	**5.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	5.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
04.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços da SEPLAG		**R$**	**5.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	5.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**5.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0020**	R$	5.000,00
12.361.0101.2058 - Transporte Escolar EMEF's		**R$**	**10.000,00**
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS - **0020**	R$	10.000,00

234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo		**R$**	**5.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	5.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**5.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	5.000,00
241.3 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			
04.131.0002.2007 - Gestão, Manutenção e Serviços da Assessoria de Comunicação		**R$**	**5.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	5.000,00
241.5 - GABINETE DO VICE PREFEITO			
04.122.0002.2008 - Gestão, Manutenção e Serviços do Vice Prefeito		**R$**	**5.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	5.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**5.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	5.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.122.0002.2024 - Gestão, Manutenção e Serviços da Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana		**R$**	**5.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - **0001**	R$	5.000,00
	TOTAL	**R$**	**3.439.723,62**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**75.000,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	75.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0101.2053 - CEREST		**R$**	**10.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **4501**	R$	10.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**769,02**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	769,02
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**15.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	15.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**5.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	5.000,00
	TOTAL	**R$**	**105.769,02**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1022 no valor de R$ 174.954,60 e 4501 no valor de R$ 3.159.000,00.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 7 de dezembro de 2021.

IDEMAR BARZ
Prefeito em exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:BEDABD9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 771/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado com Avaliação Curricular para o Cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – Lei nº 3.242/2021 - Edital nº 049/2021.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
3512-2	Claiton Oliveira da Silva	Agente Adm. Aux.	4	A
3203-4	Jairo de Oliveira Linhares	Enfermeiro	20	A
3183-6	Leticia Mozzaquatro	Farmacêutico	20	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:431738D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6243 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.

O Prefeito do Município de TUPANCIRETÃ/RS, no uso de atribuição que lhe confere a legislação em vigor, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.134/2020, que dispõe sobre os documentos que deverão ser entregues para exame das contas anuais e ordinárias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.142/2021, que dispõe sobre os critérios a serem observados na apreciação das contas anuais, para fins de emissão de parecer prévio, e no julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 13/2021, que dispõe sobre a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como sobre a remessa das informações e dos dados dos órgãos e entes da esfera municipal, para os fins do exercício da fiscalização que lhe compete, nos termos da Lei Federal Complementar n°101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos requisitos dos procedimentos contábeis e de transparência da informação estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540/2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle; e

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2021, com vistas ao atendimento da legislação vigente,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os procedimentos de que trata este Decreto atendem às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente e objetivam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial estão definidos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º. Para fins de cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas neste Decreto, fica o Setor de Tecnologia da Informação autorizado a proceder, quando necessário, mediante prévia comunicação, o bloqueio ou liberação de funcionalidades dos Sistemas Informatizados envolvidos.

§ 2º. A não observância dos prazos dispostos no Anexo a que se refere o caput implicará na responsabilidade dos servidores encarregados das informações, ensejando apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. A partir da publicação deste Decreto e até a publicação do Balanço Geral do Município e sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 1º: Observados os prazos estabelecidos neste Decreto, compete aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração direta e Indireta instituírem, observada a segregação de funções e conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em estoque, dos bens patrimoniais móveis e imóveis.

§ 2º: Os membros integrantes das comissões referidas no parágrafo anterior não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerados de relevante interesse público.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Seção I
Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

Art. 4º. Para fins de encerramento do exercício fica estabelecido no Anexo I deste Decreto o último dia para empenhamento de despesas de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, para todas as fontes de recursos.

§ 1º. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo às despesas:

I – relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais; II – classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;
– necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;
– custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;
– decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;
– as descritas no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
– as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;
– aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Prefeito, observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000;
– despesas necessárias ao enfrentamento à pandemia causada pelo vírus SARS-COV 2, Covid- 19.

Art. 5º. O saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Transcorrida a data prevista no *caput* deste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a Contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.

Art. 6º. As ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidas até às 16h do dia 22 de dezembro de 2021.

Seção II
Dos Restos a Pagar

Art. 7º. Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas e as despesas não - liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Em conformidade com o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2021 relacionadas a:

- tarifas e taxas referentes à utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais-telegráficos;

- despesas lastreadas em contratos de natureza continuada, cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até o último dia útil do exercício, em observância ao regramento da vigência dos contratos administrativos, previstos no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tais como aluguéis, serviços contínuos, consultorias, obras e instalações, locação de equipamentos e utilização de programas de informática;

Art. 8º. Para fins de inscrição dos Restos a Pagar, o montante das disponibilidades financeiras corresponderá, para cada fonte de recursos, ao somatório do saldo das contas do Ativo Circulante – Subgrupo Disponível, e seus créditos a receber, deduzido do total do saldo das contas do Passivo Circulante, relativas a obrigações financeiras a pagar, apurados no último dia útil do exercício financeiro de 2021.

Parágrafo Único. No cálculo das disponibilidades financeiras, serão também considerados:

os valores registrados no Ativo Circulante, no grupo de contas relativas às transferências voluntárias da União ou do Estado, observadas as prescrições da Instrução Normativa nº 13/2021, do Tribunal de Contas do Estado;

os valores relativos às parcelas de Operações de Crédito já contratadas e pendentes de liberação pela instituição financeira, necessários para assegurar o pagamento de despesas já compromissadas à conta desses recursos;

no caso do Poder Executivo, o repasse diferido de que trata o parágrafo único do art. 5º, deste Decreto.

Art. 9º. As despesas não-liquidadas e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos cancelados, devendo os respectivos valores serem evidenciados no Relatório de Gestão Fiscal, conforme o disposto no art. 55, III, "b", item "4", da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10. É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:

I - adiantamentos em geral; II - diárias de viagem;
III - transferência de recursos sob a forma de subvenções, contribuições ou auxílios; IV - despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;
V - auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial; VI - sentenças judiciais;
VII - indenizações e restituições de qualquer natureza; VIII – contribuições ao PASEP.

Art. 11. Os Saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados até 31 de dezembro de 2021 serão anulados até o último dia útil de 2021, desde que não se refiram a despesas em processo de liquidação.

Parágrafo único. Considera-se em processo de liquidação, a despesa já empenhada, cuja obra, serviço ou material contratado já tenha sido executado, prestado ou entregue e que, no encerramento do exercício, ainda se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 12. Desde que observado o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos até 31 de dezembro de 2016, e não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição no último dia útil de 2021.

Art. 13. Os restos a pagar cancelados na forma deste Decreto poderão, excepcionalmente, ser restabelecidos, desde que observadas, no que couber, as condições estabelecidas no art. 22 deste decreto.

Art. 14. Compete à Secretária da Fazenda, observadas as disposições desta Seção, decidir e indicar por escrito ao Setor de Contabilidade, no prazo estabelecido no Anexo I deste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Seção III
Das Contas Bancárias

Art. 15. Até final do exercício financeiro, o responsável pela tesouraria deverá levantar, nas instituições financeiras que operam com o Município, todas as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) vinculados ao Município, para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

§ 1º A partir do levantamento de que trata o *caput* deste artigo, todos os recursos existentes nas contas bancárias deverão estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitoriamente, estejam em poder do Município.

§2º Os recursos ingressados nas contas bancárias, cuja origem for desconhecida, de forma a impedir a correta classificação da receita, deverão ser registrados na conta contábil 4.9.1.0.1.00.00.00 - VPA a Classificar - Consolidação, até sua devida regularização.

Art. 16. Para fins de observância do regime de competência, os rendimentos de aplicações financeiras do exercício financeiro de 2021, bem como os recursos oriundos de transferências constitucionais, legais ou voluntárias, cujo valor somente possa ser conhecido após o último dia útil do exercício, poderão, excepcionalmente, ser registrados como receita orçamentária daquele exercício, até o dia 05 de janeiro de 2022.

Art. 17 Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública municipal realizar a conciliação de todas as contas bancárias sob sua responsabilidade, até o encerramento do exercício.

Seção IV
Do Inventário de Bens

Art. 18. Para fins de fechamento do Balanço Anual, será designada, até o dia 07 de dezembro de 2021, comissão composta por 03 (três) servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder a conferência e inventário dos bens permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Município, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado.

Parágrafo único. A não realização do inventário a que se refere o *caput* no prazo que for estabelecido sujeitará os responsáveis às disposições do art. 2º, § 2º deste decreto.

Art. 19. Deverá ser anexada ao Balanço Anual a ser entregue ao Tribunal de Contas do Estado, a cópia da ata do inventário de bens, bem como as Declarações de Regularidade dos Inventários dos Bens em Almoxarifado e do Inventário Físico dos Bens Móveis e Imóveis, firmada pelos membros da comissão de que trata o artigo art. 18 deste Decreto e pelo ordenador de despesas, conforme o modelo constante nos Anexo II e III.

Parágrafo único. Se na conclusão do inventário forem constatadas inconsistências ou irregularidades que venham a impossibilitar a emissão das Declarações de que trata o *caput* deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas, na respectiva ata.

CAPÍTULO V
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Seção I
Da Apuração das Disponibilidades por Fontes de Recursos

Art. 20. Para fins de apuração do superávit financeiro, ou insuficiência financeira, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.

Art. 21. As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de Restos a Pagar e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.

Parágrafo único. Nos casos de revisão do superávit previstos *caput* deste artigo, caberá à unidade gestora interessada instruir processo com o pleito, indicando as justificativas e o embasamento legal que amparam a revisão do superávit do exercício, encaminhando-o à Secretaria da Fazenda para análise da viabilidade da abertura de crédito adicional.

Seção II
Das Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 22. Após o término do exercício de 2021, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:
– não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;
– de Restos a Pagar com prescrição interrompida;
– relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente; e
– relativas à complementação dos empenhos que forem liquidados com base no art. 7º deste Decreto.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolizado e autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:
– reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;
– manifestação fundamentada da consultoria jurídica quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942; e

– autorização expressa do ordenador da despesa para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no órgão ou na entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

Seção III Disposições Finais

Art. 23. O Poder Legislativo e os órgãos e entidades da Administração Indireta poderão, por ato próprio, constituir comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, em especial quanto à análise das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Parágrafo único. Os membros integrantes da comissão de que trata este artigo não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 24. A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 25. Fica delegada à Secretaria Municipal da Fazenda, competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo único. Também fica delegada competência ao órgão mencionado no *caput* deste artigo competência para decidir sobre os casos não contemplados neste Decreto, que sobre eles emitirá parecer.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, 29 de novembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade		**Data Final**
1	Prazo para encaminhamento de pedido de créditos adicionais ao orçamento vigente	03/12/2021
2	Data limite para emissão pedidos de empenho e de notas de empenho	10/12/2021
3	Data limite para lançamentos contábeis de liquidação da despesa	17/12/2021
4	Data limite para a emissão do Boletim de Tesouraria do último dia útil do exercício	07/01/2022
5	Aplicação pelo agente suprido, dos recursos de Suprimento de Fundos que lhe foram creditados	15/12/2021
6	Recolhimento, pelo agente suprido, do saldo não utilizado de Suprimento de Fundos	17/12/2021
7	Encaminhamento à contabilidade, pelo setor de compras, das prestações de contas de Suprimentos de Fundos, para fins de baixa da responsabilidade do agente suprido.	23/12/2021
8	Data limite para a tesouraria encerrar nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação e sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos.	28/12/2021
9	Data limite para que o Poder Legislativo devolva ao Poder Executivo os valores correspondentes às sobras de repasses não utilizados ou não comprometidos no exercício financeiro.	29/12/2021
10	Data limite para a tesouraria informar, por escrito, à contabilidade, a relação das contas bancárias encerradas nas Instituições Financeiras que ainda constam no Sistema de informática, para sua desativação.	30/12/2021
11	Data limite para as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharem, para fins de consolidação, os demonstrativos e as informações contábeis relativas ao encerramento do exercício.	07/01/2022
12	Data limite para as Secretarias enviarem ao Setor de Contabilidade as informações necessárias para os registros de inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento	22/12/2021

	de empenhos.	

Atividade		Data Final
13	Data limite para que o Setor de Tributos e arrecadação encaminhe, por escrito, ao Setor de Contabilidade: os valores a Serem Inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do exercício de 2020 detalhados por Tributo e/ou Crédito; a posição do estoque da Divida Ativa no final do último dia útil de 2019**,** detalhado por Tributo e/ou Crédito; relação com o total das baixas da Dívida Ativa ocorridas no exercício de 2020, segregadas da seguinte forma: c-1) baixas pelo recebimento; c-2) baixas pelos abatimentos ou anistias previstas legalmente; c-3) baixas pelo cancelamento administrativo ou judicial da inscrição; c-4) baixas por prescrição, c-5) baixas por dação em pagamento e/ou adjudicação; e c-6) outras baixas eventualmente lançadas. ofício informando o desempenho da arrecadação em relação à previsão de todos os tributos da competência do Município, destacando as providências adotadas para efeito de fiscalização das receitas e de combate à sonegação, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições e as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, nos termos dos arts. 13 e 58 , da Lei Complementar n°101/2000;	05/01/2022
14	Data limite para a disponibilização do orçamento de 2021 no sistema para fins de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa.	14/01/2022
15	Data limite para a conclusão das conciliações bancárias e emissão de Declaração para o TCE	05/01/2022
16	Data limite para apuração do resultado do exercício financeiro de 2021 a partir da qual o sistema estará desabilitado para qualquer registro contábil relativo ao exercício encerrado.	20/01/2022
17	Data limite para os Setores de Arrecadação, Tesouraria, Empenhos e Contabilidade realizarem lançamentos, inclusive ajustes, na Contabilidade, devendo o último dia do exercício (31/12/2021) ser utilizado SOMENTE para os lançamentos de	21/12/2021

	encerramento contábil, haja vista o preenchimento da Matriz de Saldos Contábeis, que comporá o Balanço Anual da Federação.	
18	Data limite para o Setor de Contabilidade emitir as demonstrações contábeis da Administração Direta e as Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício financeiro de 2021, compreendendo os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas notas explicativas.	24/01/2022
19	Data limite para o Setor de Contabilidade enviar ao Controle *I*nterno, para fins de coleta de assinaturas, o Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), extraído do Programa Autenticador de Dados (PAD) do Sistema de Informações Para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), com informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.	27/01/2022

Atividade		Data Final
20	Data limite para o responsável pelo Controle Interno enviar ao Prefeito Municipal, para conhecimento prévio, a Manifestação Conclusiva do Controle Interno (MCI), do Sistema de Informações Para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2021.	15/02/2022
21	Data limite para o Setor/Secretaria de Administração, encaminhar ao Setor de Contabilidade, o relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico- financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS (art. 2º, III, letra "a" da Resolução nº 1.052/2015, do TCE/RS).	15/02/2022
22	Data limite para encaminhamento ao Setor de Contabilidade dos relatórios e pareceres do responsável pela Unidade Central de Controle Interno – UCCI: a) sobre as contas de governo (art. 2º, III, letra "b" da Resolução nº 1.052/2015);	15/02/2022

23	Data limite para entrega, pela comissão referida no art. 18 do Decreto da cópia das atas de encerramento dos inventários de bens e valores, evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas, bem como as Declarações referidas nos Anexos II e III deste Decreto. (art. 3º, III, letra "d" da Resolução nº 1.052/2015, do TCE/RS).	15/02/2022
24	Data limite para que o Setor de Recursos Humanos, encaminhe ao Setor de Contabilidade as declarações referidas no art. 3º, III, letras "e" e "f" da Resolução nº 1.052/2015, do TCE/RS).	15/02/2022

Atividade		Data Final
25	Data limite para que o Conselho Gestor do Regime Próprio de Previdência, elabore e encaminhe ao Setor de Contabilidade, o relatório e parecer deste Conselho sobre a gestão operacional, econômica e financeira do RPPS (art. 3º, III, letra "h" da Resolução nº 1.052/2015, do TCE/RS).	15/02/2022
26	Data limite para que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, previsto na Lei Federal n. 11.494, de 20 de junho de 2007, encaminhe ao Setor de Contabilidade o relatório e parecer relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo no exercício de 2021 (art. 3º, I, da Resolução nº 1.052/2015, do TCE/RS).	15/02/2022
27	Data limite para que o Conselho Municipal de Saúde, previsto no artigo 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição Federal, encaminhe ao Setor de Contabilidade o relatório e parecer relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde no exercício de 2021 (art. 3º, III, da Resolução nº 1.052/2015, do TCE/RS).	15/02/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO DOS BENS EM ALMOXARIFADO (a ser entregue junto com a cópia da ata de encerramento do inventário)

Declaramos, sob responsabilidade e sanções do Decreto nº XXXX, de XX de XXXX de XXXX, que esta Comissão, designada pela Portaria nº ..... de , procedeu à contagem física dos bens
de consumo e permanente existentes no almoxarifado desta (Prefeitura/Câmara/Secretaria/Autarquia/Fundação), em que se constatou que, na data de , os materiais estavam devidamente armazenados e a quantia e a especificação dos produtos conferem com o Relatório de Inventário do Almoxarifado do Sistema Integrado de Administração de Materiais.

Declaramos, ainda, que o saldo dos bens de consumo em estoque no almoxarifado é de R$ e o dos bens permanentes é de R$.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente Declaração, para que produza os efeitos legais.

Local e data.

Comissão do Inventário dos Bens em Almoxarifado:

Assinatura		
Nome		
Matrícula		

Assinatura do Ordenador de Despesas
Nome:
Matrícula:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (A ser entregue junto com a cópia da ata de encerramento do inventário)

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que, em de de 20 , foi procedido ao inventário físico dos bens móveis permanentes, em que foi constatada a existência física de todos os bens móveis dessa natureza, pertencentes a este órgão/entidade, inclusive dos que se encontram cedidos, concedidos, em manutenção ou temporariamente em poder de terceiros, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados no Setor de Patrimônio.

Atestamos, ainda, a existência física de todos os bens móveis permanentes pertencentes a terceiros e que se encontram em poder deste órgão/entidade.

Declaramos, por último, que os saldos apurados conferem com os informados ao setor de contabilidade por ocasião do encerramento do exercício.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura do Responsável pelo Setor de Patrimônio
Nome:
Matrícula:

Assinatura do Ordenador de Despesas
Nome:
Matrícula:

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2E2F485D

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6250 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Define e regulamenta a premiação através do termo de adesão ao uso da plataforma do programa nota fiscal gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tupanciretã, Estado Do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.642 de 10 de dezembro de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de Tupanciretã à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do sorteio	Tipo de Prêmio	Premio
Janeiro de 2022	Dinheiro	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Fevereiro de 2022	Dinheiro	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Março de 2022	Dinheiro	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Abril de 2022	Dinheiro	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Maio de 2022	Dinheiro	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Junho de 2022	Dinheiro	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Julho de 2022	Dinheiro	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Agosto de 2022	Dinheiro	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Setembro de 2022	Dinheiro	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Outubro de 2022	Dinheiro	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Novembro de 2022	Dinheiro	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Dezembro de 2022	Dinheiro	R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Talita Cassiane Martins Santos	Titular	Prefeitura Municipal	fazenda@tupancireta.rs.gov.br	(55) 3272 7524

§2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se. Publique-se

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:121018AB

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35.2021 - NICOLA VEÍCULOS LTDA

Licitação: Pregão Eletrônico 9 / 2021
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: NICOLA VEÍCULOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	89298 - VEÍCULO DE 7 LUGARES - VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 KM	UN	3,00	0,00	0,00	1,00	2,00	327.000,00	0,00	109.000,00	109.000,00	218.000,00
Total:								327.000,00	0,00		109.000,00	218.000,00

Valor Global Registrado: R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais).
Valor Global Requisitado: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 15 de junho de 2021.

São João do Polêsine, RS, 09 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:1190CCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37.2021 - MARCOS LUIZ BRONDANI

Licitação: Pregão Presencial 10 / 2021
2689 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: MARCOS LUIZ BRONDANI

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	19801 - SERVIÇOS MÁQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MIN 18 T, MIN 110 HP, MIN 0,8 M³.	H	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	144.000,00	0,00	240,00	0,00	144.000,00
2	19803 - SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK 6X4, MIN 23T, 12 M³, MIN 220 CV	H	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	68.000,00	0,00	170,00	0,00	68.000,00
Total:								212.000,00	0,00		0,00	212.000,00

Valor Global Registrado: R$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).
Valor Global Requisitado: R$ -
Validade: 12 (doze) meses a contar de 16 de junho de 2021.

São João do Polêsine, RS, 09 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:C01046A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36.2021 - CASANOVA OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA

Licitação: Pregão Presencial 10 / 2021

2689 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: CASANOVA OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
3	19802 - SERVIÇOS DE TRATOR ESTEIRA, MÍN 12 TON, MÍN 120 HP.	H	200,00	0,00	0,00	150,00	50,00	45.630,00	0,00	228,15	34.222,50	11.407,50
4	19804 - SERVIÇOS DE MÁQUINAS - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO MÍN 11 T, MIN 120 HP	H	350,00	0,00	0,00	150,00	200,00	72.737,00	0,00	207,82	31.173,00	41.564,00
Total:								118.367,00	0,00		65.395,50	52.971,50

Valor Global Registrado: R$ 118.367,00 (cento e dezoito mil, trezentos e sessenta e sete reais).
Valor Global Requisitado: R$ 65.395,50 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 16 de junho de 2021.

São João do Polêsine, RS, 09 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:B4501F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24.2020 - LUANA W. ROCHA - ME

Licitação: Pregão Presencial 13 / 2020

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: LUANA WEBER ROCHA

Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
1	18762 - TUBO DE CONCRETO DN 300, PS1, PONTA E BOLSA (PB), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	40.500,00	0,00	40,50	0,00	40.500,00
2	18763 - TUBO DE CONCRETO DN 300, PS2, PONTA E BOLSA (PB), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	1.000,00	0,00	0,00	682,00	318,00	40.800,00	0,00	40,80	27.825,60	12.974,40
3	18764 - TUBO DE CONCRETO DN 400, PS1, PONTA E BOLSA (PB), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	59.760,00	0,00	49,80	0,00	59.760,00
4	18765 - TUBO DE CONCRETO DN 400, PS2, PONTA E BOLSA (PB), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	1.200,00	0,00	0,00	1.180,00	20,00	61.320,00	0,00	51,10	60.298,00	1.022,00
Total do Lote:								202.380,00	0,00		88.123,60	114.256,40

Valor Global Registrado: R$ 202.380,00 (duzentos e dois mil, trezentos e oitenta reais).
Valor Global Requisitado: R$ 88.123,60 (oitenta e oito mil, cento e vinte e três reais e sessenta centavos).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 08 de dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 09 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:933A3CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25.2020 - ARTENGE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.

Licitação: Pregão Presencial 13 / 2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: ARTENGE PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA.
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
5	18766 - TUBO DE CONCRETO DN 600, PS1, MACHO E FÊMEA (MF), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	62.160,00	0,00	88,80	0,00	62.160,00
6	18767 - TUBO DE CONCRETO DN 600, PS2, MACHO E FÊMEA (MF), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	700,00	0,00	0,00	500,00	200,00	53.480,00	0,00	76,40	38.200,00	15.280,00
7	18768 - TUBO DE CONCRETO DN 800, PA1, MACHO E FÊMEA (MF), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	65.485,00	0,00	187,10	0,00	65.485,00
8	18769 - TUBO DE CONCRETO DN 800, PA2, MACHO E FÊMEA (MF), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	350,00	0,00	0,00	270,00	80,00	63.630,00	0,00	181,80	49.086,00	14.544,00
Total do Lote:								244.755,00	0,00		87.286,00	157.469,00

Valor Global Registrado: R$ 244.755,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).
Valor Global Requisitado: R$ 87.286,00 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais).
Validade: 12 (doze) meses a contar de 08 de dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 09 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:19EE5B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26.2020 - NILSSON & CIA LTDA

Licitação: Pregão Presencial 13 / 2020
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
FORNECEDOR: NILSSON & CIA LTDA
Lote: 1 - LOTE - 1

Item	Produto	Unidade	Quantidades					Valores (R$)				
			Licitada	Adicional	Solicitada	Comprada	Saldo	Licitado	Solicitado	Unitário	Comprado	Saldo
9	18770 - TUBO DE CONCRETO DN 1.000, PA1, MACHO E FÊMEA (MF), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	76.680,00	0,00	284,00	0,00	76.680,00
10	18771 - TUBO DE CONCRETO DN 1.000, PA2, MACHO E FÊMEA (MF), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	270,00	0,00	0,00	30,00	240,00	78.300,00	0,00	290,00	8.700,00	69.600,00
11	18772 - TUBO DE CONCRETO DN 1.500, PA1, MACHO E FÊMEA (MF), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	62.000,00	0,00	620,00	0,00	62.000,00
12	18773 - TUBO DE CONCRETO DN 1.500, PA2, MACHO E FÊMEA (MF), JUNTA RIGIDA (JR), CONFORME NBR 8890/2020.	M	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	67.000,00	0,00	670,00	0,00	67.000,00
Total do Lote:								283.980,00	0,00		8.700,00	275.280,00

Valor Global Registrado: R$ 283.980,00 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta reais).
Valor Global Requisitado: R$ 8.700,00 (oito mil e oitocentos reais).

Validade: 12 (doze) meses a contar de 08 de dezembro de 2020.

São João do Polêsine, RS, 09 de dezembro de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:C1F23889

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.